Anno 83

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 270

NUMERO ANTERIOR 100 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . 20$000 | Por seis mezes. . . . . . 10$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE— QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1907

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 27

O senado não teve, hontem, numero para votações.

Entrando em 2.ª discussão o orçamento da marinha, os senadores Virgilio Damasio e Pires Ferreira apresentaram varias emendas.

Hoje foram encerradas as discussões de duas concessões de licenças, levantando-se a sessão por não haver numero para votar as materias hontem encerradas, inclusive o orçamento da guerra.

Camara dos deputados

Rio, 27

Hontem, na camara, a commissão de constituição deu parecer favoravel ao projecto que tira do tribunal do jury o julgamento dos crimes de incendio, ficando encerradas as materias dadas a debate.

Não houve numero para votações.

Hoje, na mesma casa, foi approvado o projecto que proroga a actual sessão do Congresso até 31 de dezembro do corrente anno.

Approvado, vae ao senado o projecto que eleva o numero de capitães tenentes e primeiros tenentes da armada, fixando-o em 1 almirante, 4 vice-almirantes e 8 contra-almirantes.

Foram tambem approvados:

— o projecto que autoriza a construcção do palacio da justiça;

— em 3.ª discussão, o orçamento da fazenda.

— a redacção final do orçamento do interior, o qual vae para o senado;

— em 1.ª discussão, o projecto que dá o direito de monte-pio e aposentadoria aos pharoleiros.

Ficou encerrada a 3.ª discussão do orçamento da receita com a emenda apresentada pelo dr. Affonso Costa, deputado por esse Estado, supprimindo a autorização que estabeleceu a creação da fiscalização dos bancos.

Dr. Arthur Orlando

Rio, 27

O dr. Arthur Orlando tomará posse de sua cadeira, na Academia brasileira de letras, no dia 28 de desembro.

Hugo Widdmann

Rio, 27

O juiz dr. Raymundo Correia absolveu Hugo Widdmann, accusado pelo crime de incendio da séde da Companhia typographica do Brasil, declarando ter sido o facto casual.

Ministro da França

Rio, 27

Licenciado, partiu para Paris, a bordo do paquete *Magdalena*, o ministro da França aqui acreditado.

Politica portugueza

Rio, 27

Os grupos politicos reuniram-se hoje, não só para tratar da reforma da carta constitucional, como tambem para destruir a campanha dos jornaes, no estrangeiro, contra Portugal.

Promoção

Rio 27

A commissão de promoções propoz a promoção a coronel, por merecimento, do tenente-coronel Eduardo Augusto da Silva.

Correio de Pernambuco e Bahia

Rio, 27

O *Paiz* diz em seu numero de hoje que foi completa e insophismavel a defesa dos administradores dos correios de Pernambuco e da Bahia, tendo o dr. Miguel Calmon verificado a improcedencia das accusações que lhes foram arguidas pelas commissões fiscaes.

Estrada de ferro de Madeira ao Mamoré

Rio, 27

Amanhan será assignado o decreto que autoriza a funccionar na Republica a Companhia da estrada de ferro do Madeira ao Mamorè.

Temporaes

Rio, 27

Reinam violentos temporaes no interior.

Telegrammas procedentes da Estrada central dizem que as estações daquella estrada têm soffrido enormes prejuizos.

Repartição dos telegraphos

Rio, 27

A repartição geral dos telegraphos terá um pavilhão na exposição nacional, provido de todos os trabalhos modernos relativos á telegraphia.

Carta maritima

Rio, 27

Confirmo meu anterior telegramma acerca do pedido de demissão de director da Carta maritima, apresentada pelo almirante Arthur de Jaceguay.

Sei que o pedido do almirante Jaceguay se justifica no facto de ter o senado negado credito para pagamento do soldo a que diz elle ter direito, desde a data de sua reversão.

Crime da rua da Carioca

Rio, 27

Foi adiado o julgamento de Rocca Carloto e Pigato, autores do assassinato e roubo dos irmãos Fuoco.

Rio, 27

Está marcado para amanhan o julgamento dos autores do crime da rua do Carioca.

Cambio

Rio, 25

O cambio fechou hoje a 15 7/32.

EXTERIOR

As forças da expedição na Africa

Lisbôa, 27

Serão recebidas aqui festivamente as forças da expedição na Africa contra os indigenas cuamatas.

Noticias de Portugal

Paris, 27

O agente financeiro de Portugal fez publica a noticia de terem passeado hontem pelas ruas de Lisbôa, na melhor harmonia, o rei d. Carlos e seu filho d. Luiz Felippe, herdeiro da corôa, e que os representantes do exercito e da armada continuam fieis á monarchia.

O «Times»

Londres, 27

O *Times* assevera haver completa tranquillidade, em Portugal, sendo falsos os telegramas transmittidos via — Madrid e Paris.

Combate

Nova-York, 27

Telegramma de Caracas (Venezuela) diz que num combate ferido em Macarena foi morto o general revolucionario Raphael Montiela.

Dr. Fernando Guachalla

La Paz, 27

Realizaram-se grandes festas nesta cidade, á chegada do dr. Fernando Guachalla, candidato á presidencia da Republica.

General Pando

La Paz, 27

O general Pando permanece actualmente em Cochabamba.

Armamentos

Montevidéo, 27

O governo uruguayo vae adquirir armamentos de procedencia dinamarqueza.

Tremores de terra

Santiago, 27

Reina grande panico entre os habitantes dos logares onde se têm repetido assustadores tremores de terra.

Em Valparaiso a população manifesta grandes receios ante a imminencia de uma convulsão geologica de eguaes ou maiores proporções ás que anteriormente occorreram.

O «Zenteno»

Santiago, 27

Correm boatos de ter soffrido um grave accidente, na cabo do Pilar, o cruzador *Zenteno*, da armada chilena.

O dr. Figueirôa Alcorta

Buenos-Aires, 27

O dr. Figueirôa Alcorta, presidente da Republica, continúa enfermo.

S. exc. passou a noite pessimamente.

Para o Rio de Janeiro

Buenos-Aires, 27

O sr. Julio Fernandez, ministro plenipotenciario da Argentina no Rio de Janeiro, parte no paquete *Avon*, afim de assumir as suas funcções.

Acompanha-o sua exma. esposa.

Dr. Alvaro de Teffé

Buenos-Aires, 27

O dr. Alvaro de Teffé, secretario de legação brasileira, segue para o Rio de Janeiro, a bordo do *Avon*.

Os assassinos Mafia

Buenos-Aires, 27

A policia portenha demonstra estar muito empenhada em descobrir o paradeiro dos membros da familia Mafia, que commetteram os ultimos assassinatos.

AVULSOS

O Silverio Nery está aqui...
......Está sempre commigo.
(Topico de uma carta de Gonçalves Maia)

Que mania te impelle
Sempre a inverter as cousas Maia amigo!
Não é Silverio quem está comtigo,
E's tu que estás com elle...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

HOJE

Reunião—Está marcada:

Officina litteraria Gonçalves Crespo, sessão ordinaria, rua barão de S. Borja n. 46.

Missas—Rezam-se:

Leodegaria Leopoldina de Gouveia, 1.º anniversario, 8 horas, Ordem terceira do Carmo;

Christalino Fernandes de Queiroz, 7.º dia, matriz da Bôa Vista.

Malas—Expedem-se:

para o sul, até Santos, paquete inglez *Teviot*;

para Bahia e Rio, paquete norueguense *Hanseat*;

para o sul, até Buenos Aires, transatlantico *Amazon*;

para a Europa, paquete nacional *Capella*.

Leilão—Realiza-se:

AGENTE TITO PINTO, 11 horas, rua dr. José Mariano n. 18, moveis.

Praça—Apregôa-se:

porta da Alfandega, 2 horas da tarde, varias mercadorias.

Publicações a pedido— Inserimos:

The great western of Brasil railway company limited—aviso de que no dia 1 de dezembro vindouro, terminará a concessão de 10 % de abate nos fretes cobrados por esta Companhia sobre o algodão despachado nas estações do Estado da Parabyba, directamente para esta cidade;

Crime de Caxangá—dr. Albino Meira;

Clube internacional do Recife — Convite para a reunião mensal que se realizará na noite de 30 do andante;

O caso das cervejas—transcripto do *Jornal do Commercio* de 7 do corrente;

Edital n. 187—O sr. inspector da alfandega faz publico que amanhan, pelas 2 horas da tarde, á porta daquella repartição, serão vendidas diversas mercadorias que se acham em abandono por seus donos e consignatarios.

O tempo

A's duas horas da tarde de hontem o céo esteve encoberto de nuvens escuras, que apagavam em varios pontos o fulgor sempre bello do azul.

Amanhecera luminoso o dia, mas dessa hora em deante a tarde foi sempre um tanto sombria.

E foi agradavel assim, porque, comquanto não houvesse diminuido o calor, se fez abrandar um pouco a furia do sol.

A noite, entretanto, correu fresca, sem muitas estrellas no alto do céo, profundo, insondavel obscuro como encerrando todos os mysterios universaes.

MINHAS IMPRESSÕES

George Libossicki é um francez vivedor.

Numa época de mercantilismo como a nossa, elle comprehendeu a tempo, emquanto perambulava pelos vastos *boulevards* illuminados de Paris elegante, que dentro de seu corpo palpitava a alma de um negociante.

Mas não tinha credito para entrar no commercio—troca de productos—nem tinha dinheiro.

De indole cosmopolita, sabendo que o commercio faz a approximação dos povos e é um agente fecundo da civilização humana, Libossicki, foi um dia ao Havre e ante a visão do porto movimentado com os grandes vapores que descarregavam café, outra visão desdobrou-se aos seus olhos, em frente da vastidão das aguas rumorosas.

Pensou na felicidade que estava *lá bas*, nas terras distantes do occidente, muito além dos horizontes, onde se confundem mares e céos.

Falaram-lhe do Brasil e de sua capital disseram-lhe que era um assombro de belleza, onde a vida era facil e onde a civilização florescia tão rapidamente, como um producto de geração espontanea.

Como toda terra que se preza, Libossicki soube tambem, o Brasil tinha uma policia regular e um codigo penal muito soffrivel.

Como a de Paris, a policia daqui conhecia, por importação, os *apaches*, os *coftens*, *as escroqueries e as chantages* de toda especie.

O nosso herós que tem no corpo a alma de um negociante addicionada a de um romantico, começou a pensar nos meios de tentar a fortuna nesse Brasil de que falavam aos parisienses os enthusiasmos do sr. Turót e do sr. Doumer.

E afinal achou o segredo de enriquecer na terra dos navegadores dos ares, que em pleno Paris triumphavam como Santos Dumont ou morriam tragicamente, na apotheose de um fogo de artificio, como Augusto Severo.

Embarcou para o Rio e annunciou-se.

Numa terra de gente bisbilhoteira, Libossicki abriu uma agencia de escandalos!

Incumbiu-se de fazer a policia privada da vida de toda gente, dando informações a quem as solicitasse, mediante modica retribuição.

Um advogado residente no Rio recebeu, ha dias, uma carta em que Libossicki communicava o funccionamento de sua agencia.

E para prova de sua utilidade e de sua força, lá vinha o periodo seguinte: «Um cavalheiro de minha clientella encarregou-me de pesquizar a sua vida privada. Ora, as informações fornecidas por um de meus agentes parecem-me de tal forma importantes, que julgo dever fazel-o dellas sciente, antes de avisar a pessôa que se interessa por V.

«Nestas condições peço-lhe a bondade de marcar hora e logar para um *rendez vous*, para mais amplas informações.

Receba, sr. os meus cumprimentos.—*George Libossicki*. Caixa do Correio n. 366.»

O cavalheiro caiu das nuvens e foi á policia.

E o chefe da policia privada vae andar ás voltas com o chefe da policia publica.

Que a alma de patife a de Libossicki!

Ramon de Oliva.

O caso dos 100:000$000

Persiste na capital do visinho Estado das Alagôas a discussão entre o *Diario de Maceió* e o *Guttemberg* sobre o caso dos cem contos e parece que ha interesse em embrulhar cada vez mais o caso afim de se não poder apurar a responsabilidade do criminoso ou criminosos e não se effectuar a punição.

Foi procedido um exame nos papeis do pacote em que se *opera* o conto do vigario, do que resultou mudar o aspecto da questão, parecendo não se verificar a responsabilidade do Banco.

E' só isso...

×

A festa da Conceição

EM BARREIROS

Será amanhan festivamente hasteada a bandeira de Nossa Senhora da Conceição, que se venera na matriz de Barreiros.

Iniciado assim o novenario, para o qual não ha poupado esforços o respectivo vigario, padre Henrique Xavier, cantar-se-á uma ladainha, terminando pela bençam do Sacramento.

Todas as noites, por occasião das novenas, fará predica o rvdm. vigario, auxiliado nas solennidades por uma turma de seminaristas.

No dia 7 celebrar-se-ão vesperas solennes, presididas pelo padre Alberto Pequeno.

A festa realizar-se-á no dia 8: ás 8 horas, por occasião da missa, receberão a primeira communhão 35 crianças do cathecismo.

A's 11, entrará a missa cantada, á grande orchestra, com sermão pelo rvdm. Alberto Pequeno, que egualmente pregará no Te deum, á noite.

Officiará nesses actos o vigario Henrique Xavier.

A' tarde, em vistoso andor, sairá em procissão Nossa Senhora da Conceição, percorrendo as principaes ruas da cidade.

A egreja estará faustosamente adornada, havendo no pateo, vastamente illuminado, diversos folguedos populares.

×

Vida social

O clube carnavalesco *As Pás* installará solennemente, no proximo sabbado, a secção de montepio dos seus associados.

Após a sessão, haverá um sarão dansante.

—A *Associação dos empregados no commercio de Pernambuco* realizou no dia 20 do corrente a sua vigesima primeira sessão ordinaria de directoria sob a presidencia do sr. Eugenio Samico, á qual compareceram os srs. directores seguintes: Eugenio Samico, Manoel Arão, Hermogenes de Carvalho, Antonio Jesuino de Souza Martins, José Vieira de Mello, Tito Livio da Silva, Horacio Franco e Joaquim Cyrillo Gomes Jardim.

Deixou de ser lida a acta da sessão anterior pelo adeantado da hora.

Foram apresentadas tres propostas para socios effectivos, propostas que foram approvadas, e uma que foi rejeitada em vista do parecer da respectiva commissão e que foi archivada.

Foram apresentados seis telegrammas, officios e circulares de diversas associações congeneres, consocios e cavalheiros, que, tomados na devida consideração, foram mandados archivar.

Pelas respectivas redacções foram offertados: *Boletim mensal da Associação dos empregados no commercio de commissão e exportação de Paris*; idem da Camara de commercio de Liege; relatorio do *Perseverança e auxilio dos empregados no commercio de Maceió* e relatorio da *Associação commercial e industrial de Aveiro*.

Tratou-se ainda de varios assumptos de interesse social.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e marcado o dia 4 de dezembro para outra.

×

CONTO DO VIGARIO?

FABRICO DE CEDULAS FALSAS

Convites e experiencias

UM HESPANHOL ARDILOSO

Mais de um cavalheiro qualificado ha recebido nesta cidade umas cartas-convites para o fabrico de cedulas falsas, assignadas por umas letras iniciaes, acompanhadas de um endereço para o caso de qualquer resposta.

Temos tido em nosso poder algumas dessas cartas, uma das quaes fizemos apresentar á autoridade competente para mandar verificar a sua procedencia e providenciar como no caso coubesse.

Agora nova carta, com os mesmos dizeres, o mesmo estylo, as mesmas lisonjas e os mesmos offerecimentos, nos veiu apresentar conhecido negociante, a quem fôra ella endereçada.

Damol-a abaixo em sua integra, para conhecimento dos leitores:

«Barcelona, 12 outubro 1907. Illmo. senhor: — Viajando recentemente por esse paiz tive occasião de ouvir informações com respeito a v. s. que acreditam-lhe de cavalheiro e homem de reconhecida seriedade. Entrou em meus calculos ter com v. s. uma entrevista que não póde effectuar-se pelas razões que lhe explicarei passoalmente algum dia mas, por escripto, procurarei lhe informar de um assumpto, ao amparo do qual, hão-se improvisado nessa mesma nação fortunas quantidiosas em curtissimo tempo.

A indole do mesmo obriga-me a lhe escrever com certas reservas, confiando, não obstante, em que no caso improvavel de refusal-o s. s. não revelará a alguem, nem mesmo á sua familia o conteúdo da presente porque com isso me poderia prejudicar nos meus interesses sem v. s. obter outro resultado que adquirir um cargo de consciencia.

Tenha v. s. pois primeiramente presente que na vida humana só se respeita e se attende ao homem de fortuna, desprezando o que carece della. Curado pois das preoccupações sociaes, que nada resolvem tenho o gosto de iniciar a v. s. no segredo dos meus negocios nos quaes, se bem obtenho notaveis rendimentos proporciono em cambio aos meus amigos os meios de realizar beneficios de consideração.

Para desenvolvel-o sem perda nenhuma só se requer uma condição potestativa em todo homem: *reserva absoluta*. Contando pois, com a sua discreção, entrarei em materia.

Venho dedicando-me á venda de papel moeda desse paiz de typos e valores distinctos fabricados com toda perfeição, tanto pela qualidade do papel como dos gravados, feitos com as melhores veracidades, ao ponto de não se distinguir dos mais modernos actualmente em circulação. Hei sacrificado nesta empreza uma fortuna até chegar a uma perfeição admiravel que garantirá a duração do negocio da minha parte e evitará o menor compromisso de parte dos meus freguezes. O exito tem coroado meus desvelos, pois a imitação é tão completa, que nem o comprador nem o vendedor podem soffrer a menor perda.

Para acreditar quanto digo, não tenho inconveniente algum em pôr meus generos ás provas que forem mister para o pleno convencimento da sua bondade.

Por dito motivo, só posso contratar grandes quantidades, quanto mais crescidas melhor: de não ser assim eu seria prejudicado seriamente num negocio que me custa muitos sacrificios e grande capital invertido para o levar adeante. Esta classe de negocio torna-se mais difficil á causa de não poder ter numerosa freguesia para maior reserva do caso. Com este motivo não posso indicar-lhe os preços, pois segundo a quantidade do pedido, estes variam.

Este meu assumpto aparta-se completamente de todos os negocios commerciaes; precisa-se de grande força de vontade e reserva absoluta para evitar interrupções na marcha do mesmo, de maneira que o sr. não tem necessidade de fazer desembolso nenhum até receber o seu pedido; conferil-o em quantidade e qualidade, mas, verificadas estas formalidades e plena satisfação deverá entregar a importancia convenida no acto da entrega.

Quando chegar o caso para nossa entrevista, se eu não puder chegar até o logar da sua moradia, por causa dos meus negocios, e o sr. tiver necessidade de vir ao meu encontro, neste caso todas as despesas correrão por minha parte.

Na resposta não tem necessidade de assignar a carta com nome algum, chega por esta contrasenha 7124. Assim mesmo, na sua carta fale de qualquer assumpto mercantil, sem mencionar palavra alguma do verdadeiro assumpto: desta forma ficamos livres de todo compromisso em caso de se perder alguma carta que não é facil succeda mas ficamos melhor garantidos.

Ao mesmo tempo, para evitar-me algum entorpecimento, peço-lhe encarecidamente não registe a carta.

Esperando com urgencia á sua resposta, recommendo-lhe a sua mais absoluta reserva como lhe digo no começo desta, não duvidando da sua honorabilidade e honradez propria de pessôa da sua qualidade. Seu amigo e obrigado, M. R.»

«No papel adjunto vae o endereço para contestar Epaña.

Sr. Mariano Rouza, Calle Arco del Teatro n. 30 Tienda, Barcelona.»

Estamos agora informados de que o nome indicado nesse endereço não pertence a pessôa que exista, pelo menos no logar apontado.

E mais ainda, explicam-nos que o convite alludido não passa de um conto do vigario, para explorar a ambição ou a deshonestidade dos que o attenderem.

Dizem-nos que, dada a resposta de adhesão ao *negocio* da fabricação do papel moeda, o fabricador reclama do novo associado uma cedula de grande valor para servir de modelo ao fabrico, ou a remessa de qualquer quantia para as despesas de iniciação das transacções e consequente prova de interesse e solidariedade.

Trata-se, pois, de um conto do vigario, aliás um castigo a quem não souber recusar a collaboração na pratica de uma acção criminosa.

Quantos já não terão caido na *tentadora empreza*!

×

Pelas 8 horas da noite de ante-hontem, realizou-se no salão do templo maçonico *Conciliação*, á rua Formosa, a installação solenne da *Associação christan de moços de Pernambuco*.

A sessão de abertura foi presidida pelo dr. John Warner, secretario internacional, tendo á sua direita o dr. Zeferino Agra e á sua esquerda o sr. consul da Inglaterra.

Lido um texo da biblia e oração, usou da palavra o orador official dr. Alfredo Freire que, em feliz discurso, fez a apologia das associações christans dos moços, narrando o seu historico.

A sessão teve a presença do representante do governador do Estado, dos srs. consul da Inglaterra e representante de diversas lojas maçonicas.

Na mesma foi lida uma carta do consocio João Barretto de Menezes justificando a sua ausencia.

×

DA CARTEIRA DO REPORTER

No palacio da praça da Republica estiveram hontem, por occasião do expediente, os srs. drs. João Elysio, João Moraes, Sylla Borralho, coronel Joaquim Didier, dr. Oswaldo Machado, coronel Silva Fragoso, dr. José Alcoforado, coronel Manuel Bento, dr. Archimedes de Oliveira, coronel Cornelio Padilha, dr. Pereira da Costa, desembargador Levino de Macêdo, coronel Livio Machado e dr. Santos Moreira, chefe de policia.

⁂ Em dias da semana passada foram nomeados juizes districtaes de Bom Jardim, os srs. Severino Revoredo e Arthur Souto Maior.

⁂ Da cadeia do municipio de Pedra serão brevemente transferidos para a casa de detenção 8 sentenciados, de acôrdo com o pedido do dr. J Vieira da Cunha, juiz de direito da comarca.

⁂ Participou ao dr. Sigismundo Gonçalves haver assumido o cargo de prefeito de Flores o coronel José Alves de Góes e Mello

S. exc. mandou agradecer a participação.

⁂ Sob proposta do dr. chefe de policia foi exonerado o actual subdelegado do districto do Prata em Bom Conselho e nomeado para substituil-o o tenente Manuel Ignacio da Silva.

⁂ Foi nomeado 1.º supplente de subdelegado do 1. districto de S. José do Egypto o 2.º sargento Arthur Cordeiro.

GRANDE PERVERSIDADE

ROUBO E INCENDIO

No pateo de S. Pedro

De uma perversidade sem nome, propria de um individuo de instinctos máos, capaz da pratica das scenas as mais repulsivas, foi victima hontem a sra. Cecilia Pereira de Lyra, residente no pateo de S. Pedro n. 26, desta cidade.

Trata-se do caso de um malfeitor que, aproveitando o ensejo de uma visita dessa senhora a uma sua amiga, conseguiu entrar no seu dormitorio, roubando-lhe uma certa quantia, e, não satisfeito ainda, ateou fogo no quarto, damnificando bastante o que nelle se encontrava.

Narremos os factos como puderam ser apanhados por um dos nossos companheiros.

A sra. Cecilia Pereira, á uma hora da tarde de hontem, deixou sua casa, no pateo acima, para fazer uma visita a uma sua amiga, que é irman da Ordem Terceira de S. Francisco.

Saiu da casa fechando-a, pois as pessôas, que comsigo residem, na occasião não se encontravam presentes.

A sra. Cecilia deixou a casa por um portão que dá para a rua de Hortas, e ao voltar da visita, duas horas depois, notou, com espanto, que o mesmo se encontrava escancarado.

Surprehendida entrou e qual não foi o seu espanto: o seu quarto de dormir ardia em fogo, ameaçando propagar-se ao tecto, passando ás demais dependencias da casa.

Aturdida, começou a gritar, pedindo soccorro, comparecendo então o major Cyreno Gonçalves, que no momento passava pelo pateo de S. Pedro.

O major Cyreno, em companhia de um ganhador, póde abafar o fogo, soccorrendo a sra. Cecilia, que, espantada com o succedido, se encontrava apoderada de crises nervosas.

Foi então que um pouco melhor viu que as suas roupas estavam todas queimadas, faltando-lhe a quantia de 505$000, depositada dentro de uma commoda.

Foi esta a historia contada pela propria senhora ao nosso reporter, que, procurando minuciar o facto, foi ter ao pateo de S. Pedro.

O nosso companheiro, ao chegar ao predio n. 26, encontrou a victima em constantes choros, lastimando-se do prejuizo.

Mesmo assim ainda teve a presença de espirito para scientificar-lhe do occorrido, mostrando-lhe as dependencias da casa, o quarto incendiado e a commoda onde guardara o dinheiro roubado.

Interrogada se suspeitava de alguem a quem désse a autoria do duplo crime, lacrimosa respondeu ao nosso companheiro:

— Sim, meu senhor, eu attribuo este facto que o senhor testemunha, a um rapaz que foi desde a edade de tres annos creado por mim. Chama-se Pedro José de Paula e reside ainda commigo.

Este rapaz mora em um quarto do quintal, possuindo uma chave do portão da rua de Hortas e conhecendo ainda todos os pormenores da minha vida.

Quando deixei hoje a casa, na visita que fiz, ao que me parece, elle ficou trancado em seu quarto, pois ha poucos dias saira da casa do sr. Zeferino Candido Ferreira, neste mesmo pateo, onde fazia gaiolas.

Foram as ultimas palavras da victima que tem provas justificaveis da culpabilidade no crime de Pedro Paula, uma vez que somente elle possuia a segunda chave do portão, já uma vez tendo deixado a casa, raptando uma das suas serviçaes.

Até ás 7 horas da noite de hontem Pedro não voltára á casa, o que não costuma fazer.

A policia teve conhecimento do facto e o major Duarte hontem mesmo compareceu á casa de d. Cecilia Pereira de Lyra, iniciando as diligencias.

— Pedro de Paula tem esses signaes: estatura mediana, sarará, rosto com marcas de variolas, representando ter 21 annos de edade.

— O quarto incendiado foi violado tendo o malfeitor quebrado a sua fechadura.

No incendio, grande foi o numero de roupa estragada, ficando outro tanto a commoda, que é um bem feito trabalho de amarello, e um bahú de couro.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Da *Agencia jornalistica*, nos remetteram hontem o n. 111, anno III, d'*O tico tico*.

Obrigados.

— Do nosso talentoso collaborador dr. Octavio de Freitas, o laborioso clinico que tem enriquecido a hygiene e a litteratura medica com excellentes trabalhos do seu cultivado espirito, recebemos hontem um minucioso estudo sobre *Lepras, leprosos e leproserias*, folheto impresso na *Imprensa industrial* e ornado de varias photogravuras de pessôas atacadas daquella terrivel enfermidade infectuosa.

S. s. fecha o opusculo tirando as conclusões seguintes:

1.ª A lepra é molestia produzida por um microbio—o bacillo de *Hansen*.

2.ª Ella se propaga por contagio de individuo a individuo, por meios ainda pouco estudados.

3.ª O papel da herança é muito secundario na sua etiologia.

4.ª Molestia de longa duração, ella acarreta, para as suas victimas, mutilações, deformações diversas que se observam tanto nos membros como no tronco da cabeça.

5.ª Até hoje a therapeutica poucos beneficios tem prestado á sua debellação.

6.ª O isolamento dos leprosos é a medida mais efficaz contra a propagação da morphéa.

Agradecemos ao illustre medico o exemplar que nos enviou das pesquizas minuciosamente feitas a respeito da dolorosa molesda, sua evolução e transmissibilidade.

×

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

300, para a Confraria de Sant'Anna, da Santa Cruz, offertados pela sra. Dacia Lemos, em regosijo pelo anniversario de sua amiga Alzira Paraizo.

×

FUGA DE PRESOS

No presidio de Fernando de Noronha

Occupando nos hoje do facto que, subordinado ás epigraphes acima, publicou hontem o *Diario*, em verdadeiro *furo de reportagem*, temos a accrescentar alguns pormenores que o nosso reporter ainda póde com esforço conseguir.

A evasão dos presos deu-se no dia 11 do corrente por volta de meio dia, usando os sentenciados dos meios já conhecidos, isto é, apoderando se de uma bateira ou saveiro, construido para o serviço intermediario de Fernando de Noronha e a ilha Rata.

Ao ultimar a nossa noticia de hontem dissemos que talvez os fugitivos tivessem pago com a morte a audacia da fuga, por ser perigosa a travessia de Fernando e ilhotas adjacentes, mas agora vemos que essa nossa supposição não será admissivel, attendendo se a que dois dos evadidos são individuos conhecedores do mar.

São elles o *Triumpho* e *José Rico*, que residiam nesta cidade na rua da Jangada do 2.º districto de S. José, sendo ambos jangadeiros e pescadores de profissão.

Esses individuos quando em liberdade eram acostumados a fazer pescaria em alto mar, demorando-se tres e quatro dias.

Perigo, o outro fugitivo, conhecidissimo nesta cidade pelos seus furtos, celeberrimo batedor de carteira, foi o mesmo que ha annos roubou 2:000$000 do então governador dr. Gonçalves Ferreira, por occasião de uma conferencia do padre dr. Julio Maria, na egreja do Espirito Santo.

Quando reclusos, na casa de detenção desta cidade, eram de procedimento regular.

Triumpho, na cadeia, passou uma temporada atacado de camaras de sangue.

Esteve á morte.

— A proposito desse facto o dr. Elpidio Figueiredo, secretario geral do Estado, recebeu do coronel João Ignacio Ribeiro Roma, o seguinte officio:

«N. 97. Directoria do presidio de Fernando de Noronha, em 23 de novembro de 1907.—Illm. sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, m. d. secretario geral do Estado.—Communico a v. exc. que ás 12 horas da manhan de 11 do corrente, o sentenciado José Romualdo da Silva, conhecido por *José Rico*, apossando-se de um saveiro que aqui existia para a travessia da ilha Rata, conduziu o á fortaleza *S. José* e ahi recebendo os tres tambem sentenciados, José Pereira de Lima, vulgo *José Gabriel* ou *José Galdino*, João Baptista Bezerra, conhecido por *Perigo* e João Eleuterio do Carmo ou João Eleuterio Elias do Carmo, vulgo *Triumpho*, seguiram sem meio de governo impellidos pelas correntes, em direcção do norte da ilha Rata. Em falta absoluta de meios não me foi possivel tentar salvar estes suicidas, pois assim os considero por se arriscarem a navegar em um saveiro velho, fazendo muita agua e sem nenhum apresto. Tenho a accrescentar a v. exc. que o sentenciado José Pereira de Lima, vulgo *José Gabriel*, é condemnado pelos jurys de Nazareth e Timbaúba a 9 annos e 4 mezes de prisão simples, a contar de 14 de julho de 1902, tendo chegado a este presidio em 20 de julho de 1905.

João Baptista Bezerra, vulgo *Perigo*, é condemnado pelos jurys do Recife e Jaboatão, a diversas sentenças, tendo sido preso em 1.º de outubro de 1902 e chegado a este presidio em 22 de maio de 1905.

José Romualdo da Silva, vulgo *José Rico*, é condemnado pelo jury do Recife a 17 annos e 6 mezes de prisão a contar de 24 de setembro de 1906, tendo aqui chegado em 21 de março de 1907, e o José Eleuterio do Carmo, vulgo *Triumpho*, é condemnado tambem pelo jury do Recife a 17 annos e 6 mezes de prisão, a contar de 22 de maio de 1903 datando sua chegada a este presidio de 18 de outubro de 1906. Saúde e fraternidade. O director (assignado).—*João Ignacio Ribeiro Roma*.»

— O dr. secretario geral recebeu ainda hontem de Fernando de Noronha, o seguinte telegramma:

«Sentenciado Benjamin viu da ilha Rata o saveiro submergir-se. Cadaveres não podiam dar aqui porque correntezas ao norte da ilha puxam para continente.

Occasião passava navio vela fiz signaes telegrapho optico não respondeu me.—*João Roma*, director.»

NOTICIAS MILITARES

Ao quartel general apresentou-se hontem, em transito para a capital federal, com permissão do sr. marechal ministro da guerra, o capitão Philadelpho Leonardo Ferreira Lima, ajudante do 2º batalhão de infantaria, aquartellado no Rio Grande do Norte.

** Para o Rio de Janeiro embarcou hontem um contingente de 111 voluntarios, sob o commando do 2º tenente do 34.º José Cassemiro Barbosa.

** Foi approvado o acto do commando do 14º batalhão, contratando a respectiva musica para tocar em uma recepção na sociedade recreativa Juventude, no dia 7 do mez proximo.

** Foi indeferida a petição do ex cabo do exercito Gustavo Pereira de Carvalho, pedindo nova excusa de serviço, visto ter se extraviado a que recebeu pelo 5º de artilharia, da Bahia, onde esteve addido.

** Da ordem do dia de hontem, do quartel general, do exm. sr. general Rocha Callado.

«Transcrevo, em additamento á minha ordem do dia n. 446 de 17 de setembro ultimo, a circular do sr. general intendente geral da guerra, datada de 25 do vigente. Em additamento á minha circular de 12 de setembro ultimo, communico vos que o sr. marechal ministro da guerra, por aviso n. 946 de 14 do corrente, declara que o seu aviso n. 717 de 28 de agosto do corrente anno se refere a todos os officiaes do exercito, devendo, porém, attender-se, quanto á 3.ª disposição do mesmo aviso, ao estabelecido no de n. 18 de 8 de janeiro findo, o qual implicitamente dispõe que o forrageamento de animaes de propriedade particular, será o adoptado para os animaes do corpo.»

Ainda da mesma ordem do dia:

«O sr. marechal ministro da guerra, em aviso n. 914 de 18 do corrente, manda, conforme consta da circular do sr. general intendente geral da guerra, de 16, declarar que, para ajuizar as vantagens dos preços apresentados nas concorrencias e guardar uniformidade com identico serviço nos hospitaes e enfermarias militares, deverá ser annexada aos processos para o fornecimento de viveres e ferragens aos corpos do exercito, submettidos á approvação do ministro da guerra, uma relação dos preços correntes no mercado de todos os artigos que têm de ser contratados.

** Na guarnição do Rio Grande do Norte foi inspeccionado de saúde, a 22 do fluente, o sr. capitão do 2º de infantaria Jacintho Ignacio Torres Junior.

Esse official foi julgado soffrer de *pleuro-pneumonia* e carecer de 40 dias.

** No *S. Salvador*, esperado amanhan do sul, é passageiro o 2º tenente do 41º batalhão de infantaria Godofredo Luiz Pereira Lima, que ao Rio de Janeiro fôra em principios do mez commandando um contingente de voluntarios.

SERVIÇO DA GUARNIÇÃO

Hoje:

Superior do dia, o sr. major Valladão, do 14º.

Dia ao quartel general o amanuense Domingues Netto.

O 40º dará a guarnição da cidade.

×

VARIAS

Conforme o pedido do dr Valeriano Lins, official da secretaria da guerra, foram hontem enviados a s. s exemplares da constituição politica do Estado e do regimento policial.

×

Requereram hontem ao sr. governador permissão para permutarem os cargos os srs. Theotonio Rolim, auxiliar da secretaria da industria, e Manuel Francisco dos Santos, amanuense do presidio de Fernando de Noronha.

×

O dr. Abreu e Lima reassumiu o cargo de juiz municipal da 3.ª vara desta capital.

×

Teve exoneração do cargo de guarda extranumerario da casa de detenção o sr. Antonio Rodrigues das Chagas Machado, sendo nomeado para substituil-o o sr Alipio Queiroz de Carvalho.

×

De Petrolina, onde se achavam em viagem de excursão, os drs. Ignacio Tosta, Pedreira Franco e Cesar Cabral passaram o seguinte telegramma ao dr. Sigismundo Gonçalves, governador do Estado:

«Em visita Petrolina enviamos affectuosas saudações v exc fazendo votos felicidades pessoaes prosperidades Estado.»

Eis a resposta que immediatamente foi transmittida:

«Agradeço vossos cumprimentos mandados Petrolina e vos saúdo cordialmente desejando-vos e ao vosso bello Estado todas as felicidades.»

×

Com destino a Maceió, Rio de Janeiro e Santos sairá hoje do Recife o vapor inglez *Teviot*

×

Na avenida Dr. Elpidio Figueiredo já estão sendo collocados os novos combustores de gaz carbonico.

E' provavel que até 15 de dezembro proximo seja ali festivamente inaugurada a illuminação.

×

No tribunal do jury será hoje submettido a julgamento o celebre Armando Passo, autor da tentativa de assassinato contra o coronel Pinto da Fonseca, inspector da alfandega.

Servirá como patrono do réo o dr. Adolpho Cirne, lente da Faculdade de direito e como promotor o dr. Paulo de Amorim Salgado.

×

Seguindo para Afogados de Ingazeira, trouxe-nos hontem suas despedidas o sr Salustiano Sobral e Silva.

Agradecidos.

×

A delegacia fiscal acha-se habilitada a pagar as dividas de exercicios findos aos seguintes credores:

Juvenal Horacio de Assis Ferreira, estafeta do correio, dr. Antonio Clodoaldo de Souza, dr Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha Ramiro M Costa, Antonio Luiz Soares e dr. Clovis Beviláqua.

×

Procedente de Nova-York deu entrada em nosso porto hontem, ás 8 e 1/4 horas da manhan, o paquete norouguense *Hanseat* que hoje, á tarde, seguirá para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

×

O illustre dr. Gonçalves Mello pede-nos que declaremos haver equivoco completo na noticia que o *Jornal Pequeno* transcreveu hontem de um jornal alagoano, na parte referente a s. s.

Disse nos o dr. Gonçalves Mello ter sido exonerado pelo dr. Barbosa Lima em maio de 1894 seguindo para a capital da Republica em outubro do mesmo anno, onde fixou residencia e permaneceu até dezembro de 1898; e assim nenhuma participação pode ia ter tomado nos processos instaurados por occasião do assassinato do dr. José Maria, em março de 1895.

×

Prestou hontem acto das materias do 1.º anno do curso juridico o talentoso academico Alipio Guimarães Goulart.

Felicitamol-o.

×

Definitivamente será inaugurado no dia 1 de dezembro proximo o ramal da linha do Giquiá e linha circular do Derby, com Magdalena e Fernandes Vieira.

×

Por telegramma particular sabe-se que foi plenificado e distincto nas cadeiras do terceiro anno medico, na Bahia, o academico Alexandre Selva Junior, filho do coronel Alexandre Selva, administrador da casa de detenção desta cidade.

×

Acompanhado do coronel Pereira da Silva esteve hontem em nosso gabinete de trabalhos o dr. Gustave van Quickebeke, representante da importante casa *Standard* no Rio de Janeiro, de propriedade do sr. A. Campos.

O dr. Gustave anda em propaganda do clube de relogios, machinas de escrever e pianos *Ritter*

S. s deve regressar hoje para o sul, ficando nesta cidade como agente da casa *Standard* o coronel Pereira da Silva

×

Sabemos que o sr. prefeito do Recife está resolvido a desapropriar metade da casa do sr Antonio Maltez, nos Quatro Cantos, na Capunga, onde se deu ultimamente um incendio.

Ficará assim convenientemente alargada a estrada para o Derby, por onde se faz a ligação das linhas de bondes.

×

Veiu hontem ao nosso gabinete uma commissão composta dos srs. Euphrosino Couto, José Maranhão e José de Alencar, membros da directoria da *Sociedade beneficente dos empregados da companhia ferro carril de Pernambuco*, e convidou-nos para a manifestação que pretendem fazer ao sr. commendador Francisco Augusto Pacheco, director presidente da mesma companhia, em seu regresso hoje da Europa.

Somos agradecidos pela finezza.

×

O sr. dr. Benjamin I. de Albuquerque participou-nos hontem, por carta, ter sido nomeado correspondente do jornal *São Paulo*, que se publica no Estado desse nome, sob a direcção do dr. Brasilio Machado.

S. s. apresentou-nos que será encontrado á praça da Independencia n. 3, 1.º andar, onde reside.

×

Tivemos hontem em nosso escriptorio a visita do sr. dr. Samuel Ramos de Faria, juiz municipal de Maués, comarca do Amazonas.

Agradecemos-lhe a attenção.

×

O transatlantico *Amazon*, da Real Mala, passou hontem, ás 7 horas da manhan, em Fernando de Noronha.

Nas primeiras horas da manhan de hoje ancorará no lamarão e ás 10 horas do dia suspenderá ferro para a Bahia, Rio de Janeiro Santos, Montevidéo e Buenos-Aires.

×

Deixará hoje o nosso porto o vapor nacional *Capella*, que se destina a Maceió, Parahyba, Las Palmas e Liverpool.

×

Hontem saiu deste porto para Amarração, com escala por Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim o vapor nacional *São Francisco*.

×

Conforme edital que em outra secção publicamos, está aberta a concorrencia publica a construcção de um muro de retenção d'agua no valle de Cotunguba, em Gravatá.

As respectivas propostas serão recebidas no dia 1 de dezembro proximo na repartição das obras publicas do Estado.

×

Regressa hoje da Europa para onde embarcára ha mezes passados, acompanhado de sua exma. familia, o sr commendador Francisco Augusto Pacheco.

Os empregados da companhia ferro carril, de que s. s. é director presidente, pretendem recebel-o festivamente.

A' tardinha, incorporados e em tres bondes especiaes, um dos quaes será occupado pela banda de musica do 2.º corpo de policia, gentilmente cedida pelo respectivo commandante, tenente coronel Peregrino de Farias irão á casa de sua residencia, em Fernandes Vieira, offertar lhe significativo brinde.

Servirá de interprete dos manifestantes o dr. Lessa Junior.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Foram as cotações hontem em Liverpool: 7.06 procedencia Pernambucô, 6.10 procedencia *americana*. Alta de 4 pontos.

No Recife esteve calmo o mercado. Pequenos lotes foram negociados a 13$000. Appareceu na praça o governo, offerecendo um lote de Fernando de Noronha, cerca de 30 saccas. Esse algodão é do typo Limoeiro, fibra 3/4 por polegada, escassa. Não sabemos por quanto foi vendido.

Assucar—Para quasi todos os mercados consumidores da Republica tem se realizado vendas deste genero, que presentemente não se encontra sufficiente para as compras por parte dos armazenistas.

Devido a este estado de animação e de procura do artigo, alguns possuidores não o tem offerecido no centro de vendas para realizarem suas operações.

As cotações officiaes de hontem foram as seguintes:

Usinas de 1.ª de......	6$000	a	6$400
Usinas baixas de.....	5$600	a	6$000
Crystalizados de.....	5$500	a	5$800
Demeraras de.........	$	a	5$900
Brancos de...........	5$400	a	6$200
Somenos de...........	4$000	a	4$500
Mascavados de.......	3$200	a	3$300
Brutos seccos de....	3$000	a	3$100
Brutos mellados de..	1$500	a	1$600
Retame...............	$	a	$

Milho—Esteve hontem bastante procurado pelos retalhistas este artigo, que continúa a manter a cotação de 21$000 pela sacca de 62 kilos.

Devido, pois, a esta procura, alguns possuidores, á tarde, abriram a cotação por 21$200, sem que nos conste ter se realizado venda alguma a este preço.

Feijão — Não se effectuaram vendas de grande monta, devido a ter apparecido no mercado genero de qualidade inferior a anterior, e ainda assim o seu preço foi de 150 réis pelo kilo para as pequenas vendas.

×× O preço da borracha presentemente em Nova-York, é de 79 centavos para o artigo de qualidade fina e 44 para o Sernamby.

×× Os lucros liquidos do *Ouro Preto Gold Mining C.º* foi de 14.500 libras continuando a ser lisonjeira a situação da referida companhia.

×× Devido a estar a febre aphtosa grassando com intensidade no gado bovino, do sul em Juiz de Fora a matança dos mesmos para consumo passou a ser de 15 para 3, por dia, devido ao escrupulo dos consumidores.

×× Do interior do Estado tem vindo para nossa praça grande quantidade de moedas de cobre do antigo cunho, para serem trocadas na delegacia fiscal por outras de bronze, da nova cunhagem.

×× Estamos informados de que o gado do centro da Parahyba e do Rio Grande do Norte, tem sido conduzido para o littoral assim fugindo da terrivel secca que grassa naquelles dois Estados.

×× As plantações dos Estados-Unidos, notadamente a do algodão, têm soffrido grandes estragos neste mez, devido ás fortissimas geadas e frio que tem reinado naquelle paiz.

×× A firma Wilson Sons & Company Limited acaba de passar procuração em favor do sr Alexander Jeffray Cruichshank, como seu representante geral no Brasil, e bem assim fazer o substabelecimento da mesma ao sr. Edward Haynes, gerente da filial da mesma firma nesta praça, e deste nas pessôas dos srs. Alexander Bleylock Junior e Henry Charles Holder.

×× Movimento de hontem nos tres ramaes da *Great Western*:

Algodão—S Francisco 16 fardos, Central 362, Limoeiro 806. Total 1.184 fardos.

Assucar — São Francisco 5.539 saccos, Central 264, Limoeiro 2.149. Total 7952 saccos.

Alcool—Das 20 pipas e 44 barris foi a entrada do ramal de São Francisco.

Aguardente—São Francisco 23 ancoras e Central 22. Total 45 ancoras.

Café do Estado—Não houve entrada.

Feijão—São Francisco 168 saccos, Central 31, Limoeiro não houve entrada. Total 201 saccos.

Farinha de mandioca—São Francisco 30 saccas, Central 180, Limoeiro 40. Total 250 saccas.

Milho—São Francisco 1.665 saccos, Central 16, Limoeiro não houve entrada. Total 1.681 saccos.

Caroços de algodão—Sómente no ramal de Limoeiro constou entrada de 1.592 saccos.

Hygiene publica

Fica de promptidão durante a noite a pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88, conforme a obrigação contraida com a inspectoria de hygiene.

Os empregados pernoitam na sala da frente do 1.º andar do predio e acudirão ao primeiro signal de chamado.

—A inspectoria de hygiene chama a attenção do publico para as seguintes disposições do seu regulamento:

Art. 41 letra A. Todas as casas novas ou reparadas antes de serem habitadas e as de aluguel que vagarem, serão dentro de tres dias contados da desoccupação examinadas pela autoridade sanitaria local que verificará se o predio está em condições de ser habitado e no caso de encontrar defeitos que possam comprometter a saúde dos moradores, procederá como adeante se indicará.

Letra B. Se na habitação se tiver dado caso de molestia transmissivel, a autoridade sanitaria ordenará as desinfecções e outras beneficiações necessarias e sem que estas tenham sido praticadas, não poderá a casa ser alugada ou occupada, incorrendo o infractor na multa de cem mil réis, da qual não haverá recurso.

— Por ordem do dr. inspector de hygiene foi collocada uma turma para o serviço de desinfecção no cemiterio do Arraial e uma outra no cemiterio da Varzea.

— Vaccinações:

No Instituto vaccinogenico haverá todos os dias uteis vaccinação de 10 1/2 ás 11 1/2 horas da manhan.

Haverá vaccinação directa no sabbado, no mesmo instituto e ás mesmas horas.

O dr Eduardo Wanderley vaccinará todos os dias uteis no posto vaccinico de Santo Antonio, á rua Barão da Victoria n. 5, 1.º andar, de 2 ás 3 horas da tarde.

O dr. Augusto Chacon vaccinará nas segundas, quartas e sextas-feiras, na pharmacia Bom Jesus, de 3 ás 4 horas da tarde.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Baptista Fragoso visitou 20 casas na Casa Forte.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 10 pessôas.

O mesmo doutor vaccinará hoje, na Encruzilha e no Ponto de Parada, de 10 horas da manhan ao meio dia.

Visitou as casas ns. 25 e 27, no mesmo logar.

O dr. Soares de Avellar visitou 10 casas no bêco das Tabocas

O dr. Soares de Avellar vaccinou 15 pessôas.

O dr. Augusto Chacon vaccinou 4 pessôas em domicilios.

— Intimações:

O dr. Eustachio de Carvalho intimou o proprietario do predio n. 8, á rua d. Rosa e Silva, para no prazo de 6 dias mandar retirar os porcos e cabras que existem no quintal.

Intimou os proprietarios dos predios ns. 52, á rua Conde da Bôa-Vista, 18 á rua dos Coelhos e 25, á rua dos Pires para no prazo de 48 horas enviarem as chaves á hygiene

O dr. Eustachio de Carvalho visitou os predios ns. 49, á rua do Riachuelo e 39, á rua Nunes Machado

O dr. Augusto Chacon intimou os proprietarios dos predios ns. 67, á rua Visconde de Itaparica e 56 (1.º andar) á rua Domingos José Martins para no prazo de 48 horas enviarem as chaves á hygiene.

MUTILADO

A'S QUINTAS

Recebemos:—*O Poeta* (versos) Eusinio de Almeida.

Não se publicado o seu canto sobre o poeta, não porque esteja absolutamente insupportavel. Não. Ha até uma certa idéa e um que de elevado na sua poesia.

Mas em compensação, ella tem versos dolorosamente mal feitos enxertados.

Olhe, como este é desagradavel e sem rythmo:

« Elle chamando a fé para junto de si »

E muitos outros igualmente prejudicam a sua composição.

Concerte-a, reformando esses pontos defeituosos e volte, que será attendido.

Monge (soneto), Tondella Junior.

Eis publicado o seu soneto. O senhor deve procurar evitar tanto adjectivo que—como sabe—significa pobreza. Não quizemos contar os innumeros que arredondam os seus alexandrinos.

Advertimos-lhe apenas, concitando-o a um esforço que talvez possa ser fecundo.

Partida e Regresso (versos) Monte Sobrinho.

Mas os senhores fizeram liga com todas as orthographias. Que horror! Ha dias um dos collaboradores desta secção emprestou letras em abundancia a palavras que nunca pensaram possuil-as.

Agora, o sr. Monte Sobrinho vem escrever *essencias*, da maneira seguinte:—*Excensias!*

Que enorme bico não haveria de fazer o poeta para pronunciar essa palavra!

Sem aprender a ler, é excusado, meus senhores, a tenacidade das tentativas.

O Estudo (prosa), Jovino Barroso.

O' interminavel estudo do sr. Jovino! Quem pensava que eram eternos os estudos do nosso persistente collaborador, enganou-se redondamente.

O sr. Jovino teve a magnanimidade de terminar o seu trabalho e ahi tendes, leitores, a conclusão.

Vives sem amar?, *Pedi-te um beijo*, *O amor*, (prosa, versos), do sr. Marcos.

Por todos os santos, cavalheiro, por esta moça bonita a quem o senhor teve a ousadia de pedir um beijo, por tudo, pela bondade de seus reverendos avós, deixe-nos em paz.

E' impossivel o sr. reunir duas palavras com harmonia e bom senso. Sua fecundidade espantosa é a abundancia das coisas imprestaveis.

Não perca seu tempo e não procure roubar o nosso.

Oh!...

MONGE

Para Geminiano Galvão.

Na suprema mudez do claustro mergulhado,
Murmura fervorosa e amargurada prece;
Martyr do amôr, ao mundo e á vida arrebatado,
Na extrema solidão, tristonho permanece.

Terno sonho de amôr,—lembrança do passado,—
Em sua mente abatida estúa e resplandece.
Seu pobre coração, contricto e torturado,
Palpitante, nervoso e pallido, estremece.

Estende o meigo olhar, contempla a natureza,
Emquanto no seu rosto anemico, desfeito,
Desenha-se fatal, nostalgica tristeza.

E morre enclausurado ali, num quarto immundo,
Trazendo o soffrimento acorrentado ao peito,
A victima do amôr, o réprobo do mundo!...

TONDELLA JUNIOR.

O ESTUDO

VI

(Conclusão)

Jesus disse: A sociedade é a organização do amor; um sabio dinamarquez definiu: a sociedade é a organização do trabalho; Tobias Barretto affirmou: a sociedade é a organização da hypocrisia; nós, por nossa vez affirmamos: ella foi, é, e sel-o-á sempre a organização do interesse.

O interesse é a mola real que move toda a engrenagem social. Elle foi quem levou o homem primitivo, na edade do fogo, a assentar a primeira pedra do edificio social. Pelo interesse da caça cozida que lhe sabia melhor ao paladar, elle voltava a miudo ao logar onde lhe ficava a femea guardando o fogo, e dahi o apparecimento dos filhos á sua vista e, portanto, a vida em commum: homem, mulher e filhos:

Assim, se originaram as tribus que, evoluindo através das edades, chegaram ao grão de civilisação que hoje vemos e que dia a dia, irá augmentando a caminho da perfectibilidade humana.

O interesse e a mulher foram os dois factores poderosos do aperfeiçoamento humano e sel-o-ão através do tempo. Se não fossem elles, a sociedade não existiria, seriamos ainda os mesmos selvagens dos tempos primitivos.

A principio os casamentos se realizavam endogamicamente (dentro das tribus), passando depois a ser exogamicos (fóra das tribus).

As fórmas bigamica e polygamica desappareceram com o alargamento dos horisontes intellectuaes e moraes dos povos; firmando-se indestructivelmente a fórma monogamica, unica verdadeira em face das normas do direito e dos preceitos da moral.

O estudo é o director da sociedade moderna.

Não se move hoje uma pedra, não se faz a menor applicação, sem que o homem seja orientado pelo interesse e dirigido pelo estudo, que lhe dá a rota segura a trilhar.

A civilização moderna é o resultado do estudo apurado de muitos sabios e de muitos sacrificios por elles realizados.

«A ignorancia, diz Buchner, é na vida social o mesmo que a doença é na vida physica.»

E' pelo estudo que o homem faz jús a mais elevada altura social; é pela ignorancia que elle desce ao ultimo abysmo do crime.

O homem ignorante é um ser quasi inutil a si e ao meio em que vive.

E' pelo estudo que o homem chega a conhecer-se e conhecer o seu destino, neste planeta.

A instrucção é a couraça que faz o homem resistir a todos os gopels da adversidade, é o pharol que o guia nos encapellados mares sociaes, é a estrella polar que lhe mostra a terra das verdadeiras felicidades—a patria da Sabedoria.

A instrucção, libertando o homem do captiveiro do espirito, o torna apto para os grandes emprehendimentos, tornando-o forte, viril, illuminado.

Para existir um coração nobre, aberto sempre a todos os certamens generosos e grandes, é preciso ter-se um espirito educado á luz dos principios bons. Ao redor de uma cabeça escura, não se póde mover um coração nobre. Os actos do coração estão em relação com os actos da intelligencia.

O homem ignorante não conhece a alegria franca da sabedoria, alegria que tonifica e faz o homem esquecer sua pequenhez pelo conhecimento claro, preciso, das grandezas da natureza.

A sciencia dá prazer, nobilita o homem, fazendo-o muitas vezes tornar-se quasi soberano.

O melhor meio de tornar um povo forte, é instruil-o.

Um povo de ignorantes é um povo de imbecis e criminosos de todo genero; um povo de instruidos, é um povo de emancipados, criteriosos e felizes.

O crime é sempre o producto da ignorancia, diminue de uma maneira espantosa no seio das sociedades estudiosas.

Os povos modernos só devem ter uma adoração na sciencia, um guia unico no estudo, um só ideal no saber.

Sciencia quer dizer grandeza; estudo quer dizer progresso; sabedoria, paz universal.

27—11—1907.

JOVINO BARROSO.

AMOR EXTINCTO...

Agora Dulce vae tão descuidada
De nosso amor de outrora que maldigo
O modo de permanecer commigo
O amor de que ella não se lembra nada!...

Ai! não recorda tanto affecto! cada
Noite de enlevo e noite de perigo
Quando num gesto carinhoso, amigo,
Eu lhe beijava a bôca perfumada!...

Isso não mais quer renovar agora
Quando mais forte esta paixão já sinto,
Quando a saudade mais tenaz devora

Este meu pobre coração!... Pois, bem;
Se quer que fique o nosso amor extincto,
Certo não mais eu hei de amar ninguem!

BRAULIO CAVALCANTE.

15 DE NOVEMBRO

AS FESTAS COMMEMORATIVAS DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA

Continuamos a publicar as notas que recebemos relativas ás festas commemorativas da data de 15 de novembro:

Gravatá

Enthusiastica e festivamente solemnisou-se nesta cidade, no dia 15 do corrente, a posse do prefeito e sub-prefeito e conselheiros, ultimamente eleitos para o novo triennio municipal.

A's 5 horas da manhan, achavam-se os operarios da usina para cortumes, denominada S. José, sita nesta cidade e de propriedade do sr. coronel Joaquim Didier, actual prefeito, acompanhados da *philarmonica Commercial Gravataense*, em frente do chalet, residencia do referido coronel Joaquim Didier, onde foram despertal-o, sons de maviosas peças musicaes, para assistir ao raiar da aurora do radioso dia 15, por elles e a população deste municipio, tão almejado.

Em seguida ao toque de alvorada, sairam em passeata pelas ruas da cidade, em demonstração de seu sincero contentamento.

De 9 horas do dia em deante começaram a chegar os numerosos amigos do coronel Joaquim Didier, residentes nos diversos povoados deste municipio.

A's 12 horas da manhan os commerciantes mandaram fechar as portas de seus estabelecimentos afim de, com os seus auxiliares, tomarem parte nos festejos.

A' 1 hora da tarde, achavam-se reunidos em a residencia do sr. coronel Joaquim Didier os membros da commissão de festejos, e muitos amigos do coronel e, após as chegadas, áquella residencia, do sr. Antonio Didier, irmão do referido coronel e outros amigos vindos do municipio de Pesqueira, dirigiram-se á casa da municipalidade, sendo acompanhados pela philarmonica e grande massa popular.

A's 2 horas da tarde e depois das formalidades do estylo realizou-se officialmente a posse do novo governo municipal.

Empossado em seu cargo o sr. coronel Joaquim Didier, que se achava em sua cadeira presidencial, tendo á sua direita o sub-prefeito coronel Roberto Avelino, e á esquerda o dr. Augusto Nery, juiz municipal, ergueu-se e em bem acabadas frases pediu permissão para usar da palavra, lendo o seu discurso programma que abaixo vae transcripto:

«Se assim como Deus e o povo quizeram tambem o governador do Estado e o conselheiro Rosa e Silva que hoje, viesse a esta casa assumir o cargo de prefeito para comvosco dirigir os destinos deste municipio, julgo de meu dever apresentar desde já á vossa apreciação alguns projectos que sendo de interesse publico, penso merecerem a vossa reflexão, afim de serem sabiamente resolvidos na proxima sessão em que teremos de tratar da lei do orçamento para o anno de 1908. Todos nós sabemos que sem nenhuma cooperação administrativa este municipio se tem desenvolvido ultimamente de um modo admiravel e para que esse desenvolvimento não decresça faz-se preciso conhecermos de seus factores e secundal-os com medidas que longe de os atrophiar, os animem de modo a fazer a prosperidade desta população.

A riqueza deste municipio como sabeis, consiste simplesmente no fertilissimo solo da zona sul e nos rendosos productos da zona norte. Os exploradores desta riqueza que são os agricultores não têm tido até hoje infelizmente, outro incentivo senão o offerecido pelos commerciantes que sempre em franca competencia, e na faina constante de cada um fazer maior negocio, pagam-lhe pelo maximo os productos de seus trabalhos e sacrificam pelo minimo, as mercadorias de seu consumo. Não sendo, porém, bastante, srs. conselheiros, este pequeno incentivo para tão rudes trabalhos, faz-se preciso quando mais não possamos em beneficio desta classe tão importante quanto desfavorecida, arranjarmos em outros mercados e distribuimos entre elles sementeiras de maior producção;

garantir-lhe a lavoura contra a criação, mandando fazer um travessão cuja falta além de grandes prejuizos lhe tem occasionado serias dissenções e mesmo alguns conflictos;

facilitar-lhe o transporte de seus productos alargando e aplainando as estradas que servirão egualmente para transporte dos productos dos municipios visinhos em proveito de nosso commercio e receita municipal;

fiscalizarmos com rigor os pesos e medidas para que os seus interesses não sejam dolosamente sacrificados e finalmente quando as nossas condições financeiras o permittirem, construirmos um mercado onde ella abrigada do sol e da chuva possa sem comprometter a saúde, como quasi sempre acontece nas feiras, expôr á venda, os seus productos. Demonstrados como pude os meios a nosso alcance de animar o nosso desenvolvimento agricola, devo tambem lembrar-vos um outro de attrair os adventicios como factores do desenvolvimento predial, os quaes pela amenidade de nosso clima, boa indole de nosso povo e pequena distancia que separa este municipio da capital, tem affluido a esta cidade em grande numero, resultando disso alem de outras vantagens um beneficio de commercio e classes productoras a procura de casas e por conseguinte o encarecimento de seus alugueis de modo a induzir os capitalistas á edificação.

Estes meios são justamente os melhoramentos de que precisamos, isto é, illuminação, asseio e agua potavel e abundante. O abastecimento deste precioso liquido tão indispensavel á vida e de que tanto necessitamos, deverá ser o objecto de nosso maior cuidado. Para o conseguirmos não devemos poupar esforços nem mesmo sacrificios, não devemos trepidar em recorrermos ao emprestimo ainda mesmo hypothecando as rendas municipaes, porque estou convencido de que realizado este grande beneficio dentro em pouco tempo com os lucros delle resultantes fará desapparecer o debito e Gravatá se tornará uma das melhores cidades do Estado.

Quanto á ponte da qual nos deviamos occupar para entre outros fins de utilidade publica augmentar o terreno de nossa edificação, já graças ao bom dr. João Moraes foi creada uma verba de 20 contos para sua construcção e o exm. sr. governador do Estado me autorisou a fazer e apresentar-lhe o respectivo orçamento. Penso que com as economias desta construcção farei uma cadeia cuja limpeza se não a puder realizar á falta de verba estou certo que me será fornecida pelo Estado. A instrucção não deverá de modo algum ser esquecida e por conseguinte faz-se preciso a creação de cadeiras; e para a realização de todos os beneficios que tenho mencionado, peço-vos somente que seja mantida a receita do orçamento do corrente anno.

Não quero por mais tempo, senhores conselheiros, cançar a vossa paciencia lembrando-vos outros melhoramentos inadiaveis, taes como um Paço municipal, aplainamento das ruas, etc., não só porque os conheceis melhor do que eu como tambem porque a nossa administração não será tão longa nem o nosso orçamento tão longo que possa satisfazer as nossas multiplas necessidades. Quero sim é verificar sempre em todas as vossas deliberações os sentimentos de altruismo que tanto honra e recommenda um representante do povo para que eu possa tambem por minha vez provar com factos ainda que oriundos dos maiores sacrificios, o amor que tenho a esta terra onde tenho assentada a tenda de meus trabalhos, que tem servido de berço a uma parte destes entes queridos que chamamos filhos e onde já conto grande numero de pessoas dedicadas que posso chamar amigos.

Peço desculpa do precioso tempo que vos fiz perder e termino declarando-vos que fica inaugurada a administração de 1908 a 1910 e installada a 1.ª sessão do concelho municipal.»

Em seguida pediu a palavra o orador official, dr. Augusto Nery, juiz municipal, e saudou aos membros dos poderes executivo e legislativo; aconselhando-lhes que se unificassem e trabalhassem especialmente para o desenvolvimento, prosperidade e engrandecimento do municipio.

O dr. Augusto Nery dirigindo-se individualmente ao coronel Joaquim Didier assim pronunciou-se:

«Illustre sr. coronel Joaquim Didier. Invejavel auréola já cercava o vosso nome, quando de acôrdo com o eminentissimo chefe do poderoso partido republicano, neste Estado o mui illustre estadista, o sr. dr. Rosa e Silva, fostes acertada e justamente o escolhido para dirigir os negocios publico-politicos deste municipio, cuja confiança, estamos certos e convictos, sabereis condignamente corresponder.»

Secundou-o, o professor Joaquim Amorim que historiou e lastimou os passados governos municipaes; e, em frases repassadas de patriotismo pediu ao actual governo que cuidasse dos reaes melhoramentos de que são merecedores os municipes gravataenses.

Seguiu-se o sr. capitão Antonio Salustiano de Lemos, presidente do novo concelho, que manifestou a sinceridade das disposições legislativas que pretende pôr em execução associando-se aos demais concelheiros municipaes; e finalmente felicitou a todos que se achavam presentes a tão solenne acto.

Em seguida o maestro Thomaz de Aquino tornou publica a sua alegria e em nome dos pesqueirenses saudou aos empossados.

Emfim, occupou a attenção do auditorio o mui illustre e venerando dr. Sá Pereira, que lembrou medidas uteis e salutares ao saneamento da cidade, e afinal cumprimentou os membros da municipalidade, prophetizando-lhes um governo de reaes progressos.

Encerrada a sessão o sr. coronel Joaquim Didier foi levado em acompanhamento de seus amigos politicos, da *Philarmonica gravataense* e muitos populares, á casa de sua residencia, onde foram servidos vinhos e licores.

Regosijados, sairam todos em civica passeata pelas ruas da cidade.

A's 5 horas da tarde a commissão encarregada dos festejos compareceu á casa do coronel Joaquim Didier e representada pelo seu orador o dr. Augusto Nery, em nome dos amigos politicos, presenteou o mesmo coronel com o seu retrato, em tamanho regular o qual se acha em riquissima moldura.

O coronel Joaquim Didier agradeceu com frases repassadas de gratidão taes demonstrações de apreço.

Em frente ao chalet de residencia do coronel Joaquim Didier achava-se erguido um coreto, bem ornamentado, onde á noite, até ás 11 horas, a philarmonica tocou diversas peças musicaes.

As ruas achavam-se enfeitadas garbosamente. Convergiram á residencia do coronel Joaquim Didier muitas pessoas que lhe foram dar parabens e seus amigos que ali se conservaram por muito tempo.

No dia seguinte ainda na residencia do coronel Didier houve um sarão, em que tomou parte a elite gravataense.

×

PELA ALFANDEGA

Reuniu-se hontem a commissão de tarifa sob a presidencia do sr. inspector e este, depois de ouvil-a, resolveu do seguinte modo:

Leite Bastos & C.—A commissão de tarifa é de parecer que a mercadoria deve ser classificada no art. 473 da tarifa como setineta de algodão.

J. Rufino Fonseca & C.—A commissão classifica a amostra do papel para a taxa de 200 réis, por kilo, do art. 612 da tarifa.

E. Brack & C.—As amostras apresentadas são de meias de algodão não especificadas.

Othon & Mendes.—A commissão classifica as amostras de tecidos apresentadas como tecidos de fantasia de algodão para a taxa que lhe competir conforme o peso por metro quadrado.

Adelino Rodrigues.—A commissão de tarifa classifica a mercadoria da amostra junta no art. 474 da tarifa em vigor, para a taxa de 2$000 por kilo.

Albino Campos & C.—A commissão classifica as amostras juntas do seguinte modo: 1.º como obras não classificadas de aluminio para pagar direitos *ad valorem*; 2.º, como obra não classificada de cobre; 3.º para pagar direitos *ad-valorem* na razão de 50 %; 4.º como obra de estanho para a taxa de 2$500 por kilo art. 701 da tarifa.

J. Abrantes.—A commissão de tarifa é de parecer que a amostra apresentada deve pagar como parfumaria do art. 164 da tarifa.

Antonio Mendes Fernandes Ribeiro.—A commissão de tarifa, pelo voto da maioria, classifica a mercadoria para pagar *ad-valorem* na razão de 5 %.

Samuel Teixeira & C.—A commissão classifica o tecido da amostra junta setineta de algodão no art. 473 da tarifa.

Tenton & C.—A commissão classifica a amostra apresentada sujeita a direitos *ad-valorem*.

Maria Antunes Gesteira.—A commissão é de parecer que deve ser aceito o valor do conhecimento.

Western Telegraph, pedindo para embarcar para Liverpool o material velho que se acha a bordo do pontão Narna.—Como pede, com as cautelas que forem adoptadas pela guarda-moria, sciente a 1.ª secção.

Western Telegraph, pedindo para cancelar o termo de responsabilidade que assignou em 11 de setembro proximo passado.—Informe a 2.ª secção.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C., pedindo entrega de cem saccos contendo café.—Informem a 1.ª secção e o sr. Grangeiro.

Rodrigo Carvalho, pedindo para nomear commissão de arbitros.—Como pede, no dia 28 docorrente, á 1 hora da tarde.

Albino Campos & C., pedindo classificação para a amostra que juntam—Como pedem. A' commissão de tarifa.

Augusto Soares, pedindo para rectificar o manifesto do vapor «Gutrune», entrado em 8 de outubro ultimo.—Ao sr. chefe da 1.ª secção, para attender.

Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo para dar baixa no termo de responsabilidade que assignou em 14 de junho ultimo.—Informe a 1.ª secção.

Domingos de Sampaio Ferraz, idem.—Idem.

Domingos de Sampaio Ferraz, idem.—Idem.

Pereira Carneiro & C., pedindo para assignar termo pela saida do vapor «Jaguaribe».—Como pedem.

E. Guedes & Duarte, pedindo para retirar a amostra de quatro fardos com papel afim de ser classificado pela commissão de tarifa.—Como pedem, presente o sr. Franco.

Thereza do Rego Barros, passageira do vapor «Danube», pedindo para examinar sua bagagem.—Informada pela 1.ª secção, verifique o sr. J. de Miranda.

Thereza do Rego Barros, passageira do vapor «Danube», pedindo accrescimo do manifesto.—Como pede.

Dr. Julio de A. Maranhão, pedindo para rectificar o manifesto do vapor «Cordillére», entrado a 7 do corrente.—Ao sr. chefe da 1.ª secção para attender.

Manuel José do Nascimento, informando sobre o accrescimo de sal, vindo no hyate «Oliveira» entrado a 16 de outubro.—Informe a 1.ª secção.

Ladislau Gomes do Rego, fabricante das aguardentes marca Immaculada, pedindo para examinar e dar por certidão se está livre de sello a referida aguardente.—Diga a 1.ª secção.

Officios ns. 777 e 778 da administração dos correios, remettendo objectos registados, sujeitos a direitos.—Escripturados no livro de encommendas postaes, voltem.

Manuel da Cunha Saldanha, sobre exame prévio.—Junte-se ao manifesto.

Coronel João Vieira da Cunha, sobre entrega de 18 volumes livres de direitos.—Como pede, á vista da informação.

Antonio de Souza Teixeira, sobre restituição.—Restituam-se 300$000.

Alfred Matur Jardine, sobre entrega de bagagem.—Despache o verificado.

José Lopes Duarte, idem.—Idem.

Christine Krause, sobre entrega de bagagem.—Despache o verificado.

Azevedo Irmãos, informando sobre o accrescimo de sal vindo no «Cutter Rogerio I».—Informe a 1.ª secção.

Henry Forster & C., pedindo para providenciar no sentido de ser remettido para a alfandega da Bahia o manifesto do vapor «Jokay», entrado a 24 do corrente.—Como pedem.

Syndicato de Ipojuca, sobre entrega de mercadorias livres de direitos.—Como pede, á vista da informação.

Syndicato do Rio Formoso, idem.—Idem.

Officios ns. 1631 e 1632 do commando do 2.º districto militar, pedindo entrega de volumes vindos do Rio de Janeiro.—Ao sr. Grangeiro, para proceder á entrega.

Domingos de Sampaio Ferraz, sobre baixa em termo de responsabilidade.—Como pede, á vista da informação.

Domingos de Sampaio Ferraz, idem.—Idem.

Domingos de Sampaio Ferraz, idem.—Idem.

Luiz Vianna & C., pedindo reforma do despacho n. 42264.—Idem.

Domingos de Sampaio Ferraz, sobre prorogação de prazo.—Como pede.

Sebastião do Rego Barros, pedindo para rectificar o manifesto do vapor «Santos».—Como pede.

Casemiro Fernandes & C., pedindo para retirar a amostra de duas caixas C F C ns. 505 e 506, afim de ser classificada pela commissão de tarifa.—Como pedem, presente o sr. Franco.

Paiva Valente & C., sobre reexportação de 50 barricas com farinha.—Aguardem a vinda da traducção do manifesto.

Syndicato de Barreiros, sobre entrega de mercadoria.—Como pede, á vista da informação.

Albino Silva & C., pedindo para rectificar o manifesto do vapor «Autor». Como pedem.

Tenton & C., pedindo classificação para a amostra que juntam.—Como pedem A' commissão de tarifa.

E. Brack & C., pedindo para ser examinada pela commissão de vistorias uma caixa E B & C.—Informada pela 1.ª secção, verifique a commissão de vistorias.

Albino Silva & C., pedindo para rectificar o manifesto do vapor «Traveller» entrado a 19 de outubro ultimo.—Ao sr. chefe da 1.ª para attender.

Griffith W. & Johnson, pedindo prazo de 48 horas paro o vapor «Amazona».—Como pedem, sciente o sr. chefe da 1.ª secção.

×

O PESSOAL DE ARRELIA

O tenente-coronel Mello Dutra, sub delegado da Bôa Vista, capturou e recolheu hontem á casa de detenção os individuos João Vicente Rodrigues e João Antonio do Nascimento.

Motivaram a prisão de ambos, desordens e gatunagens.

— Por motivos que ignoramos, foi ferido hontem, á tarde, com uma facada, o individuo de nome Antonio José do Monte, ex-cabo do exercito.

O facto delictuoso occorreu no 2.º districto de S. José, tendo sido scientificada a policia.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

Maria, filha do sr. Antonio M. Dias Junior;

a senhorita Maria Lindamina de Barros Silva Pinto;

o sr. José Luiz de Barros Lima;

Felippa, filha do sr. Arthur Luiz Barretto;

o academico Fernando Barroca;

o dr. J. Moreira Alves da Silva, juiz federal no Acre;

a senhorita Nanete Sá Pereira, filha do sr. José Bonifacio Sá Pereira;

a pequena Maria Olivia, filha do sr. Joaquim Pereira Dias, empregado da commissão de melhoramento do porto;

d. Georgina Ramos de Cerqueira, esposa do dr. Eugenio Osorio de Cerqueira;

a exma. sra. d. Joanna de Oliveira Torton, esposa do sr. Josephe Leonard Torton, socio da fabrica *Biscoito Pilar*.

Casamento

Com a gentilissima senhorita Julieta Ferraz Vas de Oliveira, filha do finado dr. Silvio Pellico Pereira Ferraz, deve consorciar-se a 10 do mez proximo o distincto 2.º tenente Suetonio Lopes de Siqueira Camucé, do 40.º batalhão do exercito.

Os actos civil e religioso realisar-se-ão na residencia do venerando sr. desembargador Carlos Vaz, em Floresta dos Leões.

Antecipamos aos noivos nossas mais sinceras felicitações.

×

ARTES E DIVERSÕES

No proximo sabbado realizar-se-á nos salões do *Clube internacional* uma attraente reunião.

Della será director o commerciante Joaquim Couceiro, que não tem poupado esforços para dar á *soirée* o maximo brilhantismo.

E' de esperar, portanto, que seja mais uma noite de agradavel diversão como aquelle clube sabe proporcionar aos seus associados.

— Consta que se encontra nesta cidade o representante de uma companhia de toureiros, que brevemente chegará a esta capital.

O local escolhido para o trabalho dessa companhia foi o grande sitio contiguo ao predio do *Instituto de assistencia á infancia*, o mesmo onde, por diversas vezes, fez suas ascenções nesta capital o aerostata José da Luz.

DESAPPARECIDOS

Victima de pertinaz enfermidade, falleceu, pela madrugada de hontem, no logar Feitosa, a exma. sra. d. Ursula Coêlho Feitosa, na edade de 26 annos.

A extincta era casada com o sr. Carlos Alberto do Nascimento Feitosa, empregado na repartição das obras publicas, e deixa na orphandade uma filhinha.

Pezames ao seu desolado esposo.

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da industria

Pernambuco, 20 de julho de 1907.

Exm. sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, m. d. secretario geral do Estado.

De conformidade com os despachos exarados por s. exc. o sr. governador do Estado e por v. exc. na petição junta apresentada pelo sr. Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, pedindo que lhe seja concedido o direito de substituir os actuaes systemas de tracção empregados no serviço de transportes urbanos desta capital pela tracção electrica, cabe-me informar a v. exc. o seguinte em relação ás diversas clausulas da proposta:

Clausula 1.ª—Acho o prazo de noventa annos exagerado. E' verdade que os proponentes terão de empregar capital avultado, devendo no fim da concessão reverter para o Estado todas as obras, assim como o material fixo e rodante (clausula esta que reputo indispensavel em um contrato desta natureza), mas recentemente no Rio de Janeiro a Companhia Canadense «Light & Power» celebrou contrato com a Municipalidade para unificação das linhas das antigas companhias que havia adquirido (Carris Urbanos, Villa Isabel e São Christovão), cujos privilegios tinham de expirar nos annos de 1930, 1944 e 1953, sendo a media, portanto, entre 1942 e 1943. Nesse contrato ficou fixado o anno de 1940 para expiração do privilegio. Para compensar as enormes despesas que terão de ser feitas com a reforma completa das linhas e do material rodante e estabelecimento da tracção electrica a mais aperfeiçoada possivel, incomparavelmente superior ao que se terá de despender aqui, de 1940, data em que pelo contrato passará todo o material á pertença á Municipalidade, a 1930, data fatal fixada para tudo lhe ser entregue, é concedido á Companhia continuar a trafegar *sem privilegio* as linhas que hoje constituem sua propriedade, «*mediante o pagamento de seiscentos contos de réis annuaes*», a titulo de arrendamento. Vê-se que a unica concessão que obteve a Companhia foi desde já ser-lhe garantido o arrendamento por mais cincoenta annos por quantia prefixada, sem expôl-as ás contingencias de uma hasta publica, onde qualquer que não tivesse por fórma alguma concorrido para a construcção das linhas iria concorrer com ella em egualdade de condições, o que seria uma injustiça clamorosa. O illustre general prefeito proferiu fazer essa concessão a consentir no augmento dos preços das passagens, sem o que então nada se poderia fazer, e todos sabem as discussões que tem havido a respeito pelos jornaes, provocando da parte de alguns, aliás respeitaveis, a mais decidida opposição apesar do acto ser feito *ad referendum* do concelho municipal. No nosso caso trata-se da unificação das diversas linhas de transporte atrazadissimas de que dispõe esta cidade. Dellas só conta ainda com alguns annos de privilegio a Companhia Ferro Carril de Pernambuco. As duas linhas de tracção a vapor, que nada honram esta cidade e cujo trafego imperfeitissimo só é tolerado porque não ha outra conducção para a parte da população que reside nos arrabaldes que têm a infelicidade de serem sómente por ellas servidos, só podem dispôr do seu vetusto e primitivo material fixo e rodante, que pouco mais valor tem que o ferro velho. Ao meu vêr o governo poderia conceder o privilegio até 1940 *ad instar* do que se praticou no Rio de Janeiro com a Companhia Canadense, incluindo nesse prazo o que resta de privilegio para a Companhia Carris Urbanos e, para compensar as despesas a fazer com a unificação e aperfeiçoamento das linhas actuaes, que muito deixam a desejar, e estabelecimento de electricidade com acquisição de novo material rodante, conceder o direito de trafegar sem privilegio até 1930, pagando a empresa annualmente a contribuição que fôr julgada razoavel (por exemplo: cinco por cento do valor provavel dos bens na occasião), a titulo de arrendamento.

Clausula 2.ª—Acho muito vantajoso que uma só e unica empresa se encarregue do transporte e viação urbanos. Ha assim um contrato unico, que deve ser muito bem feito, e os direitos do publico, assim como as contribuições que tem de fazer para gosar dos serviços, são os mesmos em toda a extensão da cidade, seus arrabaldes e municipios visinhos, sendo pela mesma consideração justificada a adopção da clausula terceira.

Clausula 4.ª—O imposto sobre passagens em vehiculos urbanos é geralmente muito antipathico ao publico. Todos se lembram do celebre imposto do vintem que provocou serias desordens no Rio de Janeiro, não conseguindo ser posto em execução. Por essa consideração, e só por isso, entendo que é admissivel a adopção desta clausula.

Clausula 5.ª—Entendo que o Estado só se póde comprometter a envidar esforços para obter isenção de direitos para o material que na occasião de ser importado *não tenha similar na industria do paiz*. O Estado não póde obrigar-se, por contrato, a concorrer para o anniquilamento da industria nacional existente ou que possa ser creada, e ha, só no Rio de Janeiro, duas importantes fabricas de vehiculos para estradas de ferro e *tramways*, além de outras menores.

Clausula 6.ª—Esta é talvez a clausula mais salutar. Não comprehendo contrato da natureza do de que se trata sem a indispensavel clausula de reversão. Aqui mesmo temos exemplo dos gravissimos inconvenientes occasionados por contratos sem esta obrigação. Expirados os prazos das duas companhias de *tramways* urbanos a vapor, continuam a trafegar, fazendo um serviço pessimo e inadequado aos transportes urbanos, com material obsoleto e imperfeitissimo empregando locomotivas que só seriam toleradas em trens de lastro de empreiteiro de uma estrada de ferro em construcção, ou para manobras, em estações, de composição de trens, sem as devidas precauções para a segurança dos passageiros e transeuntes, fazendo em fim um serviço vergonhoso para a capital de um Estado de primeira ordem, sentindo-se a administração tolhida nas providencias a exigir para fazer cessar este estado de coisas, porque não póde de prompto fornecer ao publico outro meio de transporte, e, não tendo contrato, não sabe o que póde exigir de uma companhia cujo serviço não póde mandar suspender de um dia para outro.

Clausula 7.ª—E' geralmente adoptada essa clausula em todos os contratos para serviços publicos de prazo limitado. E' natural que a administração a adopte.

As clausulas 8.ª e 9.ª referem-se a providencias que redundam em commodidade e segurança publicas e devem ser adoptadas.

Clausula 10.ª—A empresa deve gozar do direito de desapropriação por utilidade publica. Entendo porém que, como interessada, deve concorrer com a municipalidade para alargamento e rectificação do alinhamento das ruas.

As clausulas 11.ª e 12.ª devem ser adoptadas assim como a 13.ª que prevê a creação de um tribunal arbitral de effeitos muito salutares. Entendo, porém, que se deve crear uma penalidade para o caso de não se sujeitar a empresa ao laudo desse tribunal e recorrer aos tribunaes ordinarios.

As clausulas de ns. 14 a 20, assim como as de ns. 25 e 28, referem-se ás condições technicas a que deve satisfazer a rêde projectada. As correntes communmente empregadas em *tramways* urbanos são as continuas, com um potencial de 300 a 400 volts. Não vejo necessidade de adoptar maior voltagem, pois que as distancias maximas não excederão de 15 kilometros, e o fio de cobre de 9 millimetros, geralmente adoptado, não offerece resistencia nessa distancia que cause sério prejuizo ao custeio.

Poderão ser adoptadas correntes continuas ou alternativas, sendo que a casa Westinghouse já ha cerca de dois annos emprega com grande successo as correntes alternativas monophasicas á tracção, o que traz grande vantagem, sobretudo ás estradas de ferro.

Até hoje não se inaugurou um bom systema para a tracção electrica por meio de conductores subterraneos. A quasi totalidade das rêdes existentes funccionam com os fios aereos, tendo se todas as precauções quer na construcção, quer na conservação, para que taes linhas offereçam a necessaria solidez e não estejam expostas á ruptura e queda sobre a via publica, de modo a poder ser causa de desastres. As linhas de distribuição subterraneas, mesmo do systema mais perfeito, seriam impossiveis em uma cidade plana como o Recife, onde na estação invernosa cae em um espaço de tempo relativamente pequeno tão grande quantidade de chuvas.

Como se sabe, fazem-se galerias com um sulco perto da aresta superior por onde passa a haste de tomada da corrente, distribuida pelo fio collocado ao longo da galeria. No Recife estas galerias teriam de ser de grandes dimensões para conter as aguas pluviaes com esgotos para não deixar accumular e tas a ponto de desviarem a corrente dos fios, a que *a priori* quem conhece a cidade vê que é impraticavel. Além disso a construcção carissima seria aggravada por uma conservação dispendiosissima, sem a compensação de, mesmo não poupando despesas, poder-se garantir um serviço regular e continuo como deve ser o de transportes urbanos. A' vista d'isso, entendo que a canalização aérea se impõe. Devem, comtudo, ser tomadas as necessarias precauções a juizo da administração, para evitar a possibilidade de accidentes provenientes da queda dos fios. Os para-raios, fusiveis e outros dispositivos de segurança são imprescindiveis. A distancia maxima de cincoenta metros entre os postes deve ser reduzida afim de reduzir a flecha da catenaria. Os *feeders* devem ser solidamente isolados e, se forem aereos, solidarios entre si por meio de *entretoises*, devendo ter os diversos cabos a mesma tensão e estabelecidos á distancia dos predios que se ponha fóra do alcance dos respectivos moradores. Será porém, preferivel que elles sejam subterraneos estabelecidos em ductos de barro vidrado ou de qualquer outra substancia isoladora mergulhados em massiço de concreto. Os conductores primarios serão taxativamente subterraneos e installados da mesma maneira. E' muito necessaria a adopção dos apparelhos de segurança de que trata a clausula 25.

Não deve ser adoptada a bitola de 1m.435 como, nos bondes do Rio de Janeiro. Acho de bom aviso a escolha da de 1m.0 da proposta e até 0m.75 ou 0m.80, si fôr possivel, pelos motivos seguintes:

A largura commum dos vehiculos de bancos transversaes para 4 passageiros é de 1m.80. Sendo os estribos dos carros abertos empregados geralmente no Brasil collocados longitudinalmente de um e outro lado, na bitola larga não é possivel o emprego dos *trucks* nas extremidades do carro com *pivot* central para facilitar a inscripção nas curvas. Além disso os carros desse systema empregados nessa bitola têm dimensões gigantescas que os tornam improprios ao trafego urbano. E'-se forçosamente levado a adoptar carros de quatro rodas sobre um unico *truck* que, por mais bem construidos que sejam, tem muitos inconvenientes, entre os quaes aponto os seguintes: Base de apoio, que neste typo é regida, muito limitada pela necessidade de poder inscrever-se nas curvas, o que obriga ou a reduzir o comprimento do vehiculo, offerecendo poucos logares ao publico, ou a dar maior comprimento ao estrado, como nos carros das linhas do Rio de Janeiro, ficando em cada extremidade uma grande parte do comprimento total do carro em falso com prejuizo de sua estabilidade.

Na Companhia do Jardim Botanico não ha quem não se queixe do incommodo balanço que se sente nos carros animados de certa velocidade quando encontram a minima irregularidade no nivelamento dos trilhos. Essa perturbação no movimento que se póde comparar ao jogo de *tangage* no mar, alem de muito incommoda e até certo ponto perigosa para os passageiros, determina grandes estragos no material fixo e rodante, aggravando as despesas do custeio. Nas bitolas de 1m.0 ou de menos podem sem inconveniente ser adoptados os vehiculos sobre dois *trucks* com *pivot* central collocados o mais que fôr possivel nas extremidades dos carros, com uma grande base de apoio flexivel, inscrevendo-se perfeitamente nas curvas de pequenos raios e dando a maxima commodidade aos passageiros. Além disso, nas bitolas largas as rodas são estabelecidas a uma distancia insignificante das extremidades lateraes do vehiculo, de sorte que um passageiro imprudente que caia ao tomar ou deixar o carro em movimento é fatalmente colhido por ellas. Nas bitolas estreitas havendo um *porte á faux* de pelo menos 40 centimetros de cada lado, ha incomparavelmente muito mais probabilidades de se evitar tão lamentaveis desastres. Entendo que os vehiculos motores e mesmo os que têm de ser rebocados devem ser de dois typos; o primeiro sobre dois *trucks* de 4 rodas cada um, bastante compridos, podendo comportar até 12 bancos para 4 passageiros cada um, e o segundo, para as linhas de trafego reduzido, sobre um unico *truck* com base de apoio regida, pequeno *porte á faux* nas extremidades, com sete bancos somente. A distancia entre duas columnas successivas com bancos não deve ser menor de 0m.75 de face a face. A adopção do typo *self contained convertible cars* para 1.ª classe, durante a estação das chuvas, é muito recommendavel. Os trilhos devem ser de aço Bessemer de primeira qualidade da fenda ou com contratrilhos, não pesando menos de 40 kilogrammas por metro corrente, assentados sobre dormentes de madeiras de lei do paiz das melhores qualidades ou de pinho creosotado. Nas ruas em que a municipalidade adoptar calçamento aperfeiçoado, serão elles assentados em macisso de concreto do typo approvado pelo governo com travessas (*entretoises*) para manter a bitola. As ligações entre duas barras de trilhos successivas será feita com talas robustas com a quantidade de parafusos necessaria e a ligação electrica do systema mais aperfeiçoado que se conhecer na occasião, de modo a não crear embaraços á continuidade do esgotamento da corrente de retorno.

Onde fôr necessario e possivel haverá via dupla, não podendo a entrevia ou distancia entre as faces dos dois trilhos mais proximos de duas linhas parallelas ser menor de 1m.30 para a bitola de 1m.0, cabendo á empresa a obrigação de adquirir, por via de desapropriação por utilidade publica, a parte dos edificios ou terrenos onde haja irregularidade nos alinhamentos com estreitamentos das ruas, afim de que seja respeitada essa disposição.

Tambem a minima distancia a que poderá ficar o trilho mais proximo de uma parede ou canto de edificio fica fixada em (3m.00) tres metros e isto só em casos excepcionaes, onde fôr inevitavel.

A' empresa caberá a obrigação de conservar o calçamento das ruas em toda a parte occupada pelos seus trilhos e mais uma largura de sessenta centimetros para cada lado, incluindo na faixa cuja conservação lhe compete a entrevia onde houver linha dupla.

Nas ruas e estradas em que não houver calçamento, a empresa será obrigada a calçar a pedras irregulares a faixa correspondente áquella cuja conservação lhe compete nas ruas calçadas.

Se a municipalidade resolver fazer nessas ruas ou estradas calçamento em regra, fará a substituição do calçamento primitivo á sua custa, mas a respectiva conservação correrá desde logo por conta da empresa. Fica entendido que os concertos e substituições se farão pelo mesmo systema adoptado pela municipalidade para as ruas em que elles se fizerem.

Além dos carros para passageiros de 1.ª classe que serão construidos e conservados com todo o conforto e asseio, haverá carros de 2.ª classe e mixtos de 2.ª classe e bagagem, wagons plataformas para materiaes (motores ou não) e wagons especiaes para cargas, todos construidos como os carros de 1.ª classe sobre um ou dois *trucks*, conforme as suas lotações respectivas.

A empresa se obrigará a transportar toda a pedra e mais material para as obras federaes, estaduaes e municipaes, inclusive o que fôr necessario ao calçamento das vias publicas, assim como a terra necessaria aos jardins, logradouros publicos e aterro de ruas etc, por preços nunca excedentes a 50 réis por tonelada e por kilometro para aquelles e a 65 réis por metro cubico de volume apparente de terra calculado pela capacidade dos vehiculos que a transportarem e por kilometro percorrido.

A companhia fará os desvios necessarios no intuito de facilitar os serviços de carga e descarga correndo as despesas por conta do interessados.

Todos os vehiculos serão os munidos de freios manuaes aperfeiçoados com manivelas de catraca. Os carros motores terão além desses freios, freios electricos manobrados do proprio *controller*.

Durante a noite os carros serão todos illuminados por meio de lampadas electricas.

Os carros motores poderão geralmente rebocar até dois carros.

Só serão permittidos comboio de mais de tres vehiculos nos dias de festas quando haja grande accumulação de passageiros ou nos que tenham de dirigir-se para grandes distancias para os municipios visinhos a juizo do governo.

Todas as outras clausulas apresentadas na proposta são aceitaveis, excepto a ultima sob o n. 45, que trata dos preços das passagens a cobrar. Com effeito, applicando se o preço de 200 réis por trecho de tres kilometros ás linhas da Companhia Carris Urbanos actualmente em trafego, veremos que um passageiro, tomando um carro da linha Fernandes Vieira, na praça Arthur Oscar, até a Graça, póde percorrer toda a distancia *pagando actualmente 200 réis, teria de pagar* pelo preços da proposta pelo mesmo percurso 400 réis. O mesmo se dará para as outras linhas, isto é: pagará 400 réis tambem de passagem para Santo Amaro, Afogados e Magdalena e 600 réis para a Torre. Em summa, as taxas propostas serão exactamente duplas das actuaes, o que não me parece admissivel; no Rio de Janeiro, do Correio Geral á estação de São Francisco, a distancia a percorrer por 200 réis é de mais de 6 kilometros; ainda assim todos nós somos testemunhas da grita que tem provocado o novo contrato celebrado com a prefeitura municipal, não havendo comparação entre as despesas a realizar pela companhia Light & Power com as que terá de fazer a empresa que se organizar para melhoramento da viação do Recife.

A meu ver deve-se adoptar a taxa fixa de 100 réis para as linhas cujos pontos terminaes fiquem á distancia maxima de 3 kilometros a partir da praça Arthur Oscar. Ficarão comprehendidas nesta classe as linhas para a praça da Bôa Vista, estações das estradas de ferro de Limoeiro, Caruarú e São Francisco etc. a de 200 réis para aquelles cujos pontos terminaes fiquem á distancia maxima de 6 kilometros, a de 300 réis para aquellas que terminarem no maximo a 9 kilometros e assim por deante, ainda que a empresa não seja invariavelmente forçada a cobrar essas taxas por secções, devendo considerar-se direitos todos os carros partindo da praça Arthur Oscar para o interior, e na volta não haver secções menores de seis kilometros correspondentes ao pagamento da taxa minima de 200 réis, salvo para os carros das linhas de Bôa Vista, estações das estradas de ferro etc.

As bases para o calculo das passagens de 2.ª classe serão exactamente a metade das que servirem para a 1.ª classe.

A situação excepcional desta cidade, situada na extremidade oriental do Continente Americano, com o porto da America do Sul mais proximo da Europa, assegura-lhe um futuro de grande prosperidade em prazo não muito remoto, sobretudo se forem executados com presteza os melhoramentos projectados para o porto.

A' empresa que se encarregar da transformação da viação urbana está reservado brilhantissimo futuro, pois nas condições actuaes já seu trafego é importante, e será pena que vá parar ás mãos dos estrangeiros que já estão de posse de tudo o que pode interessar ao futuro de Pernambuco, como linhas ferreas, etc., e breve terão o porto. A empresa acima referida pode e deve ser nacional. Ninguem põe em duvida a idoneidade do supplicante, que por todos os motivos está apto para dirigir uma grande empresa, não lhe faltando para isso patriotismo de que tem dado sobejas provas. Por isso entendo que a concessão deve ser feita ao supplicante ou á empresa nacional que organizar, intransferivel a outrem, sem prejuizo do direito de contrair emprestimo em praças estrangeiras para empregar de momento em grandes obras, ainda que neste caso, e unicamente para esse fim, possa dar em garantia os bens da empresa.

As acções, porém, devem ser emittidas aqui, onde deve ser fixada a séde da companhia que se organizar.

Sem prejuizo de seu serviço, a empresa, respeitados direitos de terceiros, poderá ser autorizada a vender energia. Quando esta fôr destinada á industria que mereça protecção do governo, a empresa, de acôrdo com este, a fornecerá pelo menor preço possivel.—Saúde e fraternidade.—*José Carlos Torres Cotrim.*

—

Pernambuco, 29 de julho de 1907.

Exm. sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, m. d. secretario geral do Estado.—Na petição junta a Brasilian street railway company diz que achando-se s. exc. o sr. desembargador governador do Estado autorizado pela lei do orçamento vigente a contratar o serviço de transporte de passageiros e mercadorias mediante o estabelecimento dos mais aperfeiçoados systemas de tracção electrica, quer nesta capital, quer entre esta capital e os municipios visinhos, durante o prazo e nas condições que julgar convenientes, e como se julga habilitada a contratar o serviço de que se trata, pede que lhe seja dada a preferencia para a zona que é percorrida por seus trens mediante as condições que tiverem de ser estabelecidas por s. exc. e forem acordadas.

Allega a supplicante que é cessionaria do privilegio concedido á antiga empresa de trilhos urbanos do Recife a Apipucos, sendo garantida á dita empresa, no respectivo contrato, a renovação do privilegio por utilidade publica, etc. O privilegio a que se refere a supplicante não existe mais, tendo a supplicante gosado durante a sua vigencia, das vantagens que elle lhe proporcionava. Graças a uma deploravel lacuna do primitivo contrato que não dispoz terminantemente que, findo o prazo da concessão, revertesse para o Estado todo o material fixo e rodante, edificios, etc., e na falta até hoje, de outra empresa que faça o serviço de transportes para os suburbios de Varzea, Caxangá, Dois Irmãos e Arrayal, tendo sido tolerada a continuação do defeituosissimo trafego nas linhas da supplicante. Todos sabem como tem ella usado e abusado dessa tolerancia. A supplicante allega que a empresa era bastante lucrativa, mas, sendo innovado o contrato creando-se os ramaes de Caxangá, Varzea e Afflictos, as despesas de construcção e acquisição de novas machinas e material rodante elevaram o capital a mais do duplo, diminuindo consideravelmente os lucros, prejuizos estes aggravados com a baixa do cambio. A supplicante allega esses encargos para justificar o pessimo serviço que faz, indigno de uma capital como o Recife, que tem sido a causa unica de afugentar dos arrabaldes seus antigos moradores, o que a supplicante attribue á crise financeira, no emtanto julga-se habilitada a estabelecer um serviço de tracção electrica pelo systema mais aperfeiçoado.

A supplicante pede lhe seja concedida a preferencia para a zona servida por seus trens.

Já tive occasião de manifestar a v. exc. que sou de opinião que o ideal será fazer-se a concessão a uma só empresa que se encarregue de todos os transportes urbanos. Havendo um só contrato, o publico além do mais, tem a vantagem de ser servido por uma só empresa, pondo os diversos vehiculos das diversas linhas em communicação, sem necessidade de estabelecimento de trafego mutuo, dependente da bôa ou má vontade que mutuamente exista entre as directorias das diversas companhias. A Companhia de carris urbanos de Pernambuco, que goza ainda de 17 annos de privilegio, tambem pretende o estabelecimento da tracção electrica e só, pela consideração apontada, entendo que o governo não deve hesitar entre as duas empresas. O máo serviço feito pela supplicante, que emprega em seu serviço o que ha de mais antigo e defeituoso em material rodante, a falta de conservação das linhas e material, a falta de providencias para evitar accidentes que só por um feliz acaso não se repetem quotidianamente, indicam claramente que a idoneidade da supplicante, para estabelecer serviço de tanta monta como a da tracção electrica aperfeiçoada, é mais que suspeita, á vista do que sou de opinião que não deve a supplicante ser attendida.—Saúde e fraternidade.—*José Carlos Torres Cotrim.*

—

Pernambuco, 13 de agosto de 1907.

Exm. sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, m. d. secretario geral do Estado.

Os srs. A. J. G. White & company limited propõem-se a contratar o serviço de transporte de passageiros e mercadorias quer nesta cidade, quer entre esta e os municipios visinhos pelos systemas mais aperfeiçoados de tracção electrica.

Estou informado que os proponentes já construiram em diversos logares do mundo *tramways* electricos na importancia total de cerca de seis milhões de libras esterlinas, e, verificado isto, sua competencia e idoneidade não podem ser postas em duvida.

Informando sobre proposta identica apresentada pelo sr. Mendes Ribeiro, tive occasião de manifestar a v. exc. que entendo que é preferivel que os transportes urbanos sejam contratados com uma empresa nacional, e que é de toda a conveniencia que a rêde seja uma unica, gosando a população desta cidade e a dos municipios visinhos de um serviço de transportes uniforme com eguaes direitos e obrigações.

Podendo, porém, verificar-se a impossibilidade de organizar-se uma empresa nacional ou dar-se o caso de apresentarem-se exigencias descabidas pretendendo dar-se valor exagerado ao material das vetustas estradas de ferro de Olinda e Caxangá, cujo defeituosissimo trafego é apenas tolerado em falta de outro meio de transporte, creando serios embaraços ao estabelecimento da tracção electrica com prejuizo do publico, poder-se-á neste caso conceder aos supplicantes autorização para desde já construirem uma linha de *tramways* electricos ligando esta cidade aos pontos actualmente servidos pelas companhias de Olinda, Beberibe e Caxangá, ficando a parte da cidade servida pela Companhia ferro carril de Pernambuco para quando se extinguir seu privilegio, salvo se o governo, attendendo ao interesse publico, se resolver a encampar o serviço e todo o material, mediante indemnização correspondente ao tempo ainda a decorrer para a extincção do privilegio, e cedel-os á nova empresa que explorar os transportes.

Verificadas as hypotheses que figuro, vamos examinar as condições propostas pelos supplicantes:

a) «Concessão exclusiva para a exploração das linhas que concluir por largo periodo de tempo que lhe permitta refazer o capital empregado e auferir algum lucro como é de razão e justiça». Sobre esta questão dos prazos para o uso e goso exclusivo da concessão, já me manifestei longamente por occasião da proposta apresentada pelo sr. Mendes Ribeiro, opinando pela concessão do prazo com uso e goso exclusivo até 31 de dezembro de 1940, e dahi por deante até 31 de dezembro de 1990, o direito de trafegar sem privilegio as linhas, mediante uma contribuição annual prefixada no contrato a titulo de arrendamento correspondente a cinco por cento do valor total provavel dos bens da empresa que por essa occasião ficarão pertencendo ao Estado. Dahi por deante reverterão elles definitivamente para o Estado que ou explorará directamente o serviço ou o confiará a quem entender, mediante as condições que julgar convenientes.

b) «Concessão exclusiva para distribuição electrica, sem prejuizo, etc.» Entendo que semelhante privilegio não deve ser concedido, não só porque é altamente prejudicial ao interesse publico, como mesmo por me parecer que não é constitucional.

c) «Isenção de impostos estaduaes e municipaes e dos de importação para todo o material destinado aos serviços que contratar, devendo esta isenção ser requisitada do governo federal pelo governo do Estado». Entendendo que se pode conceder isenção para os direitos estaduaes e municipaes, compromettendo-se o Estado a solicitar do governo federal isenção de direitos de importação, mas *só para o material que não puder ser na occasião fabricado no paiz*. Podem ser aceitas as clausulas *d* e *e*, taes quaes são propostas.

Examinemos as obrigações que a empresa se propõe contrair com o Estado.

1.º—Adoptar o typo e systema de *tramways* de tracção electrica que fôr considerado mais vantajoso e aperfeiçoado. Na informação que prestei por occasião da apresentação da proposta do sr. Mendes Ribeiro tive occasião de expôr detalhadamente o que penso a respeito.

2.º—Applicando ás distancias a percorrer as bases propostas para a cobrança das passagens, verifica-se que assistirá á empresa o direito de cobrar em geral mais pelas passagens do que actualmente paga o publico pelo mesmo percurso, chegando em alguns casos a attingir ao dobro, sendo apenas mais favoravel que alguns casos no percurso da segunda secção do trajecto em deante, comparativamente com o que se dá actualmente com a Companhia carris urbanos, onde se dá a anomalia de ter de pagar o passageiro que toma o carro depois do ponto terminal da primeira secção a passagem integral como se o tivesse tomado do ponto inicial da linha, quando isso só teria justificativa para os passageiros que embarcam em qualquer ponto da primeira secção, para evitar que os que se destinam a pontos intermediarios tomem de assalto os carros destinados a maior percurso, ficando sem conducção os passageiros que se destinam a secções mais afastadas. As considerações que fiz por occasião de informar sobre a proposta apresentada pelo sr. Mendes Ribeiro tem inteiro cabimento aqui.

Todas as outras clausulas são aceitaveis, parecendo-me, porém, muito exigua a quantia destinada á fiscalização.

Com effeito, estabelecida a rêde para todos os pontos actualmente servidos, abrangendo além disso as linhas de ligação com os municipios visinhos, um só engenheiro fiscal não poderá exercer uma fiscalização efficaz, devendo além disso esse engenheiro fiscal e seus ajudantes ter conhecimentos technicos especiaes e com a quantia annual de oito contos de réis não se poderá remunerar devidamente a quem possua as habilitações desejaveis, quanto mais a mais os ajudantes que forem necessarios.

Para terminar, devo lembrar que qualquer que seja a empresa a quem se tenha de adjudicar o serviço de transportes, ao governo deve caber o direito de resgatar, depois de decorridos dez annos da inauguração do trafego do primeiro trecho, todas as linhas, material rodante, estações e edificios, todos os bens emfim da Companhia, mediante indemnização correspondente a vinte vezes a differença entre a receita bruta e a despesa bruta, medias dos ultimos cinco annos, levando em conta o tempo decorrido do prazo do privilegio, sem direito a empresa a qualquer outra indemnização proveniente de lucros cessantes pelo direito que lhe assiste a continuar a explorar o serviço de transporte, mediante arrendamento durante o prazo fixado pelo contrato.

Se o resgate tiver logar depois de extincto o prazo do privilegio e na vigencia do arrendamento, a indemnização a pagar será calculada pela differença entre os cinco por cento do arrendamento e a renda liquida media nos ultimos cinco annos multiplicada pelo numero de annos que ainda restarem para extincção do mesmo arrendamento.

Saúde e fraternidade.

José Carlos Torres Cotrim.

—

Em 18 de novembro de 1907.

Exm. sr. dr. Sigismundo A. Gonçalves, m. d. governador do Estado.

Junto remetto a v. exc. os pareceres elaborados pelo dr. director geral das obras publicas com relação ás propostas feitas por Antonio Mendes Ribeiro, Brasilian Street Railway Company Limited e A. I. G. White and Company Limited, sobre a substituição do actual serviço de transportes pela tracção electrica.

Analysemos cada uma das propostas. A de Antonio Mendes Ribeiro não póde ser aceita pelos seguintes motivos:

1.º porque o Estado lhe não póde conceder o direito de organizar e fazer o serviço de transporte na cidade, visto como fóra a concessão, em cujo goso se acha a Companhia Ferro Carril de Pernambuco;

2.º porque ella estabelece preços de passagens de tal forma exagerados que em caso algum deverão ser aceitos. Tendo como ponto de partida a praça Arthur Oscar, elle exige 400 rs. por 6 kilometros percorridos, elevando a 600 rs. se passar daquella extensão até 9 kilometros. Ora, a cidade de Olinda dista da praça Arthur Oscar mais de 6 kilometros e assim os passageiros daquella estação virão a pagar 600 rs. de cada viagem ou 1$200 de ida e volta.

Actualmente cobra-se 200 rs. de cada passagem até á Graça ou até Afogados; entretanto pela tabella proposta estas passagens passarão a ser cobradas á razão de 400 rs., notando-se que estes preços serão baseados sobre o cambio de 15 d por 1$000, elevando-se os mesmos preços desde que o cambio desça de 15 d.

3.º porque exige para concessão e longo prazo de 90 annos, quando, actualmente não se faz concessão dessa natureza com o prazo superior de 40 annos, como v. exc. verá de um artigo do Jornal do Commercio de 9 de julho deste anno que offerece dados sobre o assumpto.

—

A Brasilian Street Railway Company Limited não deve ser aceita por faltar idoneidade á proponente, como muito bem opinou o dr. director das Obras Publicas.

—

A. da A. I. G. White and Company Limited é menos prejudicial que as anteriores, mas não está no caso de ser aceita:

1.º porque, além da concessão que deseja para estabelecer o serviço de transporte para Olinda e Caxangá, quer que a concessão se estenda á zona do Recife percorrida actualmente pela companhia Ferro-Carril, quando esta terminar o prazo, mas sem nenhuma remuneração para o Estado pelo material que lhe pertencer.

2.º—Porque quer concessão exclusiva para distribuição electrica, a qual, além de prejudicial aos interesses publicos, constitue um privilegio condemnado pela Constituição.

3.º—Porque deseja um longo prazo para a concessão que vae além de 90 annos, a qual, realizada, se tornaria um escandaloso favor.

—

Em vista do que expuz, sou de parecer que não se aceite nenhuma das propostas offerecidas, porque todas ellas são prejudiciaes aos interesses publicos.

Saúde e fraternidade.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.*

MUTILADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 25 de novembro de 1907:

Fielden Brothers, pedindo pagamento da quantia de 2:014$500, proveniente do consumo do gaz na illuminação interna do theatro Santa Isabel no periodo de outubro a novembro deste anno. — Nesta data autoriso o pagamento.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 25 de novembro de 1907:

João Fernando de Oliveira, conhecido por Pereira, sentenciado, pedindo remoção para o presidio de Fernando de Noronha.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Avelino Feliciano da Silva, sentenciado, pedindo para entrar em novo julgamento. —O supplicante vai ser requisitado.

— Despachos do dia 26:

Bacharel Euclides Quinteiro, pedindo certidão do teor do acto, em virtude do qual foi nomeado tabellião publico interino desta cidade.—Sim.

Manuel da Motta e Silva, pedindo pagamento dos vencimentos de juiz municipal de Belmonte por estar em exercicio do cargo na qualidade de 1.º supplente.

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 21 de novembro de 1907, presentes os membros do tribunal do thesouro, drs. Affonso de Albuquerque Mello, servindo de director, Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, procurador fiscal, e o chefe da 2.ª secção da contadoria, Manuel Antonio de Oliveira Brandão, servindo de contador, sob a presidencia do sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, secretario geral do Estado, deram-se os seguintes julgamentos:

Zulmira de Carvalho Galvão. — Dê-se a baixa da fiança.

Alice da Costa Santos. — Faça-se o abono e communique-se ao dr. procurador dos feitos da fazenda para que não promova o executivo.

Rosa Maranhão Lins e Mello.—Averbe-se de acôrdo com a informação da contadoria.

Santa Casa de Misericordia do Recife—Indeferido em vista da informação da recebedoria.

Rosa Fernandes da Silva.—Indeferido por achar-se prescripto o direito da requerente.

Mathilde Herbrämer e Gomes Augusto Cajo de Miranda.—Averbe-se.

Processado relativo ao calculo de pensão do tenente Sebastião de Menezes Nobrega. —Approvam para os devidos effeitos o calculo da pensão annual de 1:251$800, a que tem direito Sebastião de Menezes Nobrega reformado no posto de tenente do corpo de policia por acto de 4 de outubro ultimo.

Luiz Ferreira & C.ª, Izidoro de Olinda Campello, Francisco Esmeraldino de Pontes, Maria Felismina M. Izaac, Thomaz Elias de Mello e Christovão Uchôa — Indeferido.

Officio do ajudante do procurador dos feitos no municipio de Jaboatão. — Responda-se que faça a prova exigida pelo art. 488 do regulamento de 6 de abril ultimo.

Officio da repartição central da policia n. 614 —Responda-se ao dr. chefe de policia para que informe a quem incumbem a pintura e concertos de que necessita o predio arrendado.

Proposta feita para o fornecimento de artigos de expediente por Eduardo Layme.—Acceite-se a proposta e lavre-se o contracto.

Termo de cessão que faz Adelaide Leal Acauã Ribeiro, viuva do engenheiro Candido de Acauã Ribeiro, a José da Cunha Lustosa, do contrato que seu finado marido tinha com o Estado para os reparos do gymnasio pernambucano.—Lavre-se o contrato definitivo.

Manuel Pinto de Oliveira.—O requerente prove que goza da irresponsabilidade que pretende para a nova firma.

Processado relativo ao calculo de pensão do tenente ajudante João Lourenço de Góes e Vasconcellos.—Approvam para os devidos effeitos o calculo de pensão annual de.... 2:095$800, a que tem direito João Lourenço de Góes e Vasconcellos, reformado no posto de tenente ajudante do 1.º corpo de policia por acto de 4 de outubro ultimo.

Officio do consulado de Italia. — Responda-se de acôrdo com a informação da contadoria.

Severino Beltrão de Albuquerque — Deferido quanto ao segundo semestre do corrente exercicio.

João da Silva Faria.—Restitua-se de acôrdo com a informação da contadoria e entregue-se ao requerente o documento que offereceu mediante certidão.

Antonio Barbosa de Mello. — Approvada a apprehensão quanto ás mercadorias que estão sujeitas a impostos e entregando-se á parte as que estão isentas dos mesmos impostos.

Gelim Brandão. — Abonado o debito referente a casa n. 33 á rua do coronel Lamenha e pagos os demais, expeça-se a certidão negativa.

João de Figueiredo Antunes.—Mantem-se a decisão do tribunal em sessão de 26 de julho deste anno.

Contas do thesoureiro da repartição das obras publicas relativas aos mezes de setembro e outubro ultimos.—Approvadas.

Certificado do pagamento do pessoal empregado na fiscalização da illuminação publica, durante o mez de setembro findo, remettido pelo engenheiro fiscal da mesma illuminação.—Approvado.

Arcelino Francisco da Luz. — Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 119 da rua Marcilio Dias, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

José Fernandes de Moraes. — Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 95 A da estrada Real da Torre, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Felix Pereira de Souza.—Deferido afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo da casa n. 126 da rua Marquez do Herval, freguesia de S. José, aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

José Joaquim de Freitas Pereira.—Deferido afim de ficar isenta do imposto de decima a casa n. 50 de propriedade de José Joaquim de Freitas Pereira, sita na rua Lopes de Carvalho, freguesia de Afogados, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

Bellarmino Alves.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 6 da rua da Conceição, freguesia da Bôa-Vista, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Maria do Carmo Guimarães Rocha — Deferido afim da peticionaria ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 2 sita no Barbalho, freguesia da Varzea, onde a mesma peticionaria pretende estabelecer-se.

Manuel Candido de Albuquerque. — Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da sala da frente da casa n. 2 da rua Visconde de Albuquerque, freguesia da Bôa-Vista, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Argemiro de Castro Delgado. — Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 34 da rua da Conceição, freguesia de Afogados, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Santos Pinto & C.ª — Deferido afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 32 da rua Vidal de Negreiros, freguesia de S. José, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecerem-se.

Dulce Luiza de Saboya. — Deferido, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa n. 2 C, de propriedade de Dulce Luiza Saboya, sita na rua de S. Caetano, freguesia da Graça, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684 de 1904.

Maria da Natividade Miller. — Deferido, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa sem numero de propriedade de Maria da Natividade Miller, sita no lugar Pombo Roxo da freguesia de Afogados, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684 de 1904.

Cyrillo Themoteo de Medeiros.— Deferido afim de ficar isento do imposto de decima a casa sem numero de propriedade de Cyrillo Temoteo de Medeiros, sita na rua Nova Descoberta, freguesia de Afogados, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

Idalino de Souza Cruz. —Deferido afim de ficar isenta do imposto de decima a casa sem numero, de propriedade de Idalino de Souza Cruz, sita na rua do Gazometro, freguesia de S. José, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

Domingos Lopes dos Santos. — Arbitra-se em 1:670$000, a fiança que tem de ser prestada pelo agente do thesouro na collectoria do municipio de S. José do Egypto.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 25 de novembro de 1907:

Francisco José de Sant'Anna e José Francisco de Arruda —Informe a recebedoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 27 de novembro de 1907:

Alves Lima & C.ª, Anizio de Albuquerque, Amancio Ferreira de Aquino, A. de Carvalho, Antonio Elias, Amaro Rodrigues da Cruz, Alvaro Elpidio de Carvalho, Crescencia Elisia de Mello, Candida Januaria, Escolastica Francisca do Espirito Santo, Eudoxia Nunes de Queiroz, Francisco Januario da Silva, Henrique da Silva Teixeira, Ignacio Francisco Ribeiro de Mendonça, José Henrique Cavalcante, João Baptista da Silva, João Pereira do Nascimento, João Manuel de Araujo Pereira, capitão João Martins de Assumpção, João Herculano da Silva, Luiza Digna de Vasconcellos, Luiz de França Vianna, Manuel José da Silva Flores, Maria José Simões, Narciso Maria da Conceição, Olympia Alexandrina da Silva Araujo, Pedro Ivo Redivivo, Nicoláo José Ferreira e Alcides de Carvalho.—A' 1.ª secção

Sergio José de Barros, José Nogueira da Silva e Joaquim Rozendo de Sant'Anna.—Informe a 1.ª secção.

Costa Lima.—Informe a 3.ª secção.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do exm. sr desembargador governador do Estado, do dia 23 de novembro de 1907:

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, Gaspar do Nascimento Regueira Costa. — Entregue-se de acôrdo com as informações.

André Rodrigues da Silva.—Nego provimento ao recurso para ser mantida a collecta.

— Despachos do dia 26:

Alfredo Motta.—Mantenho o despacho de 9 de setembro de 1907.

Banco Emissor de Pernambuco. — Deferido, de acôrdo com a informação da contadoria do thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. N. 262. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 27 de novembro de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que fôram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 26:

A' minha ordem, o louco Manuel Francisco Guedes, vindo de Goyanna, o qual fica em observação para os devidos fins e Arthur Siqueira de Lima, por crime de morte.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, José Gonçalves da Silva, Amaro Silvino da Silva, Augusto José da Silva, Eduardo Hortencio da Costa, Julio Isidoro Pereira, Antonio Manuel Messias e João Francisco Bezerra, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Soturnino Serapião e Joaquim Augusto, como desordeiros e Manuel José do Nascimento, como gatuno.

— O cidadão Feliciano do Rego Cavalcante de Albuquerque assumiu, no dia 25 do corrente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio do Rio Formoso e os cidadãos Florentino Alves Feitosa, Luiz de França Mello Reis e os sargentos do corpo de policia Francisco Bezerra de Vasconcellos e Adolpho Machado Baudel, tambem assumiram os exercicios dos cargos de subdelegado, o primeiro no dia 16, do districto de Barro do Brejo, do municipio de Bom Conselho, na qualidade de 1.º supplente, o segundo e o terceiro no dia 25, dos districtos de Beberibe e Arruda do municipio de Olinda, e o ultimo no dia 20 ainda do corrente, do 2.º districto do municipio de S. Lourenço.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia

Manuel dos Santos Moreira.

GOVERNO MUNICIPAL

ACTA

DA 13.ª REUNIÃO DA 5.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso (1.º secretario)

Aos 7 dias do mez de novembro de 1907, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Silva Fragoso, Leoncio Quintino, Avila Bittencourt, Alfredo Almeida, Manuel Nivardo, Ponciano de Macedo, Flaviano Martins e José Velloso, o sr. presidente convidou para occuparem as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os concelheiros Alfredo Almeida e Leoncio Quintino e verificando haver numero legal, declarou aberta a reunião.

Faltaram com participação os srs. Clementino Gonçalves, Miguel Macedo, Archimedes de Oliveira, Ferreira Velloso, Joaquim de Abreu, José Vicente e e sem ella, Pinto Mendes e João Felippe.

O sr. 2.º secretario procedeu á leitura da acta da reunião anterior, sobre a qual não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O expediente do sr. 1.º secretario constou do seguinte:

Officio do secretario da Prefeitura, devolvendo sanccionadas pelo prefeito, os exemplares das leis ns. 488 a 494 — Ao archivo.

Petição de José Francisco de Amorim e Silva, solicitando dispensa de impostos municipaes por espaço de 15 annos, para montar neste municipio um moinho de trigo —A' commissão de fazenda e orçamento.

Petição dos empregados municipaes, solicitando a permissão para collocar no salão de honra do concelho, o retrato do 1.º secretario e concelheiro municipal, coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, em reconhecimento aos valiosos serviços prestados ao municipio pelo mesmo concelheiro.

O concelheiro Silva Fragoso occupando a cadeira da presidencia na occasião, deixou-a, retirando-se do recinto e o concelho exarou por unanimidade o seguinte despacho, tendo nessa occasião occupado a cadeira da presidencia o 1.º secretario, concelheiro Alfredo Almeida.

« Concede-se a permissão aqui solicitada, por unanimidade de votos. — 7 de novembro de 1907.— *Alfredo Almeida*, 1.º secretario servindo de presidente.

Terminado o expediente, o concelheiro Alfredo Almeida, communicou ao concelho o prematuro passamento do dr. Candido Acauã Ribeiro, e depois de enaltecer os seus meritos como engenheiro e constructor, lembrando os serviços prestados á nossa capital, contribuindo para os melhoramentos operados com os elegantes edificios sob a sua esclarecida competencia, requereu que fosse consignado na presente acta um voto de profundo pezar por tão triste acontecimento.

O sr presidente depois de lida a proposta acima, pronunciou algumas palavras com referencia a ella, associando-se ao pezar que experimentou o Estado de Pernambuco, pela perda de um de seus mais distinctos filhos.

Submettida á votação a referida proposta, foi approvada unanimemente.

O sr. presidente nomeou para completar a commissão de orçamento, o concelheiro José Velloso.

ORDEM DO DIA

PROJECTO

O Concelho Municipal do Recife decreta:

Art 1.º—A rua da Baixa Verde no 1.º districto da freguesia da Graça (Capunga) passará a denominar-se «Avenida Acauã Ribeiro».

Art. 2.º— Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, em 7 de novembro de 1907.—Avila Bittencourt, Nivardo Gomes, José Velloso, José Ponciano de Macedo, Flaviano Martins, Alfredo Almeida, Silva Fragoso, Castro Leão.

Approvado em 1.ª discussão, por estar assignado por todos os concelheiros presentes, e dispensado de interesticio a requerimento do concelheiro Alfredo Almeida.

PROJECTO

O Concelho Municipal do Recife decreta:

Art. 1.º— Os empregados municipaes gozarão durante o anno quinze dias de férias, que serão concedidos alternadamente entre os mesmos empregados, de fórma que não fique prejudicado o serviço publico.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 7 de novembro de 1907.— José Velloso, Nivardo Gomes, Alfredo Almeida, Avila Bittencourt, José Ponciano de Macedo, Flaviano Martins, Castro Leão.

Approvado em 1.ª discussão por estar assignado por todos os concelheiros presentes e dispensado de interesticio a requerimento do concelheiro Leoncio Quintino.

PARECER

A commissão de fazenda e orçamento a que foi presente a petição de José Francisco de Amorim e Silva, solicitando dispensa de impostos municipaes, por espaço de 15 annos para montar neste municipio um moinho de trigo, é de parecer que seja attendido concedendo-se lhe a requerida isenção por espaço de seis annos, pelo que apresenta o seguinte:

PROJECTO

O Concelho Municipal do Recife decreta:

Art. 1 —Fica concedida a José Francisco de Amorim e Silva, isenção de impostos municipaes por espaço de seis annos, para montar neste municipio um moinho de trigo.

Art. 2.—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, em 7 de novembro de 1907.—Silva Fragoso, José Velloso.

Approvado o parecer, e bem assim o projecto em 1.ª discussão, sendo dispensado de interesticio a requerimento do concelheiro Leoncio Quintino.

PARECER

A commissão de fazenda e orçamento a que foi presente a petição do Banco das classes, solicitando prorogação por mais cinco annos para transigir com os empregados do municipio, de acôrdo com a lei n. 301, promulgada por este concelho, é de parecer que seja attendido, pelo que submette á consideração da casa o seguinte:

PROJECTO

O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Art. 1.º— Fica prorogada por cinco annos nos termos em que está concebida a concessão feita ao Banco das classes pela lei n. 301, mantido á municipalidade o direito de fiscalização do cumprimento da mesma lei.

Art. 2.º— Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 7 de novembro de 1907.— Silva Fragoso, José Velloso.

Approvado o parecer e bem assim o projecto em 1.ª discussão, contra os votos dos concelheiros Ponciano de Macedo e Manuel Nivardo, sendo dispensado de interesticio a requerimento do concelheiro Flaviano Martins.

2.ª discussão do projecto autorizando o prefeito a jubilar com os vencimentos que actualmente percebe, a professora publica municipal da 1.ª cadeira da freguesia de S. José, d. Anna Augusta Guilhermina da Conceição

Approvado e remettido á commissão de redacção.

Não estando presente nenhum dos membros da commissão de redacção, o sr. presidente nomeou os concelheiros Alfredo Almeida e Manuel Nivardo.

PARECER

A commissão de redacção, a que foi presente o projecto de lei, autorizando o prefeito a jubilar com os vencimentos que actualmente percebe, a professora publica municipal da 1.ª cadeira da freguesia de S. José, d. Anna Augusta Guilhermina da Conceição, é de parecer que seja approvado tal qual se acha redigido.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, em 7 de novembro de 1907.— Alfredo Almeida, Nivardo Gomes.— Approvado.

PARECER

A commissão de redacção, a que foi presente o projecto de lei, orçando a receita e fixando a despesa para o anno de 1908 é de parecer que seja approvado tal qual está redigido.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, em 7 de novembro de 1907 — Alfredo Almeida, Nivardo Gomes — Approvado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a reunião.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE

Alfredo dos Santos Almeida,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.

Leoncio Quintino de Castro Leão,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publicações a Pedido

O CASO DAS CERVEJAS

ABSOLVIÇÃO DE DRIESDLER

E OS OUTROS? CONSUMMATUM EST!

Essa celebre questão da falsificação de cervejas, e que tanto agitou o espirito de nossa população, teve no dia 22 do corrente e seu fim, juridicamente falando, com a absolvição de Aloj l Driesdler, o desgraçado, a victima arranjada para descarga de toda aquella farça, para espiar no carcere as responsabilidades que não lhe cabiam simplesmente; mas que aos que com elle trabalhavam, como Ricci e, mais ainda, o sr. dr. Azurem Furtado, que no extrangeiro estava gozando as delicias de um formoso recreio emquanto aqui Driesdler pagava o seu erro, o seu crime, ou pagava, simplesmente, uma pena que não merecia, posto que nenhum erro, nenhum crime havia praticado.

Antes de tudo convem saber os pontos principaes da sentença do dr. Pedro Francelino, juiz da 2.ª vara criminal, e por estes se vê segundo publicou o *Paiz* de 23, que «do processo não se evidencia que o réo Aloys Driesdler, denunciado como incurso no art. 208, n. 2, combinado com o art. 207 do codigo penal, assignando conjunctamente com os demais funccionarios do Laboratorio municipal de analyses, inclusive o seu director, o laudo relativo a analyses das differentes marcas de cervejas que foi depois reputado nullo quanto ao encontro de substancias nocivas á saúde publica, houvesse praticado, e com intenção fraudulenta, o crime que foi imputado pela justiça. Não ficou de modo algum provada a identidade das cervejas que serviram nos exames, requisito indispensavel para a verificação da existencia do delicto e descoberta do meio pelo qual foi introduzido nas cervejas condemnadas pelo laudo o acido sulphuroso; tanto mais quanto, como é sabido, essa introducção se poderia dar pelo emprego de lupulos enxofrados, pelo de tonneis enxofrados, e ainda directamente para assegurar a conservação do producto.

Não se tendo verificado a identidade das marcas das cervejas, continúa a sentença, não é admissivel que do facto de estarem os reactivos a cargo do réo, primeiro chimico do laboratorio, que os distribuia para as respectivas analyses, se conclua pela criminalidade daquelle, tanto mais quando outras analyses feitas no mesmo laboratorio deram resultados differentes dos que foram colhidos em analyses anteriores; notando-se que as prateleiras e os armarios onde eram guardados os reactivos permaneceram francamente abertos, á mercê de qualquer empregado do laboratorio que delles necessitasse.

Desta forma, não só se póde concluir que houvesse o delicto e—o que é mais—que o accusado fosse, com intenção fraudulenta, o seu autor, pois não ha no processo elemento de convicção para se affirmar a adulteração dos reactivos, que ninguem vio o réo praticar, não havendo circumstancia alguma ponderosa e justa, em que se baseie tal supposição. Ao contrario, a prova de que os reactivos empregados pelo réo estavam perfeitos se encontra no facto de com elles terem procedido ulteriormente differentes analyses no mesmo estabelecimento, com assistencia até do sr. prefeito do districto federal, o que é favoravel ao accusado.

Mas a sentença ainda diz:

«Se o meio para alcançar o resultado das analyses foi o mesmo, como faz certa a prova dos autos, e se esse resultado variou, força é confessar que semelhante divergencia só póde ser attribuida ao facto do producto examinado em uma occasião não ser positivamente da mesma qualidade do anteriormente analysado, embora da mesma marca.

Ha ainda mais, como circumstancia digna de nota, que somente no corrente anno se iniciou nesta capital a fiscalisação das cervejas, pois até 1906 não existia o Laboratorio Municipal de Analyses, sendo estas feitas por commissarios de hygiene, que não dispunham dos precizos meios indispensaveis á verificação exacta dos productos examinados; notando-se ainda que nas cervejas condemnadas não estava declarada a data da sua procedencia, não se precisava a época da sua fabricação, para que se lhe pudesse attribuir fiscalização na manifestação.»

E, emfim conclue a alludida sentença declarando que «quando mesmo concorressem contra o accusado indicios vehementes de criminalidade em razão do cargo que exercia no laboratorio como primeiro chimico, é corrente em direito que elles não podem servir de base a uma sentença condemnatoria, para a qual é exigida prova plena de criminalidade, segundo claramente se infere da disposição prescripta no art. 67 do codigo penal, justa advertencia ao espirito do julgador.

Já sabiamos, perfeitamente, do final dessa comedia: uns despronunciados outros nem apontados como responsaveis e outro, atirado ao xadrez por algum tempo até que se descobrisse que não havia provas contra elle.

Mas então o fica de tudo isso?

Juridicamente está resolvida a questão, mas, moralmente, não ha fugir, só existe, então, uma culpada e esta é a Cervejaria Brahma, visto que permanecem de pé os laudos da analyse!

E dizer-se que presenciamos, silenciosamente, tudo isso na capital deste paiz onde a justiça deveria ter a mesma rigidez de proceder, tanto para com o miseravel, quanto para com os fabulosos potentados...

Emfim, consummou-se o acto final de toda essa irrisoria questão.

(Transcripto do *Rebate*, de 30 do proximo passado.)

(Transcripto no *Jornal do Commercio*, de 7 do corrente.)

Com o uso do «Elixir de Nogueira, do pharmaceutico chimico SILVEIRA, póde-se usar banhos frios ou mornos.

Não tem resguardo.

Aviso

Tendo o vapor allemão «Gunther» entrado em 30 do corrente, terminado sua descarga para a alfandega, avisamos aos senhores recebedores de carga que só aceitamos reclamações no prazo de 3 dias a contar desta data.

Recife, 22 de novembro de 1907.

Henry Forster & C,
Agentes.

CRIME DE CAXANGÁ

A proposito do *habeas-corpus* que obtive do Supremo Tribunal Federal em favor de Francisco Salgado Braz, victima de feroz e insensata perseguição, acabo de ser grosseiramente insultado pelo advogado de Manuel Perez no tribunal do jury, e por um magistrado no *Jornal do Recife*, de nove do corrente: insultos tanto mais condemnaveis, quando eram dirigidos a um collega que nunca os molestou: e tanto mais desleaes, quando eram atirados a quem está ausente e portanto difficultado de defender-se. Os meus dois gratuitos agressores bem sabem, que em fevereiro proximo eu devo estar ahi, para as sessões do senado; a honra mandava-lhes, que aguardassem minha chegada para apresentar-me o insolito *libello*; *de longe* só insultam os covardes.

Quanto ao *magistrado* que se exhibiu no *Jornal* de 9, só o facto de ter elle vindo *ex-officio* accusar Salgado, dá a medida do seu senso moral. Vindo collocar se assim ao lado do perseguidor de Salgado, é claro que não o fez *de graça*; o que resta saber é *quanto elle recebeu de Manuel Perez para auxiliar o seu advogado*.

Eu ajustarei contas com esse magistrado. Manuel Perez poderá fazer tudo, mas não terá meios de evitar que eu o mós entre as rodas da critica, ainda que elle seja duro como uma rocha.

Volto agora ao advogado de Manuel Perez. Disse elle no tribunal do jury, que «*eu me servi de uma* CERTIDÃO FALSA para obter o *habeas-corpus* de meu constituinte.»

Isto se lê no *Jornal* de 3 deste mez.

Certidão *falsa!* Isto é uma infamia. Eu *ordeno* ao dr. Oswaldo que prove esta audacissima accusação; mas *peço lhe* que aguarde minha chegada ao Recife. Em fevereiro v. s. me terá ás suas ordens.

***

Agora ao publico.

Tendo sido negada vista a Francisco Salgado na relação para se defender, eu requeri certidão desse facto e obtive-a. Nem podia deixar de obtel-a, porque *era a verdade*.

Deante desse facto, allegado e provado, de ter sido negada vista ao *Réo* para defender-se na relação, o Supremo Tribunal Federal entendeu que era caso de *habeas-corpus*, e o deu.

Onde está minha incorrecção?... Onde está a falsidade?

Em fevereiro o sr. dr. Oswaldo m'o dirá. Até lá, o dinheiro de Manuel Perez poderá comprar mais outro *sacerdote de Themis* para auxilial-o.– Rio, 16 de outubro. *Dr. Albino Meira.*

São verdadeiros só os **GRANULOS DOSIMETRICOS** do dr. BURGGRAEVE que tiverem em cada caixa o retrato do doutor BURGGRAEVE e o sello de garantia.

AGRADECIMENTO

Olindinna Lopes de Oliveira Presado e seus filhos, José Lopes de Oliveira, Leandro Lopes de Oliveira, José Verissimo Marques, Julio R. dos Santos Junior e suas familias (ausentes), Antonio de Figueirêdo Loureiro Maia e seus companheiros agradecem reconhecidamente a todas as pessoas que se dignaram assistir ao enterramento e ás missas celebradas por alma do seu inditoso marido, pae, genro, cunhado, tio e amigo **Caetano da Silva Presado** e se confessam gratos ás que tanto se interessaram pela saúde do seu querido enfermo durante o periodo da doença a que succumbiu. Igualmente manifestam a sua gratidão a todas as pessôas que lhes têm endereçado seus cartões de condolencia e que jamais poderão esquecer.

Recife, 27 de novembro de 1907.

Limoeiro

AO ELEITORADO

Illm. sr.

Tendo de se proceder no dia 7 de dezembro á eleição para governador do Estado, senador e deputados estaduaes, convidamos a v. s. para a comparecer ás urnas nesse dia. Importante como é para nós e o grandioso partido o pleito do referido dia, e, tratando-se de candidatos apresentados pelo benemerito conselheiro Rosa e Silva, chefe supremo do partido, que bem se inspirou na apresentação da candidatura do muito illustre e digno pernambucano, dr. Herculano Bandeira, confiamos que o amigo ainda desta vez nos prestará seu valiosissimo concurso.

Cidade de Limoeiro, 22 de novembro de 1907.

Manuel de Aquino Albuquerque.
José Lopes Dias.
José Fernandes Salsa.

Manuel Olympio Ferreira Pires e Evangelina Barata de Almeida Pires, participam seu casamento.

Em 31 de outubro de 1907.

Visitas nos dias 28 e 29 do corrente.

Residencia rua Barão de São Borja n. 52.

Despedida

José Gonçalves Dias, retirando-se para Portugal no vapor «Araguaya», deixa como seus bastante procuradores aos seus amigos srs. Teixeira Miranda & C., e de uma pendencia particular ao sr. dr. Clodoaldo Monteiro Lopes, aos quaes delega plenos poderes.

Despede-se com saudades de seus bons amigos e camaradas desta bôa terra onde conviveu por longos annos com a mais completa satisfação.

Julga nada dever, mas se alguem se considerar credor apresente suas contas aos seus dignos substitutos: á familia Praça e outras que me distinguiram com sua estima, os meus agradecimentos. Em Portugal, offereço meus prestimos.

A todos, pois, um saudoso adeus.

Recife, 24 de novembro de 1907.

José Gonçalves Dias.

Aos amigos e correligionarios de S. Lourenço

Tendo de se proceder no dia 7 de dezembro proximo á eleição para governador do Estado, convido aos amigos e correligionarios de S. Lourenço para suffragarem a candidatura do illustre dr. Herculano Bandeira. Recaindo a escolha para o elevado cargo no distincto pernambucano que relevantes serviços tem prestado ao Estado e obedecendo ella á harmonia de vistas entre o conselheiro Rosa e Silva e o desembargador Sigismundo Gonçalves, espero que concorreis ao mencionado pleito, prestigiando assim, com seus suffragios o grande partido republicano.

S. Lourenço, 22 de novembro de 1907.

Francisco Gomes de Araujo Sobrinho

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

CURA DA TOSSE

A medicina de SOUZA SOARES é o allivio da humanidade

O **Peitoral de Cambará** do visconde de Souza Soares occupa hoje um logar distincto na medicina, pois que os seus effeitos curativos altamente attestados, não só por particulares, como ainda pela digna classe medica, dão-lhe fóros ás mais altas recompensas. Sobre as suas vantagens, diz um dos mais considerados clinicos de Pelotas.

«Attesto que o xarope **Peitoral de Cambará**, preparado pelo visconde de Souza Soares, estabelecido nesta cidade, gosa de propriedades emollientes e facilita a expectoração, e o considero como um excellente meio para alliviar e curar a tosse, quando é convenientemente prescripto.

«O referido é verdade e affirmo sob fé de meu grau.

«Pelotas.—*Dr. Barão de Itapitocay.*»

(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no estabelecimento industrial-pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul).

Depositarios no Recife

Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Rapôso.

Assucar refinado

Especial......................	8$000
Primeira......................	7$000
Segunda......................	6$000

Todas as qualidades em rama preços vista, a qualidade na refinaria Cruzeiro Caes do Capibaribe n. 54 a 58.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação caia-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias

O «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA, é precioso nas molestias de pelle.

AO PUBLICO SENSATO

Dannemann & C.ª tornam publico que, usando a firma Poock & C.ª, nos seus reclames, e etiquetas das caixas o trecho «Parecer do jury da exposição de S. Luiz»—«A melhor fabrica de charutos no Brasil» dirigiram-se á m. d. commissão brasileira da referida exposição, pedindo esclarecimentos de si as notas juntas ás firmas dos expositores no catalogo devem ser consideradas officiaes ou não, e tiveram a seguinte resposta:

«As descripções junto ás firmas dos expositores no catalogo da exposição de S. Luiz, publicado pela commissão brasileira, **nada** tem que ver com o juizo do jury internacional de recompensas que julgou os productos e conferiu os premios, **sendo apenas breves resumos de noticias enviadas pelos respectivos expositores.**»

Está claro portanto que a firma Poock & C.ª, publicando a sua *propria* opinião como *Parecer do jury da exposição* nada menos pretende fazer senão **illudir a bôa fé dos consumidores** á custa dos outros fabricantes de charutos.

O parecer do jury foi que os productores de Dannemann & C.ª, São Felix, merecem o **grand-prix** tal qual como os da firma Rio-grandense.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Teviot*, para Maceió, Rio de Janeiro e Santos, recebendo:

Impressos, até 2 1/2 horas da manhan.
Objectos para registar, até 1 1/2 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

— Pelo *Amazon*, para Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio da Prata, recebendo:

Impressos, até 7 1/2 horas da manhan.
Objectos para registar, até 7 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo, até 8 1/2 horas da manhan.
Cartas para o exterior da Republica, até 8 1/2 horas da manhan

— Pelo *Capella*, para Maceió, Parahiba, Las Palmas e Liverpool, recebendo:

Impressos, até 1/2 hora da tarde.
Objectos para registar, até 1/2 dia.
Cartas para o interior da Republica, até 1/2 hora da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 1 hora da tarde.

— Pelo *Maneot*, para Maceió, Bahia, Rio e Santos, recebendo:

Impressos até 2 1/2 horas da tarde.
Objectos para registar, até 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 3 horas da tarde.

Telegramma retido

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:

Para Virginia Almeida.
Para Siqueira, Barão Victoria 12.
Para Lima
Para Anta·

Club Internacional do Recife

Convido aos srs. socios e exmas. familias a comparecerem á reunião mensal que se realizará em a noite de 30 do corrente.

Antecipadamente agradeço.

Recife, 28-11-907.

Joaquim Couceiro,
Director de mez.

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LTD

DESPACHOS DE ALGODÃO PARA O RECIFE

Previne-se ao publico que a partir de 1.º de dezembro proximo vindouro, fica revogada a concessão constante do abatimento de 10 % nos fretes cobrados por esta Companhia sobre o algodão despachado nas estações comprehendidas no Estado da Parahyba, directamente para esta cidade.

Escriptorio da administração, em 27 de novembro de 1907.

J. A. Lorimer,
Superintendente.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

AVISO

De ordem da directoria desta companhia, previne se aos possuidores de passes que do dia 1 de dezembro proximo em deante ficam sem nenhum valor todos os passes que actualmente se acham em circulação, devendo todo aquelle que se julgar com direito, requerer em tempo á mesma directoria.

Recife, 20 de Novembro de 1907.

Bento Magalhães,
Gerente.

Companhia Industrial Pernambucana

ASSEMBLE'A GERAL

São convidados os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 7 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 6 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer da commissão fiscal, balanço fechado em 30 de junho proximo passado e bem assim eleger a nova commissão fiscal de acôrdo com o art. 17 dos estatutos.

Recife, 26 de novembro de 1907.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios que o preço dagua a vigorar no proximo mez de dezembro será de 4$721 para o minimo do consumo e de 314 por metro cubico excedente visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista neste mez foi de 15 9/64 por 1000 conforme certificou as juntas dos corretores.

AO COMMERCIO

Amorim, Gortz & C. communicam ao commercio que resolveram definitivamente acabar com o negocio de «Representações» que mantinham nesta praça, continuando sómente com escriptorio de commissões e consignações no predio n. 27 á rua 15 de Novembro.

Recife, 8 de novembro de 1907.

Amorim, Gortz & C.

Ao commercio e ao publico

Luiz Ferreira & C. estabelecidos com alfaiataria á rua Marquez de Olinda n. 30 avisam ao seus amigos e freguezes que admittiram como chefe de sua officina o habil artista sr. Francisco Paula Falbo esperando merecer a continuação de suas ordens.

Ao publico e ao commercio

A «Pharmacia dos Pobres», na rua Larga do Rosario n. 40, previne que é depositaria do poderoso remedio contra *Asthma*, preparado pelos pharmaceuticos Loureiro e que recebeu ultimamente da Bahia, grande remessa para melhor servir aos interessados.

Aviso

Tendo o vapor allemão «Santos» entrado em 18 do corrente, terminado sua descarga para a alfandega, avisamos aos srs. recebedores de carga que só aceitamos reclamações no prazo de 3 dias a contar deste aviso.

Recife, 24 de novembro de 1907.

Borstelmann & C.ª,
Agentes.

Cirurgião dentista

José Basilisco, de volta de sua viagem, reabriu o seu gabinete, á rua da Imperatriz n. 1.

Aos alfaiates

Precisa-se de peritos officiaes para trabalhar em obras grandes, a tratar na rua do Cabugá n. 5 (junto ao Grande ponto.)

TRATAMENTO DAS SIPHILIS COMO SEJAM: RHEUMATISMO, ERISYPELA, ULCERAS, DARTHROS E TODAS AS MOLESTIAS DE PELLE.

Não é preciso exaltar as propriedades medicamentosas da SALSA, CAROBA E CABACINHO, visto ser um preparado já bastante conhecido em todos os Estados do Brasil; basta accrescentar que a verdadeira e unica essencia de SALSA, CAROBA E CABACINHO (medicamento puramente vegetal) é a da PHARMACIA DOS POBRES, de J. Arthur de Carvalho & C.ª, successores de J. A. Maia e Silva, afim de não se enganarem com as falsificações que têm apparecido ultimamente com este nome para illudir os incautos.

LEGADOS

Manuel Dias da Silva Guimarães, testamenteiro de seu irmão *José Dias da Silva Guimarães*, convida aos afilhados e afilhadas do mesmo a apresentarem na rua do Livramento n. 18, dentro do prazo de 60 dias as suas certidões de baptismo, afim de poderem receber os legados de cincoenta mil réis deixados a cada um.

Recife, 29 de setembro de 1907.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 3.ª secção a virem receber o cupon relativo ao semestre vencivel neste á rua do Commercio n. 6, 2.º andar.

Recife, 16 de novembro de 1907.

Aviso

Não tendo sido encontradas as acções ns. *152.519 e 152.520* do antigo Banco do Brasil, de 200$000 cada uma, pertencentes a d. Elvira Moreira Lopes, faz-se publico o desencaminhamento das mesmas acções para ser passado novo titulo.

Recife, 26 de outubro de 1907.

RECOLHIMENTO DE DINHEIRO

No Café Java, á rua Larga do Rosario, n. 6, recebe-se cedulas de 500 réis sem desconto algum, assim como o «gabão» cobre antigo, em pagamento do apreciado Café Java, já hoje preferido a todos os seus congeneres.

Maçães & C.

SOFFRIMENTOS DO ESTOMAGO

As GOTTAS DIGESTIVAS do pharmaceutico Arthur de Carvalho, têm a propriedade de auxiliar as digestões e fazer desapparecer os empachamentos em menos de 20 minutos.

Este medicamento exclusivamente vegetal cura as gastralgias, embaraços gastricos e todas as molestias occasionadas pelas perturbações das digestões.

Seu uso não requer dieta alguma.

Preço de cada frasco........ 1$000

DEPOSITO GERAL—PHARMACIA DOS POBRES

VINHO TONI-RECONSTITUINTE DO DR. ADRIÃO

Este precioso medicamento que tem por base os principios activos da QUINA CALISAYA, KOLA E O GLYCEROPHOSPHATO chimicamente puros, é incontestavelmente o melhor dos medicamentos conhecidos como fortificantes nas pessôas debilitadas. E' empregado sempre com vantagens nas febres infecciosas e exanthematicas, neurasthenia, influenza e rachitismo.

Deposito geral— Pharmacia dos Pobres

Clinica medico-cirurgica DO DR. HERMANO BRANDÃO

Medico do Hospital Pedro II
E DO
Dispensario Octavio de Freitas

Especialidade: Syphilis, molestias dos pulmões, e do apparelho digestivo.

Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46, 1.º andar.—Consultas: 12 ás 3 da tarde.

Residencia: Caes do Capibaribe n. 14 A.

Chamados a qualquer hora.

Carta do Medico de sua Santidade

DR. GIUSEPPE LAPPONI.

O celebre facultativo do Vaticano, Dr. Lapponi, cujo nome tem sido tantas vezes citado pelo publico ultimamente, em virtude de seus incansaveis serviços á cabeceira do pranteado Papa Leão XIII, e da não menor estima em que hoje é tido pelo actual Pontifice Pio X, é egualmente reconhecido como uma verdadeira notabilidade. O Dr. Lapponi não é somente um homem de sciencia; é um homem de genio creativo e ao mesmo tempo independente. Livre de qualquer obrigação de etiqueta que a profissão costuma observar, e tendo usado as Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas, na sua clinica, e com optimos resultados, reconhece francamente os factos e enaltece as virtudes d'esse remedio com tal autoridade, que seria impossivel contestal-a ou pol-a em duvida.

CARTA DO DR. LAPPONI.

"Certifico que empreguei as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, em quatro casos differentes de anemia simples no desenvolvimento organico. Depois de poucas semanas de tratamento, os resultados obtidos satisfizeram plenamente as minhas esperanças. Por esse motivo não deixarei, d'ora em diante, de espalhar o emprego d'essa laudavel medicina, não só no tratamento de varias formas de debilidade no que diz respeito á anemia e á chlorose, como tambem em casos de neurasthenia e molestias semelhantes.

(Assignado) GIUSEPPE LAPPONI.

Via del Gracchi 332, Roma.

A "simples anemia no desenvolvimento organico" a que se refere o Dr. Lapponi, é naturalmente o estado de languidez e cançaço que experimentam muitas moças cujo desenvolvimento da puberdade é tardio, e cuja saúde se resente d'isso durante o dito periodo. Sua opinião sobre o valor das Pilulas Rosadas do Dr. Williams n'essas condições é alta e scientificamente autorisada, e confirma os numerosos casos publicados em que a Anemia e outras enfermidades do Sangue e dos Nervos, tem sido curadas com o uso d'essas Pilulas, as quaes, como é sabido, devem a sua efficacia ás suas qualidades productivas de sangue novo, agindo assim directamente sobre o systema digestivo e nervoso. Em todo caso de anemia, decadencia, debilidade geral, dyspepsia e indigestão, affecções nervosas, dansa de S. Guido, hysterismo, rheumatismo, paralysia parcial, ataxia locomotora, etc., recommenda-se o uso d'essas Pilulas ao publico, e agora que receberam a incomparavel distincção de parte de tão notavel autoridade medica como o Dr. Lapponi, o facultativo mais influente do Vaticano, serão sem duvida acceitas pelo mundo medico e scientifico, pelo seu incontestavel valor.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams vendem-se em quasi todas as drogarias e boticas. Qualquer pessoa que encontre difficuldade em adquiril-as, deve dirigir-se á Dr. Williams Medicine Co., Schenectady, N. Y., Estados Unidos.

NUMERO 21.

Ao publico

Eduardo Fonseca encarrega-se de construcções de edificios em estylo completamente novo, reconstrucções, levantamento de plantas, construção de estradas de ferro para usinas, projectos e orçamentos para edificios, retratos a crayon e a oleo e desenhos de qualquer natureza.

Rua Marquez de Olinda n. 3, 1.º andar, Recife.

A Cesar o que é de Cesar

SR. JOÃO DA SILVA SILVEIRA.

Fiz uso, por algum tempo, do vosso *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, para debellar velha syphilis que me perseguia ha annos, e achei-me bom.

Realmente é uma preparação de grande merecimento e que vos torna muito saliente entre os pharmaceuticos actuaes.

Conseguintes não uma panacéa, mas de facto um verdadeiro portento para combater a syphilis e suas consequencias, que tanto perseguem a humanidade. Não é meu fim endonsar vossa preparação, pois não vos conheço.

Esta carta vos dirijo espontaneamente. Sempre detestei o patronato e a afilhadagem, maximé, quando os favorecidos não têm jús a recompensa por intelligencia ou merecimento.

A Cesar o que é de Cesar.

Sem outro assumpto, vosso patricio e amigo.

Antonio Prado Pereira.

Pelotas, 16 de outubro de 1882.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

CALLISTA

JORGE WINKELMANN

DIPLOMADO

Trata sem dôr dos callos, cravos, unhas encravadas, etc., etc.

Tratamento das unhas das mãos.

CONSULTORIO E RESIDENCIA

Rua Duque de Caxias n. 41, 1.º andar

Consultas das 11 ás 2 horas e meia do dia. Em todas as outras horas vae ás casas dos interessados.

Tambem é MASSAGISTA diplomado, cura rheumatismo, gota, paralysia, enxaquecas, dilatação do estomago, etc. etc.

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO

DO

Dr Theodorico Padilha

Medico substituto da clinica de molestias nervosas do hospital de Alienados.

Pode ser procurado para os misteres de sua profissão em seu gabinete medico-cirurgico, sito á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar) de 1 ás 3 horas da tarde.

Especialidades: Molestias internas de crianças e das vias urinarias.

Residencia: rua Formosa n. 6.

Telephone n. 27.

Aceita chamados a qualquer hora.

Clinica medico-cirurgica e de molestias dos olhos

DO

Dr. Soares de Avellar

Medico adjunto da clinica de molestias dos olhos do hospital Pedro II, ex-interno do hospital de Santa Isabel, na Bahia, ex-auxiliar da clinica de molestias dos olhos do dr. Ribeiro dos Santos e da polyclinica do dr. Lydio de Mesquita.

Consultorio: rua do Livramento n. 6, 1.º andar.

Consultas todos os dias uteis de 1 1/2 ás 5 horas da tarde.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

DR. ARTHUR LOBO

Partos, operações, molestias das senhoras e das crianças.

Consultorio Rua Larga do Rosario n. 38, das 3 ás 5 da tarde

RESIDENCIA RUA DO HOSPICIO N. 31

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 17, das 10 horas da manhan ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira e Thomaz Henrique Carneiro de Almeida.

Todos os recibos desta empreza devem ser passados em talões carimbados pelo director encarregado por procuração da contabilidade da Empreza sr. Edward C. Leigh, que tem poderes para assignar todos os talões de recibos de dinheiros por gaz, coke etc. que forem vendidos, ou na sua ausencia pelo director encarregado por procuração da inteira direcção da fabricação e distribuição do gaz engenheiro Roberto Jones, sem o que não terão valor algum.

Per. pro
FIELDEN BROTHERS
JOCHN COKS.

MUTILADO

ANNUNCIOS

Auxiliar de escripta

Precisa-se de um que tenha pratica do ramo de fazendas; a tratar á rua Marquez de Olinda 55.

CAL VIRGEM
"RECIFE"
ESPECIAL PARA O FABRICO DE ASSUCAR
A 5$000 a barrica

Esta cal inteiramente egual á estrangeira torna-se preferivel por ser garantida sua superioridade pelos
Unicos agentes nesta praça
LOPES & ARAUJO
RUA DO LIVRAMENTO N. 38

TIRO E QUEDA

Alberto, Pereira & C., com armasem de molhados, xarque, sal e grandes introductores dos afamados cigarros «Brigue» e unicos recebedores do bom vinho da mesma marca, avisam aos seus freguezes em geral que continuam com o mesmo ramo de negocio mantendo assim, um sortimento completo para servir com modicidade em preços e sinceridade nos tratos.

Não confundir: é na rua Direita ns. 5 e 7, fundos da egreja do Livramento tambem com entrada pela rua da Penha.

Chalets em Olinda

Um n. 31, rua Milagres—janellas e portas, nas 4 faces, 2 salas, 4 quartos, copa, cosinha, apparelho, banheiro, communicação com a praia, de modo que saem os moradores já promptos.

Outro 17, a nascente Milagres—frente para o mar.- Sesilhado—2 salas, uma saleta, 4 quartos, copa, cosinha, apparelho e banheiro.

A tratar com o dr. Barrosito Sampaio n. 51, rua Nova—de 2 ás 5 horas.

Pagamentos mensaes.

DORDENTINA GELADA

Ai! ai! meu doutor!
QUE HORROR!
VALHA-ME NOSSA SENHORA,

—Tenha paciencia, meu amiguinho,

—Não posso meu doutor, ai! ai! deixe, me... deixe-me... por Nossa Senhora, um só instante... pelo amor de Deus que horror!!... Não posso mais, tire este ferro da minha bocca, porque vou mandar vir da PHARMACIA AMERICANA a **Dordentina gelada**, de Hermogenes de Moraes. Não supporto tantas dores!

—Meu amiguinho, agora é tarde, está no caso do sem geito. Vem ou não vem o dente ou queixo.

57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «O Vitello Hereford»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de 1$000 o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N 361

CAL VIRGEM
DE JAGUARIBE

Para fabricação de assucar, barrica a
Rs. 5:000!!!

Cunha & C.ª, depois de grandes reformas na sua fabrica de cal virgem, no intuito de baratear o preço da mesma, offerecem de hoje em deante, a barrica a rs. 5$000, garantido ser de 1.ª qualidade, sendo o unico deposito da cal verdadeira de Jaguaribe, no Caes do Apollo ns. 71 e 73.

Recife, 1.º de novembro de 907
CUNHA & C.ª

Cabriolé

Vende-se um com assento para duas pessôas, novo, forte, com arreio, lanternas, chicote, carteira etc.
A tratar na cocheira do Agra.

A manteiga Esbensen

Garante-se ser feita exclusivamente de leite puro sem mistura artificial de especie alguma.

Cuidado com as imitações, que ultimamente têm apparecido! As latas douradas de P. F. Esbensen de Copenhague, trazem o nome do fabricante.

Unico agente em Pernambuco
A. [illegible]

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIAO
A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL—500 contos—PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRACTO.
A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE:	AMANHAN:
52.ª Loteria do Piano 169	28.ª Loteria do Piano 168
(ás 2 1/2 horas da tarde)	(ás 2 1/2 horas da tarde)
20:000$000 por 2$000	**12:000$000 por 2$000**

Loterias maiores
Sabbado 23 do corrente 50:000$000 por 4$000.
» 30 » » 50:000$000 por 4$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA
500:000$000! Grande loteria do Natal 500:000$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*

GRANDE SUCCESSO!!
A LIGA!!

Estabelecimento de primeira ordem que se liquida definitivamente por estes dias.
APROVEITEM!!!
Mercadorias de lei!!
Grande stock de artigos para presentes, perfumarias e artigos de novidade.
UMA VISITA!!
RUA NOVA N. 20

OS GRANDES REGENERADORES DO SYSTEMA.

SALSAPARRILHA
-E-
PILULAS DE BRISTOL

Infalliveis remedios para o RHEUMATISMO, as HERPES e as ENFERMIDADES DO SANGUE e da PELLE.
Alimpão, purificão, e dão novo sangue, nova vida.
AS PILULAS
são puramente vegetaes e não têm igual como purgante agradavel, facil de tomar, e do effeito seguro no FIGADO e do ESTOMAGO.

PREPARADAS UNICAMENTE POR
LANMAN & KEMP, NEW YORK.
A venda em todas as Pharmacias e Drogarias do Mundo.

PRODUCTOS INDUSTRIAES
H. COSTA

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874
RUA REAL DA TORRE CHALET—51 (OUTR'ORA 27)—RECIFE—PERNAMBUCO
Telephone 627

A—COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES

1. Negra Familiar—extra n. 1 Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa vascolejar o frasco para usal-a*:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!!

2. Celeste Negra—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, seccativa e desinfectante; a tinta de toda confiança das Repartições publicas, dos Tabelliães e do Commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—**é a Santos Dumont**—incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».

3. Esperança Negra. 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.—escrevem verde vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. Ultra Negra—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*

7 a 33. Tintas de todas as cores nitidas e brilhantes para rubricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

7 a 33. Tintas para carimbo de borracha—(sem oleo) que seccam rapidamente.

2 a 5. Tintas que dão 3 copias em 12 horas.

24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.

34. Nankim do Seculo XX—Substitue com vantagem o Nankim a China,—SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35. Tintas seccativas—de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.

Tabella de retalho ao cambio acima de 12—No *Jornal do Recife* e no prospecto de Janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto
Recife, 1.º de Janeiro de 1907

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam assignatura *H. Costa*; variando porém na côr do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam d'ella, o que poderia prejudical-a; emquanto que, na *escripta*, tudo fica no *papel* sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha, muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico: concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e bolões vasios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar.

RUA REAL DA TORRE CHALET-51 (OUTR'ORA 27,
RECIFE

Praça & Rosa
SUCCESSORES DE JOSÉ GONÇALVES DIAS

Com fabrica de cortume e preparo de couros e pelles á Rua da Palma n. 97, communicam que dispondo de pessoal habilitado preparam pelles para tapetes e todo e qualquer trabalho por conta propria ou alheio como maxima perfeição e modicidade nos preços

Vendem e exportam:
Vaquetas pretas, brancas, amarellas, claras e escuras e outras côres;
Solas em branco, amarello e etc, para arreios, correias sellins e cintos;
Solas em bruto e alisadas para calçados;
Raspas em bruto, em branco e pretos;
Cordovão em branco, preto e demais côres.

Trabalho garantido
TINTAS FIXAS
ENDEREÇO TELEGRAPHICO: *GONDIAS*

CIMENTO NACIONAL—GARANTIDO
Á 7:500RS.

Cunha & C.ª, depois de terem feito passar por uma reforma geral a sua fabrica de cimento em S. José, municipio de Olinda, inclusive a construcção de novos fornos, vêem confiantes no resultado de seu trabalho offerecer ao publico e com todas as garantias, o cimento de sua fabricação á rs. 7:500 a barrica.

Conforme viram no estrangeiro brevemente offerece ao o mesmo cimento em saccas de 100 kilos para o consumo da cidade e por menor preço que em barricas, visto o alto preço por quanto são estas adquiridas.

Deposito—Caes do Apollo ns. 71 e 73
Cunha & C.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
POR 90 DIAS

E fitas, enfeites, bordados, bicos e roupas brancas, costumes para crianças, espartilhos, para fechar factura a **Nova Esperança n. 63**, rua Duque de Caxias, vende com menos os saldos dos artigos acima.—Casa PEDRO ANTUNES.

NEURASTHENIA

DEBILIDADE—TREMOR DAS MÃOS—SOFFRIA DOS RINS E ESTOMAGO

Se soffreis destes incommodos lêde as cartas que se seguem, são provas positivas que podeis livrar-vos destes males. Eis as cartas:

JAHU', 2 DE FEVEREIRO DE 1907.

Illm sr. dr. Sanden.

Attesto pela presente que, no fim do anno de 1905, usei o Cinturão Electrico Herculex do dr. Sanden e fiquei radicalmente curado de uma neurasthenia chronica; soffria horrivelmente, não podia escrever, e tinha dias que não podia levar uma chicara de café para a bôca.

Depois que usei o Cinturão, fiquei logo melhor e no fim de tres mezes tinham desapparecido todos esses incommodos.

Sinto-me feliz em declarar que até hoje (isto quasi dois annos) não têm voltado os meus antigos soffrimentos.

Agradecendo ao caro doutor, mais uma vez, sou com estima e consideração. De v. s. amigo e attento criado,—*F Zande Carneiro.*

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 24—1—1907.

Illm. sr. dr. Sanden.

Dou recebida sua presada carta de hontem, de cujos dizeres estou certo. Tenho a dizer-lhe que me sinto bem melhor, tanto que estou como escrivão da collectoria daqui, logar que o meu estado de saúde impossibilitava de occupar antes de me submetter á influencia vigorosa do vosso Herculex.

A respeito deste cargo que estou desempenhando sem difficuldades maiormente attesta a efficacia do vosso cinturão.

Nada mais tenho a relatar e se houver alguma alteração lhe communicarei.

Com toda a estima subscrevo-me, De v. s. amigo, attento e obrigado,—*José Emygdio da Costa Corrêa.*

VILLA AMERICANA, 16 DE DEZEMBRO DE 1906.

Illm sr. dr. Sanden.

Venho muitissimo satisfeito agradecer a v. s. o resultado rapido que me fez o vosso poderoso Cinturão Herculex Electrico n. 8. Os meus soffrimentos eram terriveis, e conforme communiquei na minha primeira carta, soffria dos rins e do estomago, não podia mais alimentar-me nem com leite; o systema nervoso estava inteiramente enfraquecido. Depois que fiz uso do vosso cinturão como bem de tudo, durmo bem e nada soffro, não podia virar-me nem na cama, e agora fo marchas forçadas e exercicios musculares militares. De v. s. amigo attento obrigado,—*Francisco Botelho de Andrade*, Commandante do destacamento da policia de Villa Americana.

Muitos homens que estão sujeitos a preoccupações, incommodos de espirito e a excessos de trabalho, em pouco tempo mostram signaes de prostração nervosa.

Os signaes da perturbação nervosa são a irritabilidade, a impaciencia, a irresolução e muitas vezes a inappetencia.

Outras manifestações são: cansaço, falta de memoria, vacillação, incommodo do figado, rins e insomnia.

Cada um destes symptomas é evidencia positiva de que o vigor da mocidade está desapparecendo e que o colas nervoso está imminente.

Quando a energiado systema nervoso não póde mais reanimar-se, é tempo de lhe dar auxilio.

Se por ventura vos encontraes nos mesmos casos que estes senhores antes de usar o cinturão, e já desanimado de não encontrardes um remedio que vos cure, passae por este escriptorio. Uma palestra de amigos em nada vos poderá prejudicar, e talvez possamos auxiliar-vos a recuperardes a vossa saúde. Se residirdes muito longe, para que não seja facil vir pessoalmente, ou se o vosso estado de saúde tambem não o permittir, mandae buscar os dois livros do dr. Sanden,

SAUDE e VIGOR

Elles são dados gratuitamente a qualquer que os peça e vale a pena lêl-os, sendo para isso sufficiente encher o «coupon» abaixo. As informações tambem são gratis.

DR. P. T. SANDEN 2
Largo da Carioca n. 20, 1.º andar—RIO DE JANEIRO.
Informações gratis, das 9 da manhan ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhan ás 2 da tarde

Esta photographia da senhorita Alicia Lisbôa é uma prova do muito que faz a Emulsão de Scott ás crianças de constituição rachitica.

TODA criança que nasce debil e doentia tem a vida suspensa por um cabello, a não ser que desde sua tenra idade se dê attenção preferente a modo de nutril-a. Se a nutrição não é a que deve ser, a criança continua enfraquecendo, seus ossos se amolecem e tornam-se deformes e a criança passa sua existencia atormentada pelos dois grandes flagellos da infancia:

Rachitismo e Escrophulosis

E' essencial dar as taes crianças gordura em abundancia, em forma assimilavel, para nutrir e regenerar o sangue, e substancia mineral para endurecer os ossos e tonificar os nervos.

O grande triumpho da Emulsão de Scott se deve a subministrar estes elementos tão valiosos para a nutrição das crianças em forma physiologica, é dizer, tal como se encontram no sangue, nos ossos e no cerebro. Seus effeitos são tão positivos e efficazes, que os medicos consideram a Emulsão de Scott como especifico seguro da ESCROPHULOSIS, do RACHITISMO e outras enfermidades da infancia causada por debilidade constitucional, já seja herdada ou adquirida.

Todo frasco da Legitima Emulsão de Scott leva adherida ao involtório nossa marca de fabrica representada pelo "homem com o bacalhau ás costas." Emulsões que nao levam esta marca devem recusar-se, ainda que sejão dadas de graça, por ser prejudicial para a saude.

Sem esta Marca Nenhuma é Legitima.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK

—C—

INTERESSE PUBLICO
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIOMS
Fundada em 1852
Séde na Bahia

Esta Companhia concede gratuitamente o .º anno de cada seguro terrestre

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.000:000$000
Dividendos	2.230:000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo raios suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.
O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Antonio d'Oliveira Baudouin*
Rua do Bom Jesus n. 58

Ás SENHORAS e ás JOVENS
As Celebridades Medicas de França recommendam sempre o
ELIXIR e as GRAGEIAS de
FERRO ERGOTADO DE MANNET
nas doenças seguintes:
ANEMIA, CHLOROSE, MENORRHAGIAS, FLÔRES BRANCAS, METRITE CHRONICA, CATARRHO UTERINO, BLENNORRHEA dos ANEMICOS, INCONTINENCIA de URINA.
VENDA POR ATACADO: *Établissements POULENC Frères, PARIS.*
E EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS.

GRANDE DROGARIA SILVA
FUNDADA EM 1872

Deposito e importação directa e em grande escala das principaes especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras.
Deposito de productos chimicos, sempre novos, e de primeira qualidade.
Utensilios para laboratorios e vasilhames para pharmacias.
Tintas, vernizes, oleos, brochas, pinceis e todos os utensilios para pintur
Anilinas de todas as cores.
Sabonetes medicinaes de todas as qualidades.
Ditos perfumados de REUTER.
Sortimento completo de todo o necessario para pharmacias, industrias e artes
PREÇOS SEMPRE OS MAIS BARATOS
SILVA BRAGA & C.
SUCCESSORES DE
FRANCISCO MANUEL DA SILVA
58 E 60, RUA MARQUEZ DE OLINDA
PERNAMBUCO

MERCEARIA E PADARIA
SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS — MARCA SOMARAGARB REG. — Rua do Lima n. 30—SANTO AMARO

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o cliché acima, que o mesmo faz publicar para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

FARINHA DE PRIMEIRA
FABRICO DIARIO — BOM E BARATO

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes pela distancia da padaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
Telephone 338
Recife—Pernambuco

Collegio Americano Gilreath
197—RUA DO VISCONDE DE GOYANNA—197
Caixa 178—Telephone 228
DIRECTOR—W. H. CANNADA

Internato, semi-internato e externato.
Systema de educação puramente americano. Corpo docente habilitado.
O programma de ensino é organizado e executado de modo a assegurar aos alumnos ao mesmo tempo, o perfeito conhecimento das materias ensinadas, a disciplina mental e o desenvolvimento progressivo das faculdades intellectuaes.
Exige-se que os alumnos nas classes de inglez falem essa lingua.
As aulas reabrir-se-ão a 15 de janeiro de 1908.
As matriculas estarão abertas de 1 a 14 de janeiro.
O collegio póde ser visitado qualquer dia excepto no domingo.
Para estatutos e mais informações, dirigir-se a
F. A. Gallimore—Director interino.

Legitimos sómente com o sello perfurado.—Vendas ao preco da fabrica no deposito
MAX DRECHSLER & C.
RUA BOM JESUS N. 50, 1.º ANDAR
Vendas exclusivamente a revendedores.

AGUAS MINERAES
DE
CAXAMBU', LAMBARY E CAMBUQUIRA

A empreza previne ao commercio e ao publico em geral que são consideradas falsificadas as aguas cujas garrafas não contiverem o coupon dando direito a uma linda canôa de 4 remos, fabricada especialmente no Rio de Janeiro, a quem maior numero do coupons apresentar em 30 de junho de 1908, no escriptorio dese unicos recebedores.

Amorim, Silva & C.ª

Casacas, Smokings
CLAQUES
RODRIGUES
48 A Rua Nova 48 A

DE 150$000
A 60$000!!!
A 60$000!!!
De 60$000!!! A 30$000!!!

Costumes completos. **A LOJA DO ANJO** acaba de comprar grande saldos de casemiras pretas e de côres, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com presteza qualquer obra, com toda perfeição e gosto, encarregado de mandar fazer costumes completos de casemira por 60$000 e de brim por 30$000
JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

CASA NA PRAIA

Aluga-se a melhor casa na praia da Venda Grande, para banhos de mar.
Trata-se na rua da Ponte Velha n. 11.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Christalino Fernandes de Queiroz
SETIMO DIA

Raymundo Nonato Fernandes e sua mulher, Hermogenes R. Fernandes e sua mulher (ausentes), Vicente José Fernandes e sua mulher, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo repouso eterno de seu pranteado irmão e cunhado, **Christalino Fernandes de Queiroz**, fallecido na cidade de Mossoró, em 22 do corrente, mandam rezar no dia 28 deste mez, ás 8 horas da manhan, na matriz da Bôa-Vista.

Desde já antecipam o seu eterno reconhecimento e gratidão, a todos aquelles que assistirem a este acto de caridade e religião.

Alfredo Henrique da Matta
7.º DIA

Angela Bruno da Matta, seus filhos e enteados, d. Hermenegilda Pinheiro da Matta, Domingos Bruno, tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva, sua mulher e filhos, Agostinho José da Silva, e sua mulher, José Arthur de Farias, sua mulher e filhos, Francisco Pessôa Xavier de Vasconcellos, sua mulher e filhos, Joaquim M. Bruno Vilella, sua mulher e filhos, Carlos M. Bruno Vilella, sua mulher e filhos, Leão M. Bruno Vilella e irman, Albino Bruno e seus irmãos, convidam os seus parentes e amigos e os de seu infeliz e pranteado esposo, pae, filho, genro, cunhado, irmão e tio, **Alfredo Henrique da Matta**, para assistirem ás missas que em suffragio d'alma do mesmo, mandam celebrar na egreja da Congregação, ás 8 1/2 horas da manhan de sabbado, 30 do corrente e desde já agradecem a quantos se dignarem de comparecer a este acto de religião e caridade.

Leodegaria Leopoldina de Gouveia
1.º ANNIVERSARIO

João José de Gouveia Neves e Florimena Montenegro de Gouveia, convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar, ás 8 horas da manhan do dia 28 do corrente, (quinta-feira), na Ordem Terceira do Carmo, pelo eterno repouso de sua estremecida mãe e sogra, **Leodegaria L. de Gouveia**, antecipando todos o seu reconhecimento.

Leodegaria Leopoldina de Gouveia
PRIMEIRO ANNIVERSARIO

José Antonio do Couto Vianna sua mulher e filhas, João José de Gouveia Neves e sua mulher, Francisco Silverio de Gouveia e seu filho, Maria Magdalena de Gouveia e Silva e suas filhas, mandam celebrar missas de primeiro anniversario por alma de sua sempre lembrada sogra, mãe e avó, **Leodegaria Leopoldina de Gouveia**, quinta-feira 28 do corrente ás 8 horas da manhan, na egreja da Ordem Terceira do Carmo. Convidam para assistirem ao acto, os parentes e amigos e agradecem desde já ás pessôas que comparecerem.

José Pedro de Souza
TRIGESIMO DIA

Izabel Marinho Salles e filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que por alma do seu pranteado filho e irmão adoptivo mandam celebrar na matriz do Carmo, ás 8 horas da manhan de sexta-feira, 29 do corrente.

Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

LEILÕES

Agente Oliveira
LEILAO

Do importante engenho denominado CARNEIRO, situado no municipio de Serinhãem, com todas as terras e dependencias, casa de vivenda, mattas, pastos, 1 logradouro, e mais o que se segue abaixo:

SAFRA
A metade da safra fundada pelo illustre coronel Sebastião Wanderley, no referido engenho.

NO ENGENHO
20 taixas de ferro, 3 tambores para moenda, 1 roda com cubos de madeira,..... 5,000 telhas, 2 carros velhos, um alambique de cobre, 120 formas de madeira, 100 formas de ferro e 1 balança decimal.

MOVEIS
3 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá pequeno, 1 mesa redonda com pedra, 1 carteira, 1 commoda, 1 cama, 1 mesa elastica, 3 cadeiras de junco, 2 bancas, 1 aparador de amarello, 1 guarda-comidas, 1 guarda-louças, 1 ornamento completo para missa comprehendendo missal, pedra dara, calix, galheteiro e campa de prata e 1 lampada de metal amarello.

SEMOVENTES
13 bois, 11 vaccas, 2 beserros, uma bezerra, 1 cavallo caxito e 20 ovelhas.

NO PORTO DE SERINHÃEM
Uma barcaça denominada «Formosa Maria», a qual se acha no porto acima.

ARISTIDES J. DE OLIVEIRA
(*Escriptorio rua do Imperador n. 2*)

Autorizado por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal da provedoria.

VENDERA' EM LEILAO
o excellente e conhecido engenho CARNEIRO com todas as terras, metade da safra, moveis, semoventes, utensilios etc. e a barcaça FORMOSA MARIA, ancorada no porto de Serinhãem, á requerimento do exm. sr. barão de Granito, inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de d. Maria da Conceição Barros Wanderley.

O leilão será effectuado em Serinhãem no referido engenho.

No domingo 1 de dezembro
AO MEIO DIA
AVISO
O comprador caucionará no acto do leilão 20 %, sobre o preço da arrematação

Agente Gusmão
Leilão

De excellentes moveis, bons espelhos, quadros finos, porcelanas, crystaes, tapetes, ricos candieiros para kerozenes, guarda-roupa com espelhos, mesa elastica, aparadores entalhados, camas de ferro com colchão de crina, mobilia de sala de visita, alcova e sala de jantar, e muitos outros artigos que serão descriptos detalhadamente nos jornaes de sabbado.

Domingo, 1 de dezembro
A' 1 HORA DA TARDE
11—RUA DO CORONEL JACINTHO—11, DEFRONTE DA EGREJA DA GRAÇA
CAPUNGA

O agente Gusmão, autorizado pelo illm. sr. H. C. Pollck fará leilão dos moveis e mais objectos acima referidos.

Agente Tito Pinto
Escriptorio—rua Bom Jesus n. 61
Leilão
De moveis e outros objectos de uso domestico

Uma mobilia côr de nogueira composta de 17 peças, 2 cadeiras com balanços, 1 espelho com moldura dourada, 2 quadros com oleographias, 4 ditos differentes, 1 tapete para sofá, 2 escarradeiras de porcelana, 1 porta-flôres, 2 candieiros á kerosene para mesa, 4 jarros para flôres, 4 figuras terra-cota, 5 bibelots de biscuit e 2 ettageres de parede.

Uma meia mobilia de pão carga composta de 8 peças, 1 porta-cartões, 1 capacho, 3 buslos e 2 cadeiras de vime.

Uma commoda estragada, 1 meia commoda de amarello, 1 santuario grande, 3 cabides de parede, 1 reposteiro de banbú, 1 marquesão para solteiro, 1 dito para casal, 1 cama para solteiro, 1 mesa de cabeceira, 1 thear para bordar, 1 caixa de madeira, 4 pés de babú, 1 lote de cadeiras estragadas e 1 maleta de mão.

Um guarda-louça envidraçado, 2 apatadores torneados, 1 mesa elastica com 3 taboas, 1 dita com 5 taboas, 2 relogios de parede, 6 cadeiras de junco preto, 1 dita espriguiçadeira, 3 ditas com balanço, 1 dita para menino, 4 meeinhas com gavetas, 1 dita de amarello com pés torneados, 1 armario envidraçado, 2 jarros com torneiras, 1 machina de costura, 2 ettageres

MUTILADO

Lloyd Brasileiro

M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

O PAQUETE

S. SALVADOR

Esperado do sul no dia 29 do corrente, sairá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O Paquete

GRAM PARA'

Presentemente no porto sairá para RIO DE JANEIRO e SANTOS depois de indispensavel demora.

PAQUETE

HANSEAT

Presentemente neste porto seguirá para MACEIO', BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS depois da dispensavel demora.

Paquete

Fagundes Varella

Presentemente no porto sahirá para **Mossoró, Ceará, Pará, Manaus e Camocim** depois de pequena demora.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brazileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com

M. BUARQUE & C.

RUA DO COMMERCIO N. 14

O GERENTE—Domingos de Sampaio Ferraz

de parede, 1 quartinheira de parede, 6 quartinhas, 6 molduras differentes e 1 taco para jogo de bilhar.

Um apparelho de louça colorida para chá e jantar, e meio apparelho de porcelana branca para chá e café, 18 copos, 24 calices, 2 compoteiras, 1 porta pão, 10 canecos para café, 12 garfos de electroplate e 1 porta pimentas.

Uma balança nova para pesar ouro ou drogas, com pesos, 1 copo de vidro graduado, 2 funis, 1 almoxarife, 1 capsula de porcelana, 1 irrigador para 5 litros.

Um guarda-comidas com tela de arame, 1 mesa meia lua, 1 pilão de pedra, 1 fogareiro, 2 tachos de cobre, 1 bacia, 1 garrafão, 1 jarra para agua e 1 lavatorio de ferro.

Quatro camas de lona, 2 bancos de madeira, 1 bicycleta estragada e muitos outros objectos de uso domestico.

Quinta-feira, 28 de novembro

A'S 11 HORAS

A' rua dr. José Mariano, n. 18. (Caes do Capibaribe)

AGENTE TITO PINTO

Competentemente autorisado venderá em leilão os moveis e mais objectos supra mencionados.

AO CORRER DO MARTELLO

Annuncios Maritimos

EMPREZA DE NAVEGAÇÃO SUL E RIOGRANDENSE

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

Paquete

CAMPEIRO

Esperado do sul até o dia 1 de dezembro segue depois de pequena demora para **Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.**

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO SUL

O Paquete

S. FRANCISCO

Commandante—**Alfredo Monteiro**

Segue no dia 30 do corrente ás 2 horas da tarde para **Maceió. Penedo Villa Nova, Aracajú e Bahia.**

Recebe carga, encommendas e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia 29, sabbado.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

THOS & JAS HARRISON

PAQUETE INGLEZ

CAPELLA

Presentemente neste porto sairá para LIVERPOOL depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 18, 1.º ANDAR

R. P. Houston & C.

PAQUETE INGLEZ

HIMERA

Esperado do sul até o dia 1 de dezembro, depois de pequena demora seguirá para **New-York** directo.

Para cargas, fretes e etc. á tratar com os agentes.

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1

RECIFE

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Avon em 8 de dezembro

Danube em 15 de dezembro.

Amazon em 22 de dezembro.

Thames em 29 de dezembro.

Aragon em 5 de janeiro de 1908

Clyde em 12 de janeiro

Araguaya em 19 de janeiro.

Nile em 2 de fevereiro.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Thames em 6 de dezembro.

Aragon em 12 de dezembro.

Clyde em 20 de dezembro.

Araguaya em 26 de dezembro.

Nile em 9 de janeiro.

PAQUETE INGLEZ

AMAZON

E' esperado da Europa até o dia 28 de novembro, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

×

O PAQUETE INGLEZ

MAGDALENA

Esperado do sul até o dia 1 de dezembro, seguirá depois de pequena demora para *S. VICENTE, LISBOA, LEIXÕES, VIGO, CHERBOURG E SOUTHAMPTON.*

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada do paquete.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com os agentes

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 1

RECIFE

HAMBURG-SUDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O Paquete

BELGRANO

Esperado da Europa no **dia 2** de dezembro, sairá para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos** depois de indispensavel demora.

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos senhores passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

Pacific Steam Navigation Company

PAQUETE INGLEZ

ORAVIA

Esperado do sul no dia 1 de dezembro, e seguirá depois de pequena demora para **São Vicente, Lisbôa, Corona, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Este paquete dispõe de bilhetes em primeira classe.

O PAQUETE INGLEZ

OROPESA

E' esperado da Europa até o dia 21 de dezembro e depois de pequena seguirá para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel, Talcahuano e Valparaizo.**

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não sómente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries Maritimes.

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES

Wilson Sons C. Ld.

10—Rua do Commercio—10

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

O PAQUETE

MAROIM

Esperado do sul no dia 28 do corrente, sairá para NATAL, MACAU, MOSSORO' e ARACATY depois de indispensavel demora.

Para cargas, encommendas e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

N. 6—RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

EDITAES

O doutor Bianor Marques Baptista, juiz municipal da comarca de Goyanna, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte do major Francisco Velloso de Albuquerque Mello, me foi dirigida a petição do teôr seguinte:

Illustrissimo senhor doutor juiz municipal de Goyanna.—Diz Francisco Velloso de Albuquerque Mello que, sendo credor de Ludovico Francisco Cavalcante e Alfredo Cavalcante Correia de Oliveira, de uma letra da quantia de um conto seiscentos e sessenta e nove mil réis (1:669$000) aceita por ambos e estando dita letra a prescrever, quer o supplicante fazer o seu protesto para interromper a prescripção e assim requer á vossa senhoria que tomado por termo o seu dito protesto seja este intimado ao aceitante Ludovico Francisco Cavalcante residente no engenho Caramurú, do municipio de Itambé, expedindo-se precatoria para a justiça do dito municipio, afim de ser feita ali a intimação ao referido Ludovico Francisco Cavalcante, passando-se editaes na fórma da lei para citação do aceitante Alfredo Cavalcante Correia de Oliveira, que se acha no Estado do Amazonas, não se sabendo ao certo o logar de sua residencia. Assim, requer o supplicante á vossa senhoria que se digne mandar que distribuida e autoada a presente com a mencionada letra que acompanha sejam expedidos depois de lavrado o protesto a precatoria editaes pedidos para os referidos direitos. Nestes termos pede deferimento. Espera receber mercê. Goyanna, doze de novembro de mil novecentos e sete.—Francisco Velloso de Albuquerque Mello. Estava feita a petição em papel sellado do valor de mil quatrocentos réis. E mais se não continha em dita petição depois do que consta o despacho do teôr seguinte: Como requer. Goyanna, 12 de novembro de mil novecentos e sete.—Bianor Baptista.

E mais se não continha em dito despacho, depois do que consta a distribuição do teor seguinte: A Pedro Leite. Numero vinte seis. Goyanna, doze de novembro de mil novecentos e sete. O distribuidor João José. E mais não se continha em dita distribuição, depois do que consta o termo de protesto do teôr seguinte: Termo de protesto. Aos quatorze de novembro de mil novecentos e sete nesta cidade de Goyanna, em meu cartorio compareceu o major Francisco Velloso de Albuquerque Mello, perante mim e as testemunhas abaixo assignadas e disse que na fórma de sua petição retro reduzia a termo o seu protesto, o qual fica fazendo parte do presente.

E de como assim o disse assigna com as testemunhas abaixo.

Eu Pedro Albino da Costa Leite, escrivão, o escrevi.—Francisco Velloso de Albuquerque Mello, Antonio Ildefonso de Albuquerque Mello e Francisco Xavier de Souza.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, 14 de novembro de 1907.—Eu Pedro Albino da Costa Leite, escrivão o escrevi.—*Bianor Marques Baptista.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS N. 180

Pelo presente edital fica intimado o dono de uma ancora de ferro apprehendida pela guarda desta repartição Arthur Torres em poder do individuo Antonio José dos Santos, vulgo Roque—, a vir despachal-a e retiral-a no prazo do oito dias a contar desta data, sob pena de, findo esse prazo, ser a dita ancora vendida em hasta publica por sua conta e risco, conforme determina o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas.

Alfandega de Pernambuco, 21 de novembro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 183

De ordem do sr. inspector, convido os vendedores ambulantes Daniel Theodoro Gomes, Antonio Laurindo, Francisco José da Luz e outro cujo nome não quiz declarar, a virem, no prazo de 15 dias, sellar e retirar desta alfandega os charutos e um frasco com perfume, que em poder dos referidos ambulantes foram apprehendidos pelos agentes fiscaes Eurico Witruvio e Luiz F. Carneiro de Lacerda, sob pena de, se o não fizerem, serem os referidos artigos vendidos em hasta publica, por abandonadas.

Alfandega, 25 de novembro de 1907.—O 2.º escripturario, *Aguiar Gusmão.*

Recife Drainage Company, Limited

EDITAL

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª vara, no exercicio de juiz de direito dos Feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente que por parte da Recife Drainage Company, Limited, representada por seu gerente John Frazer Machintosh me foi dirigida a petição do teor seguinte:

Petição—Illm. exm. sr. dr. juiz dos Feitos da Fazenda do Estado.

A Recife Drainage Company, Limited, encarregada dos serviços de esgotos desta capital, devendo terminar no dia 30 do corrente o prazo marcado pelo governo para apresentação de propostas relativas á concorrencia desse serviço e tendo justas reclamações a fazer quanto ao modo pelo qual o illustre chefe do poder executivo do Estado entendeu dever a Companhia exercer o seu direito de preferencia resultante de clausula contratual, vem pedir a v. exc. que se digne de attender para as ponderações que passa a expôr e com as quaes pretende fundamentar um protesto judicial.

O serviço dos esgotos desta cidade foi contratado em 25 de setembro de 1858 com Charles Louis Cambromne, que posteriormente fez cessão de seu contrato ao commendador Antonio Gomes Netto.

Em 28 de dezembro de 1865 aquelle cessionario, mediante acôrdo com o governo da então provincia, conseguiu fazer novação de seu contrato passando-o á supplicante que o executou por espaço de 30 annos.

De posse do contrato, a supplicante deu immediato principio ás obras, que terminaram em 30 de junho de 1873, quando foram inaugurados os serviços a que se obrigára e se começou de contar o prazo dos trinta annos.

Alguns mezes depois de inaugurados os trabalhos, o governo do Estado nomeou uma commissão composta dos drs. Manuel Buarque de Macedo, Felippe Nery Collaço, Praxedes Gomes de Souza Pitanga e Paulo José de Oliveira para dar parecer sobre os serviços executados. Essa commissão, depois de exame completo e minucioso, apresentou um relatorio em data de 17 de setembro do mesmo anno, de cujo parecer releva transcrever alguns tópicos de alto interesse e honrosos para a supplicante, não só pela justiça feita á sua seriedade de contratante, como tambem pela incontestavel competencia e nomeada dos profissionaes que o firmaram.

Declarou a commissão:

«Os trabalhos de canalisação, machinas, reservatorios, poços e officinas da Recife Drainage Company estão regularmente executados e nenhum melhoramento sensivel de occasião reclamam.»

E estudando o systema executado accrescentou:

«O systema de esgotos, actualmente adoptado na cidade do Recife, não é, nem podia ser um systema completo e perfeito, tratando-se de um genero de melhoramento em que a sciencia está ainda longe de proferir a ultima palavra. Entretanto, é força convir que é dos mais aperfeiçoados, hoje conhecidos, e, sobretudo, que substituiu a um outro, que fazia escoar nos nossos rios (systema Cambromne) a parte liquida das materias fecaes e os residuos das casas, sem prévia desodorização e com manifesto e tão grande ou maior damno para a saúde publica, como se sómente os solidos fossem ali lançados.»

O modo por que foi executado o contrato, os embaraços de toda ordem com que a supplicante teve de lutar durante todo o prazo delle, sem a mais insignificante concessão do governo, constam de um «Memorial» elaborado e publicado em folheto dirigido em 1903 ao então governador do Estado.

Da exposição franca, e, com toda seriedade ali feita, se verifica que se ligeiras falhas deram-se de parte da supplicante na execução de seu contrato, ellas foram verdadeiramente insignificantes deante de condições imprevistas e especialmente das infracções de clausulas contratuaes por parte do Estado.

A depressão do cambio, que chegou em certa época a 6 dinheiros, difficultou gravemente os negocios da supplicante cujas despesas augmentaram consideravelmente, já com a importancia do material e combustivel com pagamento em ouro, já com o augmento de vencimento e salarios do seu pessoal, o que teve logar por duas vezes, de 1892 para cá, devido á carestia da vida occasionada por aquella depressão.

A supplicante lutou ainda com a suspensão da isenção de impostos de importação de que gosava até 1877, ficando obrigada a uma despesa extraordinaria e imprevista de cerca de duzentos contos de réis. Cumpre ainda accrescentar que nesse periodo afflictivo de sua vida industrial, foi a Companhia multada em quantia superior a Rs. 124:000$000, do modo mais injusto e sem observancia das formalidades legaes.

Ao passo que assim procedia o governo do Estado, augmentando a situação afflictiva e as difficuldades financeiras da supplicante, retinha em seu poder, devido á crise economica que atravessara o Estado nos ultimos annos, quantias pertencentes á Companhia e oriundas das respectivas contribuições, cobradas pela respectiva repartição estadual, das quaes lançava mão para outros serviços, de modo a ter estado a supplicante em atrazo de recebimento de centenas de contos de réis, cerca de dois annos, tornando-se-lhe impossivel a conservação do material e machinismos, como sempre fez, para garantir um serviço regular e sómente á custa de grandes sacrificios pôde não paralysal-o.

Não obstante todas essas difficuldades a excessiva queda do cambio, nunca pôde a supplicante conseguir o augmento das suas annuidades que se conservavam as mesmas ou no mesmo quantum até quasi expirar o seu contrato, isto é, até 29 de agosto de 1899, quando o honrado governador actual, empunhando interinamente as rédeas do governo, concedeu a augmento das annuidades para Rs. 3790 0 por apparelho, no intuito de evitar a paralysação do serviço, visto ter reconhecido que deante das condições financeiras com que então lutava a supplicante, não tinha ella os recursos necessarios para impedir aquella paralysação.

Durante, pois, os 30 annos de seu contrato, lutando embora a supplicante com todos os embaraços já referidos, perdido o seu capital e onerada de uma grande divida, não deixou um só dia de dar cumprimento ás suas obrigações, não privando esta cidade de um serviço cuja paralysação importaria uma calamidade publica.

A supplicante tudo soffreu; por mais de uma vez e por mais de um motivo teve occasião e direito para pedir a rescisão de seu contrato por actos lesivos do governo do Estado.

Mas, despida de todo o espirito de ganancia e especulação, sempre procurou dar arrhas de sua seriedade contornando todos os embaraços, vencendo e debellando todas as difficuldades para chegar, como chegou, ao termino do seu contrato.

Entretanto, se a supplicante á custa dos maiores sacrificios procurou manter o cumprimento dos seus deveres contratuaes, não foi sómente em attenção ao bem publico e á bôa harmonia para com o Estado; ella sempre teve, e tem em vista, o novo contrato que teria de ser feito e para o qual assistia-lhe e lhe assiste o direito de ser preferida em egualdade de condições, em virtude de pacto adjecto de preferencia inserto no seu contrato vigente.

E, conseguintemente, está disposta neste particular a não se deixar illudir e a defender por todos os meios aquelle seu direito.

Findo o seu contrato em 30 de junho de 1903, o governo do Estado baixou o seguinte acto:

«O governador do Estado:

Considerando que em vista da informação prestada pela Secretaria da Industria em officio sob n. 88 de 19 de fevereiro ultimo, termina hoje o privilegio da companhia «Recife Draynage» para, de acôrdo com o contrato, tambem hoje extincto, executar o serviço de esgotos desta cidade;

Considerando que este serviço é de ordem tal que não deve, não pode ser paralysado um só dia, sob pena de comprometter-se a salubridade publica;

Considerando que a execução do mesmo serviço, por administração, na ausencia de novo contrato, cuja celebração no entretanto, se acha em estudos, viria trazer difficuldades ao Estado;

Considerando, finalmente, que a Companhia Recife Draynage, conforme declaração do respectivo gerente, compromette-se a continuar a fazer todo serviço como dantes, pelos preços e condições do contrato de 25 de setembro de 1865 e acôrdo de 29 de agosto de 1899:

Resolve determinar que continue a cargo da mesma Companhia a execução daquelle serviço, até que seja resolvida a concorrencia publica realizada em 19 de maio ultimo, para celebração do novo contrato, lavrando-se para isso, na Secretaria da Industria o necessario termo, mediante as seguintes clausulas;

1.ª A Companhia Recife Draynage se obriga a continuar a executar os serviços de esgotos desta capital, de acôrdo com os contratos, pelo tempo que convier ao governo que, com 30 dias de antecedencia, lhe avisará para entrega de todo o material.

2.ª O pagamento do mesmo serviço será feito sómente com relação ao tempo em que estiver a cargo daquella Companhia.

Recife, 30 de junho de 1903. (Assignado). Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira*».

Nessa mesma occasião recebeu a supplicante o officio seguinte:

Secretaria do Estado dos negocios da industria. Pernambuco, 30 de junho de 1903. Sr. gerente da Companhia Recife Draynage.

«Para vosso conhecimento e devidos fins, communico vos que, nesta data, designei os empregados desta repartição Manuel M de Albuquerque Maranhão, Severiano de Siqueira Cavalcante e José Marcellino da Silva Braga, para fazerem o arrolamento do material que, em virtude do art. 33 do vosso contrato, hoje extincto, tem de passar ao dominio do Estado, devendo, porém, dito material continuar sob a guarda dessa Companhia emquanto esta estiver encarregada do serviço de esgotos. Saúde e fraternidade. *Eliseu Domingues*, director interino.»

Em vista deste officio, a supplicante, por seu gerente, deu a arrolamento todos os materiaes que lhe eram pertencentes e que naquella data, por força do seu contrato, passaram para o dominio do Estado.

O trabalho do arrolamento foi feito com todo o cuidado e seriedade, divididos por secções, e deve constar da repartição da industria, pois foi assignado pelos empregados componentes da commissão, em 6 de junho de 1903, conforme copia existente em poder da supplicante.

Nos termos dos documentos acima transcriptos, é evidente que a supplicante cumpriu a clausula do seu contrato entregando ao Estado todo o material de que dispunha para o serviço dos esgotos, que constituia objecto do seu contrato, assim como que continuou no desempenho dos mesmos serviços, de posse do mesmo material, já em nome do Estado, por um acôrdo senão prorogação *sui generis* do contrato anterior sem tempo determinado, senão 30 dias de data da denunciação, para o fim de se aguardar a solução definitiva da concorrencia, que havia sido aberta em maio de 1903 por edital de 23 de agosto de 1901.

Nessa concorrencia apenas appareceu uma proposta, que depois de aberta, foi submettida ao estudo e exame de profissionaes daqui e do Rio de Janeiro.

A supplicante não concorreu á essa praça; limitou-se a dirigir ao governo do Estado um memorial no qual, com a lealdade e honradez com que sempre tem pautado seus actos, declarou que não apresentaria proposta e teve a ingenuidade de acreditar que ninguem se animaria a fazel-o, nos termos do edital, suggerindo a idéa, com os estudos que offerecia, de uma nova concorrencia em condições mais modestas e de acôrdo com a situação financeira do Estado e dos proprietarios, com um prazo nunca inferior a 3 annos, para que pudessem ser feitos estudos conscienciosos que garantissem uma proposta de viabilidade segura.

A supplicante debalde esperou a solução dessa concorrencia para fazer valer os seus direitos; mas esta não veiu, ficando para sempre abafada, como soe acontecer a todo plano inexequivel que o espirito humano fertil suggere.

Tendo em 1904 assumido o governo deste Estado o actual governador, unico chefe do poder executivo estadual a quem a companhia, durante todo o prazo de seu contrato, deve attenções e beneficios, pelo seu espirito de justiça e alto descortino administrativo, requereu a supplicante o espaçamento do prazo de tres mezes, isto é, de trinta dias para cessação do serviço, do qual estava encarregada, por ser tal prazo exiguo deante dos serviços que tinha de executar para regularidade do trabalho de que estava incumbida.

O honrado governador do Estado, attendendo ás justas considerações feitas, ampliou o prazo para um anno, e assim continuou até 25 de julho de 1906, quando foi intimada a companhia da desobrigação de seus serviços; antes, porém, da expiração daquelle prazo, chegou a acôrdo para continuação do mesmo serviço com aviso prévio de tres mezes, o qual está ainda em vigor.

Findos os estudos dos srs. Douglas Fox & Partners, aos quaes o governo do Estado encarregára do novo plano para uma rêde de esgotos, foi annunciada por edital de 24 de agosto do corrente anno a concorrencia e a acceitação de propostas para esse serviço, e marcado o dia 30 de novembro fluente como termo definitivo para entrega dessas propostas, mediante as clausulas contidas no respectivo edital.

Depois de algum tempo, cerca de um mez, appareceu publicado no expediente do governo um despacho do illustre governador do Estado lançado em petição de um engenheiro civil, residente no Estado da Bahia, resolvendo duvida sobre o direito de preferencia da supplicante e o modo por que se poderia elle tornar effectivo.

O requerimento e o despacho são dos teôres seguintes:

«Engenheiro civil Cornelio Daltro de Azevedo, residente no Estado da Bahia, pretendendo concorrer ao serviço de esgotos da cidade do Recife, tendo duvidas sobre se a clausula do contrato extincto da Companhia Draynage, que lhe dá preferencia ao contrato nas mesmas condições da proposta que fôr aceita, deve ser ou não observada, não só na hypothese de tratar-se de serviço completamente novo, como tambem no caso de não se apresentar ella á concorrencia publica, e de não satisfazer os requisitos em que firme a sua preferencia, pede solução sobre a referida duvida.»

E o governo do Estado lançou nesta petição o seguinte despacho:

«A preferencia a que possa ter direito a actual Companhia de esgotos só poderá ser resolvida sobre proposta della, antes de conhecidas quaesquer outras e apresentada dentro do prazo do edital.»

Deante dos actos de que dão noticia o requerimento e despacho acima transcriptos, é incontestavel que ha da parte de alguns interessados o manifesto desejo de prejudicar o direito de preferencia que assiste á Companhia, dando-se tambem de parte do illustre governador do Estado uma interpretação não conforme aos principios juridicos quanto ao direito da supplicante e ao modo de se tornar elle effectivo.

Por taes motivos e por outros que ficaram expostos, e vão ser ainda expendidos, resolveu a supplicante elaborar o presente protesto no qual discutirá o seu direito de preferencia definindo a sua posição juridica e a sua attitude perante o Estado no contrato de esgotos em perspectiva, e salvaguardará os seus interesses futuros, não só perante o Estado, como tambem, dadas certas circumstancias, perante quaesquer terceiros que possam vir a prejudicar os seus legitimos direitos.

O artigo 34 do contrato entre a supplicante e o Estado, de 18 de dezembro de 1865, é concebido nos seguintes termos:

«Se a Provincia, depois de expirado o privilegio, resolver continuar o serviço por contrato, será o cessionario, ou se s successores, preferidos pelo mesmo preço.»

A clausula acima transcripta firma de um modo incontestavel e iniludivel o direito que tem a Companhia de ser preferida a qualquer, em igualdade de condição, para o serviço de esgotos.

E nem se diga, como pretendeu em sua petição o engenheiro consultante, que ha duvidas sobre a preferencia da Companhia na especie, por se tratar de um serviço novo; pois semelhante duvida só poderá acudir a espirito pouco affeito a tratar de assumptos de gravidade ou que procura sem a precisa bôa fé escurecer direitos alheios.

Não se trata, com effeito, de um serviço novo, por isso que o serviço dos esgotos, bom ou máo, já existe funccionando na cidade, e apenas se pretende melhorar o seu systema e ampliar consideravelmente o seu perimetro.

Conseguintemente o serviço projectado é dos esgotos e foi sobre elle que se estabeleceu o pacto de preferencia consignado no artigo 34 do contrato, acima transcripto, e não sobre o systema existente no actual perimetro.

E' certo que a clausula contida no referido artigo 34 constitue apenas uma promessa unilateral pela qual o Estado não se obrigou a contratar os serviços dos esgotos; mas não é menos verdade que assumiu a obrigação, no caso de continuar o serviço a ser feito por contrato, de dar preferencia á Companhia em igualdade de condições.

Ora, desde que o Estado resolveu não fazer o serviço por administração; ou porque entenda não convir aos seus interesses esse modo de executar serviços de utilidade publica, ou por entender que as suas condições financeiras lhe não permittem metter mãos em obras de alto valor, e chamou concorrentes para execução dos mencionados serviços; é claro que assentou realizal-os por meio de contrato, e, conseguintemente, ficou na obrigação de dar preferencia pelo mesmo preço á Companhia cujo direito em tal emergencia só de má fé poderá ser contestado.

A offensa desse direito de preferencia começou de ser feita pelo Estado, desde a publicação do edital de concorrencia pelos termos das clausulas nelle inseridas, até a ultima decisão proferida na consulta do engenheiro bahiano, pela qual pretende o Estado que a Companhia para que possa fazer valer o seu direito preferencial está obrigada a apresentar proposta e sujeitar-se á hasta publica, não tendo o direito de preferir caso queira áquella proposta que porventura seja aceita como a melhor para execução dos serviços e mais convenientes aos interesses do Estado.

A supplicante não contesta que o Estado tenha direito de contratar o serviço dos esgotos por meio de concorrencia publica; mas contesta-lhe com todas as véras não só a faculdade de inserir no edital certas clausulas lesivas do direito preferencial que lhe assiste, como tambem a de pretender obrigal-a a só poder fazer valer o seu direito preferencial concorrendo á hasta publica annunciada.

A supplicante confessa que deseja contratar os serviços dos esgotos desta cidade, e, neste sentido, fará valer por todos os modos o seu direito de preferencia garantido pela fé publica de um contrato.

Mas, além de se não julgar obrigada a só fazer valer o seu contrato concorrendo á hasta publica annunciada, as clausulas do edital não lhe offerecem bases seguras para elaboração de uma proposta séria e exequivel, conforme autorização recebida da sua directoria em Londres.

Pelas clausulas do edital, com effeito, o Estado não diz claramente qual o serviço que deseja, o systema que prefere; não se responsabilisa pela exactidão da planta geral da zona a ser esgotada e mais documentos do projecto apresentado pela firma Douglas Fox & Partners e, além disto, admitte condições ou clausulas fóra das do edital.

Conseguintemente é difficil, senão impossivel, conhecer a supplicante o serviço que o Estado pretende contratar, e, portanto, reserva-se o direito de fazer valer sua preferencia na occasião em que o governo escolha a proposta, que entender melhor, e mandar notificar para declarar se aceita o serviço nas mesmas condições.

Releva ponderar que a clausula n. 33 do edital, na qual se estatue que o governo escolherá livremente a proposta que entender, ou recusará todas, sem que possa qualquer proponente pretender indemnisação por qualquer motivo ou titulo pela recusa da sua, é uma manifesta offensa ao direito de preferencia da supplicante, quer esta concorra á hasta publica, quer aguarde o conhecimento das propostas para fazer valer seu direito; porquanto, no primeiro caso, em igualdade de condições, não poderá o governo *livremente* escolher a proposta que entender, porque está obrigado por vinculo contratual a dar preferencia á da supplicante, e, se não o fizer, incorrerá em grossa indemnisação por um delicto civil, além dos direitos que porventura tenha a supplicante contra o terceiro arrematante do serviço; e, no segundo caso só poderá aceitar a proposta que julgar melhor depois que a supplicante, notificada, declarar que não a quer preferir.

Em qualquer das hypotheses previstas, pois, a referida clausula é attentatoria do pacto preferencial da supplicante e anniquiladora da fé publica do seu contrato.

O despacho do honrado governador do Estado lançado na petição do engenheiro civil Cornelio Daltro de Azevedo, declarando que a preferencia a que *possa ter direito* a supplicante só poderá ser resolvida sobre proposta sua, antes de conhecidas quaesquer outras e apresentada dentro do prazo do edital,—não é menos attentatoria dos direitos da supplicante: 1.º porque o referido despacho deixa em duvida ter ou não a supplicante o direito de preferencia, garantido positivamente pelo artigo 34 do seu contrato, e a respeito do qual nenhuma duvida séria poderá surgir; 2.º porque faz depender a preferencia da supplicante do seu concurso á hasta publica annunciada dentro do prazo do edital, quando nenhuma palavra da clausula adjecta submette-a a essa concorrencia para o exercicio e effectividade do seu direito.

E é principio corrente que uma simples presumpção jámais poderá extinguir um direito qualquer.

Dir-se-á que não concorrendo a supplicante á praça ficará em condição de superioridade e não de egualdade com os demais porventura pretendentes ao serviço.

Não ha duvida que tal acontece; mas a desigualdade não resulta das condições da hasta publica, e sim do contrato anterior a cujo cumprimento e respeito está obrigado o Estado.

A superioridade, pois, é uma consequencia juridica da situação da companhia perante o Estado, que lhe concedeu um pacto de preferencia, que não é alheio ao conhecimento dos terceiros pretendentes, tanto assim que pedem soluções de duvidas; 3.º porque em nenhum contrato é licito a uma das partes contratantes interpretar clausulas no sentido de obrigar a outra parte, exercendo assim o duplo papel de interessado e de juiz, o que é verdadeira aberração dos bons e sadios principios do direito.

A supplicante está convencida de que o illustre governador do Estado se equivocou no despacho que proferiu; e acredita que reflectindo melhor sobre a materia modificará a sua opinião deante do que fica expendido; tanto mais quanto, se assim não fôr, a supplicante de acôrdo com a clausula 34 de seu contrato, de 18 de dezembro de 1865, e artigo 26 do reg. de 4 de outubro de 1870, protesta desde já pelo juizo arbitral ao qual submette a decisão do caso, que reputa da maior importancia para o exercicio de seu direito, sem prejuizo da concorrencia á hasta publica se a isso fôr obrigada por decisão arbitral.

O direito de preferencia da supplicante e o modo pelo qual pretende exercel-o, além do apoio que lhe dá o art. 34 do seu contrato, de 18 de dezembro de 1865, tem em seu favor as considerações que acabam de ser feitas e as opiniões de abalisados civilistas.

E' assim que Laurent, segundo João Monteiro, um dos melhores civilistas do mundo, alludindo a certos principios reguladores de promessas unilateraes, escreveu o seguinte:

«Ces principes reçoivent leur application à la convention que l'on appelle pacte de préférence. C'est la clause par laquelle le proprietaire d'une chose s'engage, pour le cas où il l'alienerait, à la vendre de préférence à telle personne. Ce pacte n'est autre chose qu'une promesse unilaterale de vente, sauf que le promettant ne s'oblige pas à aliener sa chose.

C'est donc une promesse de vente conditionelle. On en a induit que le pacte est nul, puisque la condition est potestative; le promettant peut aliéner ou ne pas aliéner à sa volonté: n'est-ce pas le cas d'appliquer l'article 1174, qui declare nulle l'obligation contractée sous condition protestative de la part de celui qui s'oblige? Non, car la condition protestative de l'article 1174 est celle qui depend uniquement de la volonté du debiteur; or, il ne depend pas toujours de nous de ne pas aliéner; les circonstances peuvent nous y forcer, et dès que le promettant aliène, il doit donner la préférence à celui au profit duquel le pacte est convenu. Ce pacte a, du reste, l'effet de la promesse de vendre, en ce sens, qu'il ne donne au créancier qu'un droit personnel; si le promettant vend à une autre personne, la vente sera valable, sauf le cas de fraude; le créancier n'aura qu'une action en dommages intérêts...»

O grande Pothier, não menos illustre do que Laurent, tratando do prazo e do modo pelo qual deve ser feita a desobrigação da promessa, escreveu o seguinte:

«Pour être déchargé de sa promesse, le promettant doit obtenir un jugement qui portera que le créancier sera tenu de déclarer dans tel délai s'il veut acheter, et que le dit temps passé sans qu'il ait cette declaration, le promettant sera déchargé de son obligation.

On a soutenu qu'une simple sommation suffisait; cela ne nous parait pas exact; il s'agit de décider quel est le délai dont les parties sont tacitement convenues; or, l'une des parties n'a pas le droit d'interpreter la convention sans le concours de l'autre; ce pouvoir n'appartient qu'au juge...»

O mesmo Pothier ainda accrescentou:

«La renonciation à un droit ne se présume jamais, elle ne resulte que d'une déclaration de volonté, et la volonté se manifeste par des faits aussi bien que par des paroles.»

O grande jurisconsulto Dalloz expende com clareza e alto senso juridico idéas muito justas sobre a materia que nos occupa, sendo acompanhado pelo não menos distincto Troplong. Ouçamol-os:

Il est une clause, assez fréquemment usitée, qu'on designe sous le nom de pacte de préférence; c'est la convention par laquelle le proprietaire d'une chose s'engage pour le cas où il l'alienerait, à la vendre à telle personne par préférence à tout autre.

Resulte-t il d'une telle clause un lien de droit?

Pour soutenir la negative on a pretendu que dans ce cas la promesse est faite sous condition potestative, et que, par consequent, elle est nulle, aux termes de l'art. 1174.

Mais c'est ce que nous ne pouvons admettre.

La condition potestative dont parle l'art. 1174 est celle qui consiste a dire, par exemple: je prometts de vous vendre *si je veux, ou si cela me fait plaisir* ou encore, si cela me convient, celle, ou un mot, qui dépend du pur caprice et dont l'ennoncé contredit toute idée d'obligation.

Quant à celle dont il s'agit dans notre hypothèse, elle est potestative, en ce sens, que le propriétaire conserve la liberté d'alienar ou de ne pas aliener, mais elle n'est pas purement potestative, car, s'il se decide à aliener, et il est possible qu'il y soit contraint par les circonstances, il est obligé de vendre à celui à qu'il a promis la préférence.

Pour se dépenser de lui vendre, il est obligé de s'abstenir à aliener.

La liberté est donc enchainée dans une certaine mésure, et cela suffit pour valider l'obligation.

Examinons maintenant quel est l'effet d'une telle promesse.

Ce n'est pas, assurement, de rendre celui a qui elle est faite proprietaire de la chose, puisque la volonté de la lui vendre actuellement n'existe pas.

Ainsi, si le proprietaire qui a conservé tous ses droits sur cette chose au lieu de la vendre à celui envers qui il s'est engagé conditionellement, la vend à un autre, le premier ne pourra attaquer la validité de cette vente, mais il pourra former contre le vendeur un action en dommages interêts pour avoir manqué à la promesse qu'il lui avait faite sous une condition que s'est realisée.

Mr. Troplong (132) s'exprime sur ce sujet d'une manière analogue.

«Nous disons que la vente faite à un tiers ne peut être attaquée par celui à qui la préférence avait été promise; il en serait autrement toutefois si le tiers etait de mauvaise foi, c'est à dire, s'il avait acheté connaissant bien la promesse faite par son vendeur; ce serait le cas d'appliquer l'art. 1167 C Nap, qui permet aux créanciers d'attaquer en leur nom personnel, les actes faits par leur debiteur en fraude de leurs droits.

Il a été decidé, conformement à la doctrine qui vient d'etre exposée:

1.º Que la promesse de vendre à telle personne par préférence à toutes autres, à conditions et prix égaux, oblige celui qui l'a faite de telle sorte qu'il ne peut vendre a un tiers, sans mettre en demeure de se expliquer celui a qui la promesse a été faite.

2.º Mais que, lorsque dans l'acte de vente de portion d'un immeuble les parties ont accessoirement inseré une clause de préférence, s'appliquant à la portion restaurante, et qu'au mepris de cet engagement cette dernière portion a été depuis vendue à un tiers, il ne resulte de la clause de préférence, au profit du premier acquereur, ni un droit reel sur la portion vendue en dernier lieu, ni un droit personnel contre le tiers acquereur; qu'il a seulement une action en dommages—interêts contre le vendeur.

3.º Que cependant la vente pourrait être annulée, même vis-a vis du tiers acquereur, s'il avait connu l'engagement du vendeur...»

Depois das transcripções que acabam de ser feitas, nenhuma duvida pode restar no espirito de quem quer que se ache de bôa fé quanto ao direito da supplicante e ao modo pelo qual pretende ella fazer valer esse direito.

Segundo as opiniões expendidas, sómente quando o promettente se decide a alienar o bem sobre o qual recaiu a promessa ou o pacto de preferencia, é que o promettido pode fazer valer o seu direito.

Ora, no caso vertente, sómente por occasião da abertura das propostas, no caso de não ser annullada a concorrencia, é que o Estado decide de facto contratar o serviço pela escolha de uma das propostas; conseguintemente, só nesse momento, assiste á supplicante o direito de fazer valer a obrigação para com ella assumida pelo Estado contratante. Antes disso, nada ha resolvido, e, portanto, até nesse momento, tem a supplicante o direito de exigir o cumprimento da obrigação no sentido de ser preferida a qualquer outro licitante em identidade de condições.

A' vista, pois, do exposto, a supplicante protesta por perdas e damnos contra o Estado pelas offensas que têm sido feitas e que o forem quanto ao modo do exercicio do seu direito de preferencia, protestando egualmente fazer valer os direitos contra quaesquer terceiros, que arrematem e contratem os serviços de esgotos, sem observancia das formalidades legaes, e com preterições de seu direito de preferencia, que a supplicante quer fazer valer depois da abertura das propostas, e que para evitar todas as duvidas submette e protesta pelo juizo arbitral.

A supplicante, portanto, requer a v. exc. que se digne de mandar tomar por termo o seu protesto e intimal-o ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, governador do Estado, dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, secretario geral e presidente do Tribunal do Thesouro, dr. Affonso de Albuquerque Mello, director do mesmo Thesouro, Manuel Antonio de Oliveira Brandão, sub-director ao contador do mesmo e drs. Luis Cavalcante Lacerda de Almeida, procurador-fiscal e Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

Requer, outrosim, a v. exc. que se digne de mandal-o publicar por editaes na imprensa, afim de que chegue ao conhecimento de todos os interessados de modo a que em tempo algum se possa allegar ignorancia do occorrido.

Aceito pelo Estado o juizo arbitral a Companhia apresenta para o seu arbitro o advogado dr. Antonio de Souza Pinto, e combinará sobre o terceiro.

Nestes termos pede a v. exc. que lhe defira. Recife, 18 de novembro de 1907.

O advogado dr. *Henrique Milet.* Recife, 18 de novembro de 1907. P. P. Recife Drainage Company, Limited, John Frazer Machintosh. Despacho. D. A. tome-se por termo o protesto, fazendo-se as intimações requeridas. Recife, 18 de novembro de 1907.—*Rocha Carvalho.*

Termo de protesto.

Aos dezoito dias do mez de novembro de 1907 em meu cartorio compareceu o dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet, advogado da Companhia Recife Drainage representada por seu gerente John Frazer Machintosh e disse que protestava por perdas e damnos contra o Estado pelas offensas que têm sido feitas e que forem quanto ao modo do exercicio de seu direito de preferencia, protestando egualmente fazer valer seus direitos contra quaesquer terceiros que arrematem e contratem os serviços dos esgotos sem observancia das formalidades legaes e com preterições de seu direito de preferencia, que a supplicante quer fazer valer depois da abertura das propostas e que para evitar todas as duvidas submette e protesta pelo juizo arbitral, e que fazia parte do mesmo protesto a sua petição inicial.

E de como o disse e protestou lavrei o presente termo em que se firma commigo e as testemunhas abaixo. Eu, Francisco de Barros Almeida, escrevente autorizado escrevi. Subscrevo e assigno Leopoldo A. Cesar de Gusmão, escrivão. Dr. Henrique A. de A. Milet.—John Frazer Machintosh.—João Floripes Dias Barretto.—Aggêo Demetrio Teixeira.

Nada mais se continha em dita petição, despacho e termo de protesto aqui fielmente transcriptos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o escrivão que este subscreve fez passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, aos 21 de novembro de 1907.

Eu, Francisco de Barros Almeida, escrevente autorizado, o escrevi.

Subscrevo e assigno, Leopoldo A. Cesar de Gusmão.

José Pedro de Abreu e Lima.

Directoria geral das obras publicas do Estado de Pernambuco.

De ordem do exm. sr. dr. secretario geral declaro que até o dia 30 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas, em carta fechada, devidamente sellada, com firma reconhecida e indicação da residencia do proponente ou de seu representante legal nesta cidade para a construcção e exploração de uma rede de esgotos na cidade do Recife de acôrdo com as clausulas abaixo approvadas pelo exm. sr. dr. governador do Estado.

As referidas propostas não deverão conter emenda, rasura ou vicio de qualquer especie, notas á margem, accrescimos e entrelinhas e serão acompanhadas da guia do thesouro que prove ter sido recolhida a respectiva caução.

Recife, 24 de agosto de 1907.

José Carlos Torres Cotrim,
director engenheiro chefe.

CLAUSULAS PARA O EDITAL DE CHAMADA DE PROPOSTAS PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA REDE DE ESGOTOS NA CIDADE DO RECIFE.

I

A zona a explorar será limitada pelo seguinte perimetro:

Começando a beira mar em frente a estação da linha do Limoeiro da Great Western of Brasil Railway até á rua de Luiz do Rego, por esta segue até encontrar o prolongamento do muro do lado [illegible] do cemiterio de Santo Amaro, seguindo na direcção deste muro até encontrar com o do oeste, por onde segue até encontrar uma linha recta que limita todo o bairro do Espinheiro, de onde segue á Encruzilhada.

Dahi segue pela estrada do Rosarinho até Tamarineira, demandando depois a margem do Capibaribe em frente a Casa dos expostos, na Jaqueira. Segue pela margem do Capibaribe, rio acima até em frente a Taquary e dahi em demanda da estação do Zumby da estrada de ferro de Caxangá até encontrar a dos Remedios, e dahi demandando o rio Capibaribe na Ilha do Retiro. Continúa pela margem esquerda deste rio até a ponta dos Coelhos, atravessando depois o rio para a outra margem junto ao viaducto da estrada de ferro Central, seguindo pelo leito desta estrada de ferro até encontrar os limites de Afogados com o Boé.

Dahi demanda a ponte do Motocolombó da linha de São Francisco, seguindo pelas margens dos estuarios dos rios Giquiá e Capibaribe até a costa [illegible] por onde segue contornando a ponta do Cabanga e demandando a linha de São Francisco que margeia, seguindo sempre pela beira mar até a ponte 7 de Setembro. Passa para a outra margem e contorna a curva da Alfandega e segue pela beira mar até ao ponto de partida. Este perimetro comprehende os bairros do Recife, Santo Antonio, São José, Afogados, Santo Amaro, Bôa Vista, Magdalena, Torre, Capunga, Afflictos, Espinheiro, Ponte d'Uchôa e parte da Encruzilhada.

II

O serviço de esgotos comprehende a remoção de dejectos humanos, aguas servidas, residuos liquidos de cosinhas, estabulos, matadouros, mercados e fabricas, excepto daquellas em que hajam liquidos acidos ou fortemente alcalinos como as de assucar, curtumes etc. Serão tambem excluidas da rede de esgotos as aguas pluviaes.

III

O systema de esgotos deve ser do conhecido sob a denominação de—separador absoluto—com elevação districtal.

Os proponentes deverão indicar o recurso de que cogitam de lançar mão para conseguir essa elevação districtal.

IV

A agua para o serviço de limpeza dos esgotos deverá ser fornecida pela empresa que para isso installará um serviço completo de abastecimento, correndo por sua conta a acquisição dos mananciaes. A agua a isso destinada será applicado unica e exclusivamente á lavagem das latrinas e canos de esgoto, constituindo um serviço inteiramente independente do de abastecimento da agua destinada a alimentação publica.

V

Os materiaes a empregar tanto no serviço de esgotos como no de abastecimento de agua para os mesmos serão todos de primeira qualidade. Os canos de louça serão feitos de argila sem cal e seus compostos serão perfeitamente rectos, solidarios com os seus alvéolos, cylindricos e vidrados em toda superficie tanto interna como externa, sonoros, tendo as paredes pelo menos a espessura igual á duodecima parte do seu diametro interno, sendo ligados entre si pelo melhor processo empregado em taes casos com o intuito de tornal-os impermeaveis á agua do subsolo. Os tijolos para os maciços serão de primeira qualidade, prensados, consistentes, sonoros e todos das dimensões que forem fixadas. Para a construcção dos collectores de grandes diametros empregar-se-á o tijolo azul de Staffordshire ou outro que lhe corresponda. Só será empregado o cimento e a cal cujas amostras forem aceitas pelo engenheiro fiscal. A areia será de agua doce de primeira qualidade, perfeitamente limpa, expurgada de materiaes terrosos, raizes etc. Os tubos de ferro fundido deverão ser de primeira qualidade e resistir a uma pressão hydraulica de 0 kilogrammas por centimetro quadrado e deverão receber tanto interna como externamente uma camada protectora da composição Angus Smith e deverão resistir ás provas que o engenheiro fiscal julgar dever submettel-os. As obras de aço serão feitas com o melhor aço empregado nas obras de pontes e deverão as respectivas cravações resistir a um esforço de tracção de 6 toneladas por centimetro quadrado. Os tubos e mais material para a canalização de agua serão de qualidade superior, pelo menos iguaes aos empregados para o mesmo fim pela Companhia do Beberibe.

VI

Por conta da empresa correrão todas as despesas com a installação dos canos mestres de esgotos como tambem das derivações para as casas até o alinhamento da rua. Dahi por deante correrão as despesas por conta dos proprietarios, devendo porem o serviço ser feito pela empresa, de acôrdo com o orçamento visado pelo engenheiro fiscal baseado em uma serie de preços previamente approvada pelo governo. Se convier ao proprietario poderá elle adquirir previamente o material necessario, que será aceito se for pelo menos da qualidade exigida para esse serviço. O assentamento porém tanto dos apparelhos sanitarios, pias, caixas de descarga, caixas de gorduras etc., assim como dos encanamentos tanto de esgoto como de supprimento de agua aos apparelhos e a ligação com a rede da empresa só poderão ser executados pelo pessoal da mesma empresa, que poderá exigir para encetar os serviços o deposito prévio da importancia dos orçamentos para os mesmos serviços approvados pelo engenheiro fiscal.

VII

Não serão empregados na rede de esgotos, excepto para os ramaes das casas, tubos de louça de diametro inferior a nove (9) pollegadas inglezas.

VIII

Sendo o subsolo da cidade muito humido e pouco resistente adoptar-se-á como regra geral e estabelecimento dos canos de esgoto sobre um maciço de concreto com a base alargada de modo a melhor distribuir as pressões, e só em casos muito especiaes e quando o terreno offerecer resistencia incontestavel poderá o engenheiro fiscal autorizar o seu assentamento directamente sobre o fundo das vallas. Nos casos em que o terreno fôr muito encharcado e não apresentar resistencia o engenheiro fiscal poderá exigir providencias tendentes a consolidal-o de modo a afastar completamente qualquer possibilidade de desnivelamento e ruptura da canalisação.

IX

De distancia em distancia serão estabelecidos poços de visita para o exame dos encanamentos. Estes poços ficarão

MUTILADO

ILEGÍVEL

em distancia minima de cem (100) metros em alinhamentos rectos e declive constante para os tubos de menor diametro e maxima de duzentos (200) metros para as grandes galerias nas mesmas condições de alinhamento e declividades.

Como medida de economia poderão alternativamente ser estes poços substituidos por chaminés de lanterna, comtanto que a distancia entre esta e os poços de visita visinhos não seja maior de sessenta (60) metros.

X

Nas cabeceiras de todos os encanamentos de defluvio pela gravidade serão installadas caixas de descarga automaticas (flushing tanks) do typo que fôr escolhido pelo engenheiro fiscal, ás quaes a empresa fornecerá agua limpa de modo a dar pelo menos uma descarga completa em 24 horas.

XI

De duzentos em duzentos metros a empresa communicará a rede de esgotos com chaminés de ventilação estabelecendo no alinhamento das ruas de encontro ás casas, ficando a abertura pelo menos dois (2) metros acima das goteiras dos telhados.

XII

As ligações das casas com os canos de esgotos das ruas serão feitas directa e separadamente. A' entrada da casa será estabelecido um syphão com valvula hydraulica (intercepting trap). Os apparelhos sanitarios descarregarão directamente no encanamento das casas, devendo para isso adaptar-se uma caixa de descarga momentanea como as que já se usam actualmente em uso.

XIII

Os canos de esgoto nas casas paredes meias passarão por baixo dellas e receberão não só os dejectos humanos como todos os liquidos residuaes domesticos. Continuarão em forma de chaminé até pelo menos um e meio (1 1/2) metros acima das goteiras do telhado. Serão estabelecidos de preferencia pelo lado de fóra das paredes.

XIV

Nas casas de diversos pavimentos onde haja em mais de um collocado um apparelho, será estabelecido um tubo de aeração de ar afim de impedir o bem conhecido phenomeno de syphonagem.

XV

Todos os canos de esgotos de pias, banheiros, lavatorios etc., serão munidos de syphões com valvula hydraulica (traps) e atravessarão as paredes externas, indo descarregar ao ar livre de modo que possa correr em um canal aberto de quatrocentos e cincoenta e sete (0,457) millimitros antes de entrar no ralo e syphão que descarregam no cano de esgoto.

XVI

Para residuos de cosinha a empresa installará gratuitamente caixas de gorduras aperfeiçoadas, onde poderá fazer a captação destas para fins industriaes a exemplo do que se está praticando com vantagem no Rio de Janeiro.

XVI

Não podendo o serviço de exgotos soffrer interrupção no seu funccionamento a empresa se obrigará a installar os seus machinismos em duplicata, tendo cada serie capacidade sufficiente para por si só realizar todo o serviço na phase de maxima contribuição.

XVIII

Todos os dias uteis das 10 horas da manhan ás 3 horas da tarde poderão os interessados examinar na directoria geral das Obras Publicas do Estado, a planta geral da zona a ser esgotada e mais documentos relativos ao projecto apresentado para esse serviço pela firma Douglas Fox & Partners, por cuja execução o governo não se responsabiliza. Neste projecto foi escolhido o systema Shone de ar comprimido para elevação districtal; os proponentes porém poderão indicar para esse fim outro qualquer systema que preferirem, juntando todos os detalhes e indicações que forem necessarias para se fazer perfeita idéa do systema adoptado.

Neste projecto foi escolhido o systema Shone de ar comprimido para elevação districtal; os proponentes porém poderão indicar para esse fim outro qualquer systema que preferirem, juntando todos os detalhes e indicações que forem necessarias para se fazer perfeita idéa do systema adoptado.

XIX

Os predios dentro da zona a esgotar serão obrigatoriamente munidos de apparelhos sanitarios e da canalização para esgotos. Para execução desta clausula a empresa poderá pedir o auxilio da policia no caso de relutancia por parte do proprietario.

XX

Dentro da mesma zona os predios que não estiverem munidos de apparelhos sanitarios e canalização para esgotos serão interdictos pela inspectoria de hygiene. Nelles será prohibida qualquer residencia, escriptorio, negocio ou serviço de qualquer natureza até que sejam installados os referidos apparelhos e canalização.

XXI

Os proponentes indicarão as prestações ou annuidades que pretendem cobrar por cada apparelho sanitario, incluindo nessa annuidade o valor da agua fornecida em abundancia e de bôa qualidade para o serviço dos esgotos.

IIXX

Os predios deverão ter pelo menos tantos apparelhos sanitarios quantas forem as habitações nelles existentes. Para os predios que tiverem mais de um apparelho, far-se-á um abatimento de trinta por cento (30 %) para o segundo, de quarenta por cento (40 %) para o terceiro e de cincoenta por cento (50 %) para o quarto e os mais que se installarem.

XXIII

Para o effeito da cobrança das taxas os apparelhos serão classificados em primeira, segunda e terceira classes, de acôrdo com a importancia dos predios em que forem assentados. Serão considerados da terceira classe os apparelhos assentados para uso dos criados e pessoal do serviço domestico em um predio em que haja pelo menos um apparelho de primeira classe.

XXIV

A arrecadação das annuidades poderá ser feita pela recebedoria do Estado, que neste caso cobrará pelo serviço que fizer porcentagem igual a que receber aquella repartição da arrecadação de impostos, ou directamente pela empresa, que empregará contra os devedores remissos os meios policiaes e judiciaes.

Esgotados estes sem que a empresa tenha conseguido a cobrança das annuidades devidas e provando ella ter lançado mão de todos esses meios infructiferamente, o Estado se responsabilizará pela importancia dessas dividas.

XXV

A nova empresa tomará conta do actual serviço de esgotos e continuará com os elementos existentes, melhorando-os immediatamente quanto possivel, logo que a respeito se entenda com o governo do Estado, que poderá alterar equitativamente os preços do serviço provisorio, que desde logo será pago á empresa pelos proprietarios nos termos das clausulas acima.

XXVI

A estação terminal das bombas será installada em ponto escolhido na ilha do Nogueira, ou no local que fôr julgado mais conveniente, e a descarga se fará no oceano fóra da linha dos arrecifes a uma profundidade de pelo menos dois metros abaixo do nivel minimo das marés. A empresa fará a installação necessaria ao tratamento biologico das materias, antes do seu lançamento.

XXVII

Para os terrenos necessarios a estabelecimento de estações, casas de guardas ou a qualquer outra installação a fazer concernente ao serviço de esgotos a empresa gosará do direito de desapropriação por utilidade publica, na forma e de acôrdo com as leis em vigor.

XXVIII

O contrato durará pelo prazo que for estipulado, findo o qual todas as obras, edificios, machinas e o mais do serviço de esgotos passarão sem indemnização a ser propriedade do Estado, devendo a empresa tudo entregar em perfeitas condições de serviço.

XXIX

A empresa, incluindo todas as obras, escriptorios, predios de serviço e tudo quanto a este fôr relativo ou por elle occupado, será avaliada no contrato, e por tal valor em qualquer época o governo a poderá desapropriar, deduzido o valor correspondente ao tempo decorrido.

XXX

O governo designará á Empresa quaes os districtos em que devem desde logo começar as obras. Depois de executadas todas as obras de esgotos dos districtos contidos no perimetro estabelecidos na clausula primeira deste contrato, poderá o governo exigir que seja estendido o serviço a outros bairros fóra da zona do contrato e nas mesmas condições deste, não assistindo á empresa nenhum direito á reclamação por isso.

XXXI

Para as despesas de fiscalização a empresa contribuirá annualmente com a quantia de quinze contos de réis (Rs. 15:000$000), que recolherá mediante guia ao Thesouro do Estado.

XXXII

Seis mezes depois de assignado o contrato a empresa submetterá á approvação do governo os projectos das obras a executar. No contrato se fará menção dos desenhos e especificações que devem ser apresentadas.

XXXIII

O governo escolherá livremente a proposta que entender, ou recusará todas, sem que possa qualquer proponente pretender indemnização por qualquer motivo ou titulo pela recusa da sua.

XXXIV

Por occasião da apresentação das propostas os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis (Rs. 5:000$000) como caução de garantia para assignatura do contrato.

XXXV

O proponente escolhido que se negar a assignar o contrato perderá a importancia dessa caução em beneficio do Estado. Só depois de assignado o contrato os proponentes que não forem escolhidos poderão levantar as respectivas cauções.

XXXVI

As propostas incluirão quaesquer condições além das clausulas do edital, que os proponentes entenderem necessarias ou convenientes ao serviço dos esgotos e serão entregues na Directoria geral das obras publicas do Estado até o dia 30 de novembro do corrente anno.

XXXVII

As propostas, especificações e desenhos que forem pelos proponentes apresentados na concorrencia não lhes serão devolvidos ainda que suas propostas não sejam aceitas.

XXXVIII

Os concorrentes deverão apresentar documentos comprobativos de sua idoneidade.

Directoria geral das obras publicas do Estado de Pernambuco em 24 de agosto de 1907.—*José Carlos Torres Cotrim*, director engenheiro chefe.

Delegacia fiscal

TERRENO DE MARINHA ANNEXO AO ENGENHO MEGAHYPE DE BAIXO, MUNICIPIO DE JABOATÃO.

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico que pelo sr. dr. Sophronio Euclidiano da Paz Portella, consenhor do engenho Megahype de Baixo no municipio de Jaboatão, foi requerido por aforamento perpetuo o terreno de marinha annexo ao dito engenho, terreno este que se limita ao norte com terrenos de marinha na posse illegal do engenho Camparitas, ao sul, em terrenos tambem de marinha na posse illegal do engenho Santo Estevão, pela cambôa do Simão, a leste com o rio navegavel Jaboatão, e a oeste, com terras do dominio particular do mencionado engenho Megahype de Baixo.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no prazo de 30 dias, com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido o aforamento, da approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento si, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou de metaes preciosos, no terreno de que se trata.

Secretaria, 4 de novembro de 1907.—O secretario da junta—*Euphrasio de Alcantara.*

Monte de soccorro

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautellas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as, ou reformal-as em virtude de já se achar esgotado o prazo de seus emprestimos (6 mezes) e terem as mesmas de ser vendidas em leilão, segundo o disposto no art. 30 do § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS:

57684	59638	59836	60033	60216	60369
58752	59648	59898	60035	60220	60370
58880	59653	59900	60036	60221	60371
58881	59661	59904	60039	60222	60379
58385	59663	59909	60040	60225	60381
59049	59666	59910	60041	60226	60385
59082	59667	59911	60042	60230	60386
59099	59668	59914	60043	60233	60390
59160	59669	59916	60044	60231	60384
59445	59671	59918	60045	60235	60395
59455	59672	59919	60046	60243	60397
59457	59673	59927	60048	60251	60411
59458	59674	59936	60049	60253	60412
59459	59700	59937	80051	60255	60413
59460	59704	59938	60052	60256	60415
59461	59707	59952	60053	60259	60417
59462	59716	59955	60054	60264	60418
59463	59728	59957	60055	60265	60422
59464	59729	59963	60056	69266	60423
59465	59730	59965	60057	60267	60426
59471	59734	59966	60058	60270	60427
59477	59751	59974	60062	60273	60428
59481	59754	59975	60071	60274	60431
59488	59773	59977	60079	60279	60432
59492	59779	59980	60091	60280	60437
59500	59788	59982	60105	60283	60438
59505	59803	59990	60109	60284	60439
59512	59804	59994	60114	60285	60440
59518	59811	59998	60115	60291	60442
59528	59812	59999	60129	60292	60443
59531	59821	60000	60137	60295	60444
59532	59823	60001	60138	60296	60448
59535	59829	60004	60149	60304	60449
59540	59830	60005	60151	60313	60451
59541	59832	60007	60158	60315	60455
59551	59833	60008	60159	60322	60458
59555	59836	60010	60160	60330	60459
59559	59840	60013	60164	60333	60462
59566	59841	60015	60165	60336	60464
59568	59845	60016	60177	60338	60465
59574	59849	60018	60180	60339	60466
59577	59850	60020	60189	60345	60467
59578	59854	60022	60195	60347	60468
59581	59857	60023	60196	60350	60469
59582	59859	60024	60202	60352	60476
59585	59864	60025	60208	60353	60482
59601	59865	60026	60209	60358	60484
59609	59866	60027	69210	60359	60488
59613	59884	60028	69211	60360	60489
59614	59885	60029	60213	60361	60490
59633	59886	60032	60215	60368	60491
59634	59887	.....	.....	.....	.....

Samuel Martins,
Gerente.

CONSTRUCÇÃO DE UM MURO DE RETENÇÃO D'AGUA NO VALLE DE COTUNGUBA, EM

GRAVATÁ

Por esta repartição se faz publico a quem interessar possa que no dia 11 de dezembro proximo vindouro, recebem-se propostas devidamente selladas para a construcção de um muro de retenção d'agua no valle de Cotunguba, em Gravatá, de acôrdo com o orçamento, planta e especificações para este fim organizados na importancia de rs. 8:478$797.

As propostas deverão ser escriptas por extenso, sem rasuras, emendas ou vicio de qualquer especie e mencionar os preços pelos quaes o proponente se obriga a fazer cada um dos trabalhos de conformidade com o orçamento, planta e suas especificações e serão assignadas pelo proponente com firma reconhecida, e com indicações no involucro, da obra ou serviço que pretende contratar.

Cada proposta deverá vir acompanhada do conhecimento do thesouro, provando ter ali depositado a caução de... 5 %, sobre o valor do orçamento, para garantir o contrato e a boa execução dos trabalhos e de um documento provando a idoneidade do proponente, caso não seja profissional ou não tenha ainda executado obras desta repartição; esta caução será reforçada com mais 5 %, para assignatura do contrato. Os proponentes solicitarão desta repartição, até 3 horas da vespera do dia marcado para o recebimento das propostas, a competente guia do recolhimento da caução, que poderá ser em dinheiro, apolices do Estado e federaes.

A concorrencia versará sobre os preços pelos quaes os proponentes se propõem a executar a obra e sobre prazos para começar e concluir os serviços e serão condições essenciaes para classificação das propostas:

1.º—Terem os concorrentes cumprido satisfactoriamente contratos analogos celebrados com o Estado;

2.º—Os que possuirem maiores habilitações para dirigirem as obras;

3.º—Os que residirem nas proximidades dos trabalhos.

Serão rejeitadas desde logo:

1.ª As propostas que excederem dos preços do orçamento;

2.ª—As que não se conformarem com as condições geraes e especificações para a execução das obras;

3.ª—Aquellas cujos preços se basearem sobre os das propostas de outros concorrentes;

4.ª—As que não vierem acompanhadas do conhecimento da respectiva caução;

5.ª—Aquellas cujos proponentes tenham soffrido mais de uma vez a pena de rescisão por manifesta infracção do contrato;

6.ª—Aquellas, cujos proponentes tiverem demanda com a fazenda publica;

7.ª—As que tiverem rasuras ou emendas essenciaes á margem;

8.ª—As que não forem organizadas de acôrdo com o presente edital.

Fica livre ao secretario geral o direito de escolher a proposta que parecer mais vantajosa ou de recusar todas, se nenhuma dellas convier aos interesses do Estado, assim como não tomará em consideração a proposta que mencionar tão exagerado abatimento sobre o orçamento que prove claramente que seu autor ou não tem competencia para executar as obras, ou teve por unico intuito se apresentar a desviar os outros concorrentes, contando com favores e concessões futuras, salvo se o proponente provar achar-se em condições especialissimas que o habilitem a construir a obra pelo preço proposto e de acôrdo com as condições exigidas.

A obra será tratada pelo total do orçamento com o abatimento offerecido e aceito, servindo os preços do orçamento organizado para o calculo das medições provisorias dos trabalhos executados mensalmente pelo empreiteiro e para lhe ser pago qualquer trabalho supplementar que na execução das obras fôr julgado necessario, pelo director engenheiro chefe.

Das 10 ás 3 horas da tarde, de cada dia util, será franqueados nesta repartição ao exame dos interessados, todos os documentos referentes aos alludidos serviços, com as informações que se fizerem necessarias.

Perderá direito á caução, que reverterá para o Estado, o proponente que, preferido e convidado para assignar o contrato, não o fizer dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação no jornal official, da escolha da proposta.

A commissão examinadora das propostas a que se refere o presente edital, será presidida por s. exc. o sr. dr. secretario geral do Estado.

Directoria geral das obras publicas, em 26 de novembro de 1907.—*José Carlos Torres Cotrim*, director engenheiro chefe.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 2.ª PRAÇA N. 184

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, e de acôrdo com o sr. dr. juiz seccional no Estado, venderá esta alfandega em hasta publica, por conta e risco de quem pertencer, no estado e local em que se acharem o casco e respectiva mastreação da galera ingleza «Delcarnie» naufragada nos baixios de Maria Farinha, ali abandonada pelo respectivo capitão e mais interessados e bem assim o carvão de pedra e outras quaesquer mercadorias que nella se achem, a saber:

Lote n. 1

Constituido pelo casco e respectiva mastreação.

Lote n. 2

Duas mil e quinhentas toneladas de carvão de pedra.

AVISO—O expediente de 3 % devido ao continuo-leiloeiro será, independentemente do preço da arrematação, pago pelo arrematante.

Alfandega de Pernambuco, em 26 de novembro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Exames primarios municipaes

De ordem do sr. inspector geral interino da instrucção publica municipal do Recife, faço saber a todos os senhores presidentes de bancas examinadoras que as instrucções expedidas por esta inspectoria e approvadas pelo exm. sr. coronel prefeito regulando o processo dos exames primarios e o seu julgamento nas escolas deste municipio, vedam em absoluto a concessão de *distincção* no 1.º e 2.º grãos, permittindo, entretanto, ás referidas commissões conferil-a, como equivalencia de louvor, aos alumnos do 3.º grão que depois de approvados plenamente neste exame, tiveram obtido totalidade de notas optimas.

Assim, pois, qualquer outra deliberação tomada a esse respeito pelas referidas commissões examinadoras, constituindo, como constitue uma irregularidade no processo de julgamento, nenhum valor terá e opportunamente será reformada de acôrdo com os artigos 21 e 23 das referidas instrucções.

Secretaria da instrucção publica municipal do Recife, 22 de novembro de 1907.—O 1.º official, *A. Lins Vieira.*

O dr. José Philemon de Albuquerque, primeiro supplente do juizo municipal da 1.ª vara da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem o presente edital virem e mui particularmente aos eleitores da secção n. 18 (freguesia da Bôa Vista, 1.º districto,) que funccionava á rua Visconde de Pelotas (antiga do Aragão n. 34) da mesma freguesia, cujos nomes começarem na letra D á G inclusive, passarão a votar na escola da professora d. Maria José Leal Loyo, actualmente á rua da Santa Cruz n. 60, segundo communicação feita a este juizo pelo dr. presidente da commissão do alistamento eleitoral deste municipio, visto ter sido para ahi, a séde da mesma escola, transferida.

Recife, 26 de novembro de 1907.—*José Philemon de Albuquerque.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 186

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, e de acôrdo com o art. 9 §§ 1.º e 2.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livre de direitos e no estado em que se acharem as seguintes mercadorias:

Armazem n. 2

Lote n. 1

Marca Modesto sobre Sobral, ns. 3 a 9, sete fardos vindos de Hamburgo no vapor allemão «Petropolis» descarregados em 11 de outubro de 1906 consignados á ordem, contendo oitocentos e dois kilos, liquido legal, de papel de embrulho, aspero de ambos os lados;

Marca O J & C n. 2, uma caixa vinda de New York no vapor allemão «Sieglind» descarregada em 6 de agosto de 1906, consignada a Olyntho Jardim & C.ª, contendo cento e tinta e quatro kilos, liquido, de tecido de algodão tinto, liso, da base de 10×10 fios de mais 60 grammas por metro 2;

Marca A R & C ns. 1/5, cinco fardos vindos de Hamburgo no vapor allemão «Prinz E. Friedericks» descarregados em 14 de dezembro de 1903, consignação ignorada, contendo duzentos e trinta kilos de atonados;

Secretaria

Dezeseis latas com doce de goiaba em massa apprehendidas por não estarem selladas pelos agentes fiscaes Luiz Lacerda, Mamede Valença e Vicente Mello;

Um lote de perfumarias no valor de dezeseis mil réis, apprehendida pelo mesmo motivo;

Capatasias

Quatro balanças de cima de mesa, estragadas;

quatro armações de balanças inutilizadas (ferro velho);

dez pesos de ferro e dez ditos de cobre tudo no valor de vinte e cinco mil réis.

AVISO—A commissão de 3 % devida ao continuo-leiloeiro será paga pelo arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 26 de novembro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 187

Faço publico, para quem interessar possa, e de acôrdo com o artigo 9.º § § 1 e 2 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899 para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

LOTE N. 1

Armazem n. 3

Marca U S I n. 408, uma caixa vinda de Havre no vapor francez «Corsega» descarregada em 5 de outubro de 1906, consignada a Arthur Ramos e Silva, contendo cento e trinta kilos de correntes não especificadas de ferro batido;

Marca A num triangulo n. 8465, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Petropolis» descarregada em 9 de outubro de 1906, consignada a Albino Campos & Irmão, contendo o seguinte:

vinte e cinco kilos de *étageres* de pendurar, de madeira ordinaria envernizada;

trinta e tres toucadores de madeira ordinaria para cima de mesa;

dez kilos de espelhos pequenos de madeira com pinturas;

Marca 1324 num triangulo com a base invertida n. 480, uma caixa vinda de mesma procedencia no mesmo vapor, descarregada em 11 de outubro de 1906, consignada á ordem, contendo o seguinte:

quarenta e dois kilos nos envoltorios de galões de algodão;

quarenta kilos, liquido, de louças não especificadas, de tecido não especificado, aliás de tecido de algodão;

mil e trezentas grammas de pentes de alluminio no valor de vinte mil e oitocentos réis (20$800);

Joseph Monnel s/n uma caixa vinda de Bordeaux no vapor francez «Amazone» descarregada em 13 de outubro de 1906, consignada ao proprio, contendo 16 frascos (amostras) de cognac pesando dois e meio kilos.

Armazem n. 2

Endereço Kolu Gerson n. 15, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Santos» descarregada em 30 de março de 1905, consignação ignorada, contendo dusentos e oito kilos de estampas não especificadas.

AVISO—O expediente de 3 % devido ao continuo-leiloeiro será pago pelo arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 27 de novembro de 1906.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS—N 170

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidos em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, conforme determina o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar cousa alguma contra os effeitos de tal venda:

ARMAZEM N. 1

Endereço Gurgel Amaral, n. 2, um pacote vindo de Liverpool no vapor inglez «Traveller» descarregado em 6 de maio de 1907, consignação ignorada.

ARMAZEM N. 3

Marca J A n. 503, uma caixa vinda de Southampton no vapor inglez «Aragon» descarregada em 22 de fevereiro de 1907, consignada a J. Abrantes;

Marca C P N ns. 189 a 193, 201 a 204, 207 a 209, 211, 215 a 217, 220, 203, 205, 206, 210 e 212 a 214 vinte e tres barricas vindas de Bremen no vapor allemão «Heidelberg», descarregadas em 13 e 15 de abril de 1907, consignadas á Companhia pernambucana de navegação;

Marca C V C, ns. 1 a 6, seis caixas, idem, idem, idem, consignadas a Carneiro Veiga & C.ª;

Mesma marca n. 7, uma caixa, idem, idem, idem;

Marca A C V D numa cruz, n. 1174, uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez «Gladiator», descarregada em 16 de abril de 1907, consignada a A. D. Carneiro Vianna.

Alfandega de Pernambuco, 14 de novembro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Intendencia do 2.º districto militar

CONCORRENCIA

De ordem de s. exc. o sr. general commandante do districto chamo concorrencia para o fornecimento de artigos de expediente para os corpos, repartições militares e escolas regimentaes, durante o 1.º semestre do anno vindouro.

Os proponentes deverão caucionar na delegacia fiscal a quantia de 1:500$000 sendo 500$000 para garantir a assignatura do contrato e 1:000$000 para execução do mesmo.

Para informações devem os proponentes se dirigir a esta Intendencia nos dias uteis de 10 horas da manhan ás 2 da tarde.

O concelho deverá se reunir do dia 3 do mez vindouro, ás 12 horas do dia neste quartel general.

Intendencia, em 19–11–907.—1.º tenente *Manuel da Motta Cabral*, Intendente interino.

AMA—Precisa-se de uma para cosinhar e outros serviços de casa de familia, á rua do dr. Rosa e Silva n. 18, 1.º andar.

AMA—Para lavar e para cosinhar, precisa-se, a tratar na travessa da rua Bella n. 2

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE uma bôa casa em Olinda, perto da estação, na rua do Sol n. 14, está pintada e caiada, tem agua encanada e banheiro, a tratar á rua da Imperatriz n. 84, loja.

A GRANDE LIQUIDAÇÃO da «Loja do Anjo»—Mala— Casacos e capas de casemira para senhora, ultima novidade de 150$ a 30$, 40$ e 50$. Ditos e ditos de feltro de 60$ a 15$, 20$ e 25$. Meias fio de escossia para senhora, de 6$ a 2$500 o par. Gorgurão de seda preta, de 12$ a 5$ o covado. Gaze de seda com 2 larguras de 6$ a 2$ o covado, Rua Duque de Caxias n. 56.

ARAME PARA FLORES—Em carriteis a 100 réis cada um. Rua Duque de Caxias 77: Barbosa Vianna & C.

ALUGA-SE o 2.º andar do predio sito á rua Vidal de Negreiros n. 141, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE—A casa sita á Avenida Candido Cascão n. 4 (Monteiro) tendo agua e gaz; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 16.

ALUGA-SE—Uma excellente chacara com grandes commodos para familia, á rua das Pernambucanas n. 62, a tratar a mesma rua n. 59

ALUGA-SE o 1º andar n. 43 da rua nova de Santa Rita, com agua e bastantes commodos, a tratar, á rua Vidal de Negreiros n. 129.

ALUGA-SE—Um quarto mobiliado proprio para rapaz solteiro ou viajante
92, rua Nunes Machado, antiga da Soledade—Bonde na porta.

ALUGA-SE—O armazem sito á rua Marquez de Olinda n. 6.
A tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE—Um esplendido sobrado a rua doutor Rosa e Silva, com agua e gaz, lustre de vidros e muito limpo, a tratar na mesma rua n. 66, padaria.

ALUGA-SE—A loja do sobrado n. 18, sito á rua Duque de Caxias.

ALFAIATE—Um habilitado dispondo de alguma freguezia deseja collocar-se como contra-mestre de uma alfaiataria ou loja nesta cidade; informações á rua Augusta n. 140 1.º andar.

ALUGA-SE um sitio n'Agua Fria de Beberibe, tendo bôa casa, com accommodações para grande familia. A tratar na rua Velha n. 87, 1.º andar.

ALUGAM-SE os grandes armazens, junto ao Gabinete Portuguez de Leitura, sitos á rua do Imperador ns. 7 e 7 dando os fundos para o caes 22 de Novembro, cujos armazens eram occupados outr'ora com o deposito de farinha de Henry Forster & C.ª, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84.

ARMAZEM DE RECOLHER: á rua do Encantamento n. 4, edificação moderna, a tratar, rua Marquez de Olinda n. 3, relojoaria.

AMA—Precisa-se de uma para cosinhar e outros serviços de casa de familia, á rua do Hospicio n. 30.

ARMAZENS IMPORTANTES
Alugam-se os importantes e espaçosos armazens sitos no largo da Assembléa ns. 19, 21 e 23, freguesia do Recife, com os fundos para o caes do antigo e conhecido telheiro do Loyo, armazens estes onde ha pouco funccionava a firma Pohlman & C.
A tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

APRENDER INGLEZ EM POUCO TEMPO—L. C. Foster ensina pratica e theoricamente a lingua de sua nacionalidade, inglez, segundo os methodos mais recentes e aproveitaveis.
Lecciona em sua casa ou em casas particulares e á qualquer hora.
Pode ser procurado á rua Nova n. 5, primeiro andar, ou rua das Creoulas n. 5, (Capunga).

BANHOS—Salgados e bôa maradia, aluga-se a casa á rua Guararapes n. 18, á tratar na rua Vidal Negreiros n. 129.

BOM EMPREGO DE CAPITAL—Quem dispuzer de um capital de 20 a 25 contos e quizer estabelecer se com um negocio commercial de lucro certo e garantido no minimo de 30 % á 40 % queira deixar carta nesta redação a A. M. J.

BOM NEGOCIO—Vendem-se um balcão de volta e um terno de medidas. A tratar na rua Velha n. 61 (Bôa-Vista).

BOTE PARA PASSEIO E CARGA: vende-se um em bom estado, com vela e remos: na rua da Aurora n. 111.

BALCAO DE VOLTA — Precisa-se comprar um que esteja em perfeito estado. A tratar na rua de Santo Amaro n. 5 A, taverna.

BOM NEGOCIO a casa é de esquina —Vende-se uma taverna sita na Bôa-Vista fazendo bons apurados a casa, o aluguel é barato, tem agua e commodo para pequena familia, o motivo é o dono ter de retirar-se para fóra do Estado; informações á rua do Rangel n. 67 com Antonio Carvalho.

CANARIOS DO IMPERIO chegados a bordo do vapor «Bonn» acham-se á venda no bêco da Lingueta.

CAIXEIRO—Precisa-se de um menino com 12 annos de edade, com pratica de molhados; quem não estiver em condição é favor não apresentar se; a tratar na rua Felippe Camarão n. 4, (antiga da Palma).

COSINHEIRA — Precisa-se de uma na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

CASA COM AGUA:—aluga-se á rua Guararapes n. 53, commodos regulares, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

CASAS NA VARZEA.—Vendem-se as casas ns. 8, 10 e 12 no largo da Matriz, todas alugadas, e em bom estado de conservação; a tratar na rua do Pires n. 4.

CASAS EM OLINDA.—Aluga se uma bôa casa na rua do dr. Rosa e Silva outr'ora rua do Sol n. 29 junto ao grande sobrado do dr. Soriano. A casa tem 2 salas, 4 quartos, cosinha e dispensa. No quintal todo murado tem grande banheiro e bôa latrina, 2 grandes quartos para empregados e portão que dá saida para se ir vestido para o banho salgado. A tratar na rua Marquez do Herval n. 26 e as chaves em Olinda na venda da mesma rua.

CASAS.—Aluga-se ás da rua de S. João 23, travessa do Marques 11 á estrada de Apipucos 24; a tratar no caes da Companhia Pernambucana 16, todas na freguesia do Poço.

CAMAS de ferro, com lastros de arame, para casados e solteiros, receberam novo sortimento e vendem a preços sem competencia, Barbosa Vianna & C, rua Duque de Caxias n. 77.

CAIXEIRO—Com pratica de taverna, precisa-se de um, de 10 a 12 annos de edade á rua da Intendencia n. 56.

CASA EM OLINDA—Aluga-se uma bôa casa na rua dr. Rosa e Silva outr'ora rua do Sol n. 17 junto ao grande sobrado do dr. Soriano; a casa tem 2 salas, 4 quartos, cosinha e dispensa. No quintal todo murado tem grande banheiro e bôa latrina, 2 grandes quartos para empregados e portão que dá saida para se ir vestido para o banho salgado.
A tratar na rua Marquez do Herval n. 26 e as chaves em Olinda na venda na mesma rua.

COPEIRA E ARRUMADEIRA—Precisa-se de uma que tenha bastante pratica a tratar na rua Barão da Victoria n. 3, 2.º andar.

CASA EM OLINDA—Aluga-se uma á rua dr. Rosa e Silva n. 49, assoalhada com 4 quartos, duas sallas, pintada e caiada de novo com fundos para o mar, a tratar com Claudino Leal gerente da Companhia Santa Thereza.

CHEGOU! nova remessa de tesouras cada uma com *18 instrumentos diversos!* Vendem a 3.000, Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias, n. 77

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ENGENHO—Vende-se o Itenga, moente e corrente, sito na comarca de Pau d'Alho, bem montado, com vapor de fogo central, dois alambiques, 400 fôrmas de ferro, assentamento de 5 taxas, dista uma legua para a estação Floresta dos Leões Tem proporções para 3 mil pães, como já tem safrejado diversas vezes. Negocio urgente com metade a dinheiro o resto a prazo á vontade do comprador. Safra fundada para mais de 3 mil pães, vêr para crer, vende-se a dinheiro ou a prazo. Para informações com o sr. capitão José Coelho, residente em Floresta dos Leões, ou com o sr. Antonio Pedro Sá Barretto, residente no Recife, rua do Queimado n. 72 primeiro andar.

ESCOVAS AARA DENTES!—Especialidade: *Xiphopagas, Chinezas e Artisticas.*
Vendem Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

ENGOMMADEIRA E AMA PARA MENINO—Precisa-se de duas na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

GUARDA NACIONAL.—Pessôa habilitada encarrega-se de tirar patentes e demais negocios militares; informações na rua do coronel Suassuna n. 140, 1.º andar.

MERCEARIA vende-se uma fazendo bom negocio, a tratar no Largo do Corpo Santo 21, o motivo da venda se dirá ao pretendente.

MACHINAS, SERRAS, DESENHOS e outros artigos para *decupagem*, receberam nova remessa e vendem a preços baratissimos; Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias n. 77.

MERCEARIA.—Vende-se uma na rua de S. Jorge n. 2; a casa tem commodos para familia. A tratar...

NA secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, alugam-se os seguintes predios:

FREGUESIA DO RECIFE

Rua Bispo Sardinha n. 3, 1.º, 2.º e 3.º andares.
Idem, idem n. 9, 1.º e 2.º andares.
Idem Tuyuty n. 2, casa terrea.
Idem, idem n. 11, casa terrea.
Idem, idem n. 8, pavimento superior.
Idem Companhia Pernambucana n. 28, 1.º e 2.º andares.
Idem, idem n. 30, casa terrea.
Idem Vigario Tenorio n. 25, loja e 3.º andar.
Idem Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Idem, idem n. 10 A, casa terrea.
Idem Moêda n. 41, andar superior.
Idem Marquez de Olinda n. 25, 2.º andar.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea.
Idem, idem n. 136, 1.º andar.
Idem Restauração n. 25, casa terrea.
Idem travessa Madre de Deus n. 2, casa terrea.
Idem, idem n. 15, casa terrea.
Idem Bom Jesus n. 14, sobrado de um andar.
Idem Vigario n. 27, loja, 1.º e 2.º andares.

OLINDA—Vende-se ou aluga-se a casa n. 25, sita á rua Bôa Hora, esquina da rua Joaquim Nabuco com bom quintal murado, com algumas fruteiras; tem uma excellente cocheira para vaccas, com todas as prescripções da hygiene; a tratar no Varadouro com Dias Pinheiro.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro.

PIANOS, ORGAMS E REALEJOS—Carlos Claudio Tresse fabricante dos instrumentos acima, participa aos seus freguezes e amigos, que continua a exercer a profissão de sua arte, podendo ser procurado á rua Velha de Santa Rita n. 91.

PRECISA SE—De uma bôa engommadeira para casa de uma familia —a tratar no Caminho Novo n. 122, entrada pelo bêco do Padre Inglez.

PRECISA-SE—De um caixeiro para uma loja de fazendas no interior do Estado: a tratar á rua Duque de Caxias, 52.

PHARMACIA — Vende-se uma bem situada e sem nenhum compromisso. Informações no escriptorio n. 3 á rua do Vigario, 1.º andar.—Recife.

PIANO—Vende-se um do afamado fabricante Webster, americano, proprio para concerto, por barato preço, rua na Laga do Feitosa n. 55.

PARA OFFICINA DE ALFAIATE—Vendem-se 2 machinas de costura, 1 fogão, ferros e mezas—Rua da Cadeia n. 14.

SEMENTES QUE NASCEM: Recebem por todos os vapores: Barbosa Vianna & C. 77, rua Duque de Caxias,

VENDEM-SE 2 ternos de moendas em bom estado, com as respectivas carretas e rodetes, uma de 22, outra de 27 polegadas, no engenho Pombal, Tapéra.

VENDE-SE uma carroça para vender agua, na estrada de Belem n. 59.

VENDE-SE—uma bôa vacca mestiçona, dando doze litros de leite, nova, com linda cria femea de um mez; tambem vende-se outras tourinas para liquidar; ver e tratar, na Capunga, rua das Creoulas n. 32, (Derby).

VENDE-SE—Uma taverna livre e desembaraçada, sita no Cordeiro estrada de Caxangá n. 184, perto da estação fazendo regular apurado propria para principiante. O motivo é o dono achar-se doente e retirar-se para o matto.

VENDE-SE a mercearia sita á rua de Santa Thereza n. 60, propria para principiante.

VENDE-SE um bom terreno com um sobrado e 2 casinhas, e mais outro com 6 casinhas; sendo o primeiro nos Coqueirinhos e o segundo no Pombal, Santo Amaro.—Trata-se á rua Imperial n. 299 F.

VENDE-SE—Uma armação em excellente ponto de negocio, sendo para fazendas.
A casa tem bons commodos para familia; para ver e tratar á rua Real da Torre n. 99.

VENDE-SE—Uma casa na rua de S. João n. 7, Arraial, terreno com 36 palmos de frente e 300 de fundo com agua potavel, preço commodo, a tratar na mesma.

VENDE-SE a taverna á Estrada do Encanamento n. 6, (Poço) propria para um principiante por ser de pouco capital e tem moradia, quintal, agua pontavel e o aluguel é barato, a tratar na mesma.

VENDE-SE um armarinho situado em uma das melhores ruas do bairro de Santo Antonio, bem afreguesado, a tratar na rua do Livramento n. 12.

VENDE-SE ou aluga-se 3 casas sitas á rua da Aurora ns. 22, 24 e 26 na Bôa-Viagem pertencentes a José Lopes Ferreira Maia, a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 154.

COMMERCIO

DIA 27 DE NOVEMBRO

CAMBIO

O mercado de cambiaes abriu a 15 1/8 e 15 9/64 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Após as noticias do Rio de Janeiro, o cambio manteve-se na taxa da abertura, fechando á tarde o mercado nesta posição.

A cobrança de saques foi feita a 15 1/8.

Em papel particular constou negocio a... 15 7/32.

Alfandega a 15 1/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a..... 15 7/32 e fechou nesta posição.

Titulos na praça

	VALORES	COTAÇÕES
Fundos publicos:		
Apolices Geraes 5 %	1:000$000	1:015$000
Apolices do Estado 7 %	1:000$000	800$000
Apolices do Estado 5 %	1:000$000	610$000
Apolices de usinas 7 %	1:000$000	800$000
Apolices municipaes:		
Juros de 8 %	100$000	92$000
Juros de 8 %	1:000$000	850$000
Bancos:		
Banco do Recife	100$000	80$000
Banco de Pernambuco	100$000	sem cot.
B. C. Real (let. hyp. 6 %)	100$000	70$000
Idem idem 7 %	100$000	75$000
Banco Emissor	100$000	sem cot
Banco das Classes	100$000	[illegible]
Banco Popular	100$000	sem cot.
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda	200$000	200$000
C. de ferro carril:		
Ferro Carril	100$000	150$000
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos	100$000	25$ a 30$
C. P. de Navegação	100$000	sem cot.
C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre	200$000	320$000
Tecidos Paulista	200$000	300$000
Tecidos Camaragibe	100$000	ao par
Canhamo e Juta	200$000	ao par
Braz, Silva & C.ª	200$000	ao par
Tecidos de Goyanna	100$000	ao par
C. de Seguros:		
Phenix	200$000	350$000
Amphitrite	400$000	350$000
Indemnisadora	200$000	300$000
Iris	400$000	ao par
A. Nacional	......	sem cot.
C. diversas:		
Beberibe	500$000	65$000

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 700 a 800, a canada, firme.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada a 2$200 firme, conforme o grao.

Algodão, mercado paralizado, offertas a.... 12$500 e 14$800 pelos 15 kilos.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas 1.ª	6$000	a	6$400
Usinas baixas	5$600	a	6$000
Crystallizados	5$500	a	5$800
Demeraras	$	a	5$000
Brancos	5$400	a	6$200
Somenos	4$100	a	4$500
Mascavados	3$100	a	3$300
Brutos seccos	3$000	a	3$400
Brutos mellados	1$500	a	1$600
Retames	$	a	$

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido a 2$000 nominal.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$800 a 3$000 o kilo.

Café, cota-se a 5$500 os 15 kilos.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados a 950 réis e a granel a 840 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 40$, 1.ª qualidade 37$000, dita de 2.ª Aracaty 31$000.

Couros seccos, sem cotação.

Couros verdes, o kilo a 600 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Cacao cota-se a 6$800 por 15 kilos.

Farinha de mandioca, sem compradores.

Feijão mulatinho, novo a 28$500.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$500 os 15 kilos, estação.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco a 50$000.

Milho, cota-se, genero do Estado, a 145 réis.

Pelles de cabra, de 1$400 a 1$500.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$000.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 7$ a 8$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

DIA 26

PREÇOS DO DIA

Carne verde de	600	a	1$000	o kilo
Dita de suino		a	1$000	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de	400	a	900	a cuia
Feijão de	2$000	a	2$500	a cuia
Milho de	700	a	800	a cuia
Gomma		$	2$000	a cuia

EXPORTAÇÃO

DIA 27

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Capella*, para Liverpool: T. D. Evans 1143 sacs. 91091 kils. caroços de algodão; Boxwell & C 100 fardos 17769 kils algodão em rama.

Para o interior despacharam:

No vapor *Fagundes Varella*, para Manáos: F. A. Cardoso & C 70 ancoras 2800 lits. vinho de fructas, 20 cxs. 400 lits. cerveja, 10 cxs. 140 lits. gazosa, 10 cxs. 100 lits. genebra e 5 ancoras 200 lits. vinagre.

Para Ceará: F. A. Cardoso & C 20 caixas 260 lits genebra, 10 ancoras 400 lits. vinagre e 15 cxs. 180 lits cognac; Oscar Amorim & C 50 scs. 3000 kils. café

Para Manáos: Moreira & C 2 cxs. 90 kils. cigarros; Oscar Amorim & C 15/2 barricas 1365 kils. assucar branco e 5/2 barricas 300 kils assucar refinado.

Para Pará: Oscar Amorim & C 20 saccos 1500 kils. de assucar crystal e 50/2 barricas 4550 kils assucar usina; Gortz & Scher 30 cxs 1030 lits. oleo de ricino.

No vapor *Jaguaribe*, para Pará: João de Barros Guimarães 100 gallinhas e 8 caixas 4000 ovos.

Braz J. Fernandes 2 bois, 5 vaccas e 5 crias; Pereira Carneiro & C 100/2 barricas 9000 kils assucar branco; Eugenio Cardoso & C 60/2 barricas e 20 scs 4200 kils. assucar usina e 50 scs. 3750 kils. de assucar crystal; Gomes Ferreira & C 190/2 barricas e 30 scs. 19393 kils. assucar usina; A Jovino da Fonseca 20 scs. 1500 kils. assucar crystal; Amorim & Cardoso 100/2 e 10/4 barricas 9585 kilos assucar branco; Silva Guimarães & C 50 scs 3750 kils. assucar crystal; Pinto Alves & C 110/4 barricas 10140 kils. assucar usina.

Para Manáos: Loyo & Leite 11/4 e 180/8 barricas 4310 kils. de assucar usina; Pereira Pinto & C 10 pipas e 15 barris 8430 lits. alcool; Silva Guimarães & C 60/2 e 40/4 barricas 7540 kils assucar usina e 5/2 barricas 465 kils assucar crystal; Oscar Amorim & C 20 scs 1500 kils. assucar usina.

Para Maranhão: M. Soares da Silva 5 caixas 400 kils. massa de tomate; M. Soares da Silva 50 cxs. 400 lits aguardente.

Para Ceará: Silva Guimarães & C 250 scs. 15000 kils. de assucar crystal e 50 scs. 3000 kils assucar mascavado.

No vapor *Pará*, para Manáos: Loyo & Leite 60/2 e 40/4 barricas 7700 kils assucar usina.

Para Pará: Silva Guimarães & C 125/2 e 25/4 barricas 1250 kils. assucar usina.

Para Ceará: F. A. Cardoso & C 122 ancoras e 5 barris 4774 lits. vinagre, 65 ancoras e 5 barris 2595 lits de vinho de fructas e 10 cxs. 120 lits. genebra.

No vapor *Maranhão*, para Bahia: F. A. Cardoso & C 15 barris e 31 ancoras 3300 lits. de vinho de canna; J. Pereira Barbosa 6 cxs. 480 kils. doce e 10 cxs. 900 kils. massa de tomate; Amorim Silva & C 800 scs 48000 kils. assucar mascavado; Domingos Soriano 2 cxs. 118 kils. perfumarias e 4 cxs. 39 kils. grampos de ferro; Mac Drechler & C 2 cxs. 20 kils. rotulos.

Moreira & C 1 cx. 20 kils rotulos: Pinto Alves & C 102 scs. 6120 kils. feijão.

Para Victoria: Amorim Fernandes & C 150 scs. 9000 kils. assucar mascavado; Rosa Borges & C 50 scs. 3000 kils. assucar mascavado e 10 scs. 600 kils. assucar branco

Para Rio de Janeiro: Amorim Fernandes & C 100 scs. 6000 kils. assucar mascavado; Companhia G. de Melhoramentos 50 toneis 26238 lits. alcool, 1060 scs. 63600 kils. assucar crystal e 172 scs. 10320 kils. de assucar usina.

Braz J. Fernandes, 45 cxs. 1300 mangas fructa; Pereira Pinto & C, 15 toneis com 1950 lits de alcool.

Para Paranaguá: Taborda & C, 50 scs. com 3000 kilos de assucar branco.

No vapor nl *Gram Pará*, para Rio de Janeiro: J. Clemente Levy, 200 scs. com 15610 kils de algodão em rama.

No vapor *S. Salvador*, para Tutoya: Fonseca Irmãos & C, 100 cxs. com 1800 kils de sabão,

No vapor nl. *Jacuhype*, para Natal: Azevedo & C, 25 vols. com 1610 kilos de fumo, 2 cxs. com 50 kils. de papel e 16 kils de fumo, 1 cx. com 70 kils de cachimbos, 1 cx. com 60 kils de impressos, 1 lata com 13 kils. de phosphoros

Para Macáu: J. Oliveira, 2 dunquerques; Almeida Machado & C, 37 cxs kils de charutos.

Para Mossoró: Joaquim A. Silva Santos 5 attados com 240 kilos de estopa; Alvares Carvalho & C 1 cx. com 60 kils de pregos de ferro; Alves Lima & C, 10 scs. com 750 kilos de assucar usina, 10 scs. com 750 kils de assucar mascavado

Para Amarração Barbosa & C, 40 barris com 3100 lits de vinho de fructas, 20 barris com 870 lits de vinagre; Miranda Souza & C, 1 fogão de ferro com 170 kils, 4 cxs com 240 kils de pregos de ferro, 2 cxs. com 100 kils de chumbo, 3 grades de ferro com 95 kilos.

Para Ceará: Rosa Borges & C, 30 scs. com 1800 kils de assucar crystal.

Para Aracaty: Ferreira Rodrigues & C, 15 scs. com 1125 kils. de assucar mascavado.

Para Ceará: Medeiros & C, 100 barris com 8500 lits de aguardente.

Para Parahyba: Dubeaux & C, 10 scs. com 600 kils de café.

Para Areia Branca: Antonio Barbosa, 1 rolo com 50 kils. de fumo.

Para Camocim: Miranda Souza & C. 2 attados com 108 kils de tachos de cobre; Silva Braga & C, 4 vols. com 76 kils. de medicamentos; Oscar Amorim & C, 40 scs. com 3000 kils. de assucar usina, 5/2 barris e 80 scs com 6160 kils de assucar crystal 20 scs. com 1000 kils. assucar mascavado

No hiate *Deus é Grande*, para Natal: Amorim Fernandes & C, 54 scs. com 3240 kils de café, 25 cxs com 500 kils. de sabão, 5 lts com 90 kilos de phosphoros, 2 cxs com 120 kilos de bacalhau, 6 cxs. com 440 kils. de doce; Mata de Lima 1 cama de madeira; Albino Silva & C 2 cxs. 120 kilos pregos, 5 cxs. 150 kilos chumbo, 9 chapas de ferro para fogão com 68 kilos, 4 rodas de ferro com 160 kilos, 1 barril 200 kilos pixe e 1 atado 20 kilos vassouras; F. Carneiro Guimarães 1 barril 90 lits alcool.

No hiate *Oliveira*, para Mossoró: Amorim Fernandes & C 20 scs. 1500 kilos assucar mascavado, 30 barris 2550 lits. aguardente, 20 scs. 1200 kilos feijão, 30 scs. 2250 kilos assucar usina e 20 scs. 1500 kilos assucar branco.

No hiate *Neptuno*, para Areia Branca: Alpheu Raposo 1 barril 175 kilos pixe

No hiate *Adelina dos Anjos*, para Natal: F. Carneiro Guimarães 1 vol. 40 kilos medicamentos.

No cutter *Rogerio 1.º*, para Natal: Dubeaux & C 1 cx. 40 kilos doce, 3 cxs. 180 kilos banha, 12 cxs. 96 lits. paraty, 1 cx. 12 lits. cognac, 18 ancoras 720 lits. vinho, 1 cx. 20 lits elixir medicinal; Oscar Amorim & C 25 scs. 1875 kilos assucar crystal.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba. Alvares Quental 20 cxs. 120 kilos doce; F. Carneiro Guimarães 1/2 barrica 60 kilos assucar refinado, 4 barricas 300 kilos tintas.

Na barcaça *S. Manuel*, para Mamanguape: Albino Silva & C 6 lavatorios de ferro com 18 kilos.

IMPORTAÇÃO

Vapor norueguense *Hanseat*, entrado de Nova York, em 27, consignado á Companhia Lloyd Brazileiro.

Accessorios para carros 2 cxs. á ordem.
Artigos de optica 1 cx. a Castro Araujo.
Balanças 1 cx. á ordem
Bicos para gaz e outros artigos 11 vols. a Alvares de Carvalho & C.
Chaminés 40 cxs. a Alvares de Carvalho & C.
Carboreto 100 tambores á ordem.
Cartuchos 5 cxs. a Antonio Pinto da Silva & C, 1 a Araujo & Pinheiro, 1 a Manuel Almeida & C.
Cutilaria 9 cxs. a Araujo & Pinheiro, 12 a Antonio P. da Silva & C
Cutilaria e outros artigos 13 vols. á ordem. 2 a Albino Silva & C.
Espingardas, cutilaria e artigos de aluminio 6 cxs. a Araujo & Pinheiro.
Farinha de trigo 1000 barricas e 3000 scs. a Henry Forster & C
Ferragens e outros artigos 4 caixas a M. Cordeiro & C, 7 a Manuel Almeida & C, 11 a Albino Silva & C.
Kerozene 2500 cxs. á ordem.
Lampadas e outros artigos 5 vols. a Manuel Almeida & C
Moinho para café 1 vol. a Araujo & Pinheiro.
Machinas para pregos 5 vols. a J. Octaviano de Almeida
Machinas de costura 5 vols. á ordem, 15 a Swing Machine.
Medicamentos e artigos para escriptorio 10 cxs. á ordem.
Oleo lubrificante 40 barris á ordem
Prensa e balança 1 cx. a Just Bastos & C.
Pannos para vellas 6 fardos a O. Tarden.
Pillulas medicinaes 1 cx. a A. Raposo, 1 a João da Silva Faria.
Polimento para calçados 3 cxs. á ordem.
Rifles e carabinas 6 cxs. a Antonio Pinto da Silva & C.
Revolvers 1 cx. a Manuel Almeida & C.
Silex 120 barris a A. Fonseca & C.
Sapolio 10 cxs. á ordem.
Tecidos 2 cxs. á ordem, 3 a Alves de Britto & C.

RENDIMENTOS PUBLICO

Mez de Novembro

ALFANDEGA

Descarregaram e foram recolhidos 50 volumes.

Sairam dos armazens 594 volumes.

Descarregaram para o trapiche Conceição 189 volumes.

Sairam em transito pelo trapiche Conceição 188 volumes.

Rendimento até o dia 26	1.469:743$341
Idem do dia 27	41:095$528
	1.510:838$869

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 26	524:416$995
Consumo do dia 27	1:269$730
Exportação	18:517$310
Estatistica	4:0[illegible]$350
Diversos impostos	
	[illegible]:375$345

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 27	13:813$102

CAIXA ECONOMICA

Dia 27: Entrada de depositos	14:6[illegible]$000
Saidas idem, idem	5:379$000
Saldo para a delegacia	8:690$000
A pagar de liquidações e por conta	21:351$314

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Novembro

Maroim, do sul hoje.
Pirangy, do sul hoje.
Navigator, de Liverpool hoje.
Amazon, da Europa hoje.
Colonia, da Europa amh.
S. Salvador, do sul amh.

Mez de Dezembro

Oravia, do sul a 1.
Campeiro, do sul a 1.
Magdalena, do sul a 1.
Belgrano, da Europa a 2.
Cancé, do norte a 5.
Amazone, da Europa a 5.
Thames, da Europa a 6.
Parahyba, do sul a 7.
Avon, do sul a 8.
Aragon, da Europa a 12.
Magellan, do sul a 15.
Danube, do sul a 15.
Clyde, da Europa a 20.
Oropesa, da Europa a 21.
Amazon, do sul a 22.
Oreana, do sul a 28.
Thames, do sul a 29.

VAPORES A SAIR

Mez de Novembro

B. Aires e esc. *Amazon*, hoje ás 4 h.
Manáos e esc. *Fagundes Varella*, hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Teviot*, hoje ás 4 h.
Manáos e esc. *Gram Pará*, amh ás 4 h.
Santos e esc. *Pirangy*, amh ás 4 h.
Santos e esc. *Colonia*, amh ás 4 h.
Santos e esc. *Hanseat*, amh ás 4 h.
Manáos e esc. *S. Salvador*, amh ás 6 h.
P. Alegre e esc. *Maroim*, a 30 ás 5 h.
Liverpool e esc. *Capella*, a 30 ás 4 h.
Aracajú e esc. *S. Francisco*, a 31 ás 4 h.

Mez de Dezembro

Southamp. e esc. *Magdalena*, a 1 ás 12 h.
Santos e esc. *Belgrano*, a 3 ás 12 h.
P. Alegre e esc. *Campeiro*, a 5 ás 2 h.
B. Aires e esc. *Amazone*, a 5 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Thames*, a 6 ás 12 h.
Manáos e esc. *Parahyba*, a 8 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Avon*, a 8 ás 12 h.
Rio e esc. *Cancé*, a 9 ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Navigator*, a 11 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Aragon*, a 12 ás 12 h.
Bordeux e esc. *Magellan*, a 15 ás 12 h.
Southampton e esc. *Danube*, a 15 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Clyde*, a 20 ás 12 h.
Valparaiso e esc. *Oropesa*, a 21 ás 12 h.
Southamp. e esc. *Amazon*, a 22 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Araguaya*, a 26 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Oriana*, a 28 ás 12 h.
Southapm. e esc. *Thames*, a 29 ás 12 h.

DIA 27— ENTRADA

Nova York, 21 dias, vapor norueguense *Hanseat*, de 2177 toneladas, commandante R. Rasmunssen, equipagem 28, carga v. generos, a M. Buarque & C.

SAIDAS

Pará e esc. vapor nl. *Jaguaribe*, commandante José F. Leal, c. v. generos.

Amarração e esc. vapor nl. *Jacuhype*, c. v. generos.

Saint Johns, lugre inglez *Jokar Klewelhpu* lastro.

PASSAGEIROS

Saidos para o norte no vapor nl. *Pará*, no dia 26:

CEARÁ—Millião O Rivar, Lucinda Conceição, Joaquina Frota, Palmyra Frota, Esther Frota, Maria Fuoco, Francisco Frota, Raymundo Frota, Estephania Machado 2 filhos, Jacob Elias, Elias Dise, Manuel Pacheco, Joanna Conceição, 1 praça e 1 mulher.

PARÁ—Adriano Maury, Manuel B Leite, Lourenço Torres, José da Silva, Pedro Oliveira, Antonio Isidio, Pedro Isidio, José Vieira, Pedro Francellino, Manuel Pereira e José Bezerra.

MANÁOS — Innocencia Porto, Jardelina Porto, Iulia Porto, R. H. Prance, W. J. Hicke, João Luciano, Alvaro Porto, Cicero Cardoso, Francisco Casimiro e Leopoldina Souza.

—Saidos para o sul no vapor nl. *Maranhão*, no dia 16:

MACEIÓ — Manuel Cavalcante e Augusto Cruz.

BAHIA — Luiz Fesser, Alexandrino Sampaio e Florisaundo Freire.

RIO—Irman Doud Luiz Gonzaga, Amaral Silva, José Freitas Machado, José da Silva, Manuel Lima, Sergio Leitão e 2 filhos, Henrique Lima, 2.º tenente Thiago Figueiredo, sua senhora e 1 criada, Victor Stacciorani, 113 praças e 1 criado.

London & Brazilian Bank Ltd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que saca contra qualquer praça da **Hespanha**, e contra as seguintes da **Austria**.

Bodenbach—Vienna.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Brunn.
Tetschen—Pilsen.

MUTILADO

ILEGÍVEL